PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, INCLINDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Apresentação da proposta: Até 01/12/2026 às 08:00h
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/12/2026 às 09:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por global
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
ESTIMATIVA GERAL: CARÁTER PÚBLICO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 24.080.968,50 (Vinte quatro milhões, oitenta mil, novecentos sessenta oito reais e cinquenta centavos)

EDITAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2026
Processo Administrativo n.º 20444/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião-SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, INCLINDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens
que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “www.bll.org.br”, utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR ou através do *e-mail* **contato@bll.org.br**.

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do(s) item(s);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1000,00 (Hum mil reais)**.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. O modo de disputa adotado será “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que o Município se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

6.1.2. Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/)

6.1.3. Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116631104048737::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e **ANEXO III**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: https://bll.org.br/.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado e-mail: secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do https://bll.org.br/, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no https://bll.org.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no https://bll.org.br/ serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas,** contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.14. A verificação no https://bll.org.br/.ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação através do *e-mail* secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.3.7. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo *e-mail* **secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/licita/.**

11.11. O adjudicatário terá o prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.12. No mesmo prazo, o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico **https://sso.tce.sp.gov.br/portal/sistemas/sistema.xhtml** por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, através da Resolução nº 21/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
11.13.2. ANEXO II – Relação das Vias;
11.13.3. ANEXO III – Relação das Praças e Rotatórias;
11.13.4. ANEXO IV – Especificações dos Veículos;
11.13.5. ANEXO V – Planilha Estimativa;
11.13.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
11.13.7. ANEXO VII – Documentos de Habilitação
11.13.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração Conjunta
11.13.9. ANEXO IX– Minuta do Termo de Ciência e de Notificação

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

ANEXO I

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

TERMO DE REFERÊNCIA[1]

1. DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO, INCLUÍDOS OS QUANTITATIVOS, AS UNIDADES DE MEDIDA (ART. 26, I DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 5
1.1. Objeto 5
1.2. Serviços e quantidades 5
1.3. Classificação do bem ou serviço 6
1.4. Justificativa da ausência de previsão no plano de contratações anual 7
1.5. Justificativa da ausência de previsão no plano diretor de logística sustentável 7
1.6. Fundamentação da contratação 8
1.7. Manifestação quanto à Utilização de Minutas Padronizadas e Catálogo Eletrônico 9
1.8. Justificativa para Não Utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização Municipal 9
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO QUE CONSISTIRÁ NA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE, QUANDO ESTE FOR REALIZADO (ART. 26, II DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 10
3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ART. 26, III DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 10
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, QUE SÃO AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS QUE A SOLUÇÃO CONTRATADA DEVE TER PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, INCLUINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE PARA POSSIBILITAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (ART. 26, IV DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 12
4.1. Habilitação jurídica 12
4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista 12
4.3. Declarações e compromissos 13
4.4. Critério de sustentabilidade 14
4.5. Garantia da contratação 15
4.6. Visita técnica facultativa 16
4.7. Seleção do fornecedor 17
4.8. Da participação de empresas reunidas em consórcio 19
4.9. Da inversão de fases 20
4.10. Subcontratação 21
4.11. Análise e Matriz de Gestão de Riscos 22
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

[1] Contém disposições/correções que atendem à decisão proferida no âmbito do TC 00019175.989.26-8, TC 00019258.989.26-8, TC 00019271.989.26-1, TC 00019303.989.26-3, TC 00019308.989.26-8.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES DE PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO, LOCAL, INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA, QUANDO FOR O CASO, REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUINDO REGRAS PARA A INSPEÇÃO, SE APLICÁVEL E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO DE BENS (ART. 26, V DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 23
5.1. Organização operacional da contratação 24
5.2. Dimensionamento das equipes 25
5.3. Modelo de execução dos serviços 26
5.4. Especificações técnicas do serviço de varrição manual de vias públicas 27
5.4.1. Objetivo 27
5.4.2. Abrangência 27
5.4.3. Forma de execução 27
5.4.4. Equipe mínima 27
5.4.5. Equipamentos mínimos 27
5.4.6. Critério de aceitação 28
5.4.7. Unidade de medição 28
5.5. Especificações técnicas do serviço de varrição mecanizada de vias públicas 28
5.5.1. Objetivo 28
5.5.2. Abrangência 28
5.5.3. Forma de execução 28
5.5.4. Equipe mínima 28
5.5.5. Equipamentos mínimos 28
5.5.6. Unidade de medição 29
5.6. Especificações técnicas do serviço de roçada mecanizada com roçadeira costal 29
5.6.1. Objetivo 29
5.6.2. Abrangência 29
5.6.3. Forma de execução 29
5.6.4. Equipe mínima 29
5.6.5. Equipamentos mínimos 29
5.6.6. Unidade de medição 29
5.7. Especificações técnicas do serviço de pintura de guias e postes 29
5.7.1. Objetivo 29
5.7.2. Preparação 29
5.7.3. Execução 30
5.7.4. Equipe mínima 30
5.7.5. Unidade de medição 30
5.8. Especificações técnicas do serviço de varrição e limpeza de praças e rotatórias 30
5.8.1. Objetivo 30

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

5.8.2. Atividades 30
5.8.3. Equipe mínima 30
5.8.4. Equipamentos mínimos 30
5.8.5. Unidade de medição 30
5.9. Especificações técnicas serviço de transporte e destinação final de resíduos 31
5.9.1. Objetivo 31
5.10. Veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e epi e base operacional 31
5.11. Base Operacional 31
5.12. Quadro de distribuição do dimensionamento mínimo de empregados entre as regiões 32
5.13. Frequência mínima de execução dos serviços 32
5.14. Padrões mínimos de qualidade 33
5.14.1. Objetivo 33
5.14.2. Serviço de varrição manual de vias públicas 33
5.14.3. Serviço de varrição mecanizada de vias públicas 33
5.14.4. Serviço de roçada mecanizada com roçadeira costal 33
5.14.5. Serviço de pintura de meio fios e postes 33
5.14.6. Serviço de varrição e limpeza de praças e rotatórias 33
5.14.7. Serviço de transporte e destinação final de resíduos 33
5.15. Obrigações da contratada 34
5.16. Obrigações da contratante 34
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, COM DESCRIÇÃO DE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA E INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 26, VI DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 35
6.1. Gestão do Contrato 35
6.2. Gerenciamento Regionalizado 35
6.3. Fiscalização dos serviços 35
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 26, VII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 36
7.1. Medição 36
7.2. Liquidação e Pagamento 36
7.3. Glosas 37
8. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, SE FOR O CASO (ART. 26, VIII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 38
8.1. Qualificação técnica operacional 38
8.2. Qualificação técnico-profissional 38
8.3. Qualificação econômico financeira 39

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

9. INDICAÇÃO DE PARÂMETROS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO, SE FOR O CASO (ART. 26, IX DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 40
9.1. Natureza dos serviços 40
10. INDICAÇÃO SE O SERVIÇO OU O FORNECIMENTO É CONTINUADO OU NÃO (ART. 26, XI DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 41
11. PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 26, XI DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 41
11.1. Vigência 41
11.2. Prorrogação 41
11.3. Reajuste, reequilíbrio e repactuação 41
11.3.1. Reajuste 41
11.3.2. Reequilíbrio 42
11.3.3. Repactuação 42
12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 26, XII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 44
13. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO BASEADA EM INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O TERMO (ART. 26, XIII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 45
14. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM INFORMAÇÃO SE A DESPESA SERÁ SUPRIDA COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA OU VOLUNTÁRIA DA UNIÃO OU DO ESTADO, SITUAÇÃO EM QUE DEVERÁ SER INFORMADO O NÚMERO DO CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR, ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTO SIMILAR (ART. 26, XIV DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023) 45
15. DISPOSIÇÕES FINAIS 46

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

1. DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO, INCLUÍDOS OS QUANTITATIVOS, AS UNIDADES DE MEDIDA (ART. 26, I DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

1.1. Objeto

1.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza urbana no Município de São Sebastião/SP, abrangendo varrição manual e mecanizada de vias públicas; roçada mecanizada com roçadeiras costais; pintura de guias, meios-fios e postes; limpeza e conservação de praças e rotatórias; e recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dessas atividades, nos limites e condições estabelecidos neste instrumento.

1.1.2. A contratação compreende o fornecimento, pela contratada, da mão de obra, dos equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, insumos, equipamentos de proteção individual – EPIs, uniformes e demais recursos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratadas, incluídas a mobilização, a manutenção, a reposição e a logística operacional previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.1.3. Os serviços serão executados nos locais e segundo os quantitativos, unidades de medida, frequências, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, observados os critérios de medição e recebimento, a planilha orçamentária e as demais disposições do edital e do contrato.

1.2. Serviços e quantidades

1.2.1. A contratação compreenderá os serviços e quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
1	Varrição manual de vias públicas	Quilômetro de sarjeta	57.109,00
2	Varrição mecanizada de vias públicas	Quilômetro	9.871,01
3	Roçada mecanizada com utilização de roçadeiras costais	Metro quadrado	5.875.408,18
4	Pintura de guias, meios-fios e postes	Metro quadrado	479.879,23
5	Limpeza e conservação de praças e rotatórias	Equipe-mês	12,00
6	Transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos provenientes dos serviços contratados	Tonelada	6.158,15

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

1.2.2. Os quantitativos serão discriminados nos anexos operacionais, com identificação dos locais, dimensões e frequências de atendimento, conforme as características de cada serviço.
1.2.3. Para o serviço de limpeza e conservação de praças e rotatórias, o quantitativo de 12 (doze) equipes-mês corresponde à atuação de uma equipe durante 12 (doze) meses, observadas a composição, a programação e as condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.
1.2.4. A medição e o pagamento observarão os critérios específicos de cada serviço, mediante comprovação da execução e aceitação pela fiscalização, vedada a duplicidade de remuneração de atividades, áreas ou etapas operacionais abrangidas por mais de um item.

1.3. Classificação do bem ou serviço

1.3.1. Os serviços objeto desta contratação classificam-se como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis mediante especificações usuais de mercado, conforme os requisitos técnicos, as condições de execução e os critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.
1.3.2. Os serviços possuem natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por atenderem a necessidades permanentes de limpeza e conservação dos espaços públicos municipais. Sua continuidade será assegurada pelo cumprimento das frequências e da programação contratadas, sem implicar execução permanente em todos os locais ou funcionamento ininterrupto de todas as equipes.
1.3.3. Considerando a natureza comum dos serviços, a seleção do fornecedor será realizada mediante pregão, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.3.4. A essencialidade dos serviços decorre de sua contribuição para a proteção da saúde pública, a salubridade urbana, a preservação ambiental e a conservação das condições de uso dos espaços públicos. Sua organização e prestação inserem-se nas competências municipais (conforme previsão na Lei Orgânica do Município de São Sebastião) relativas aos assuntos de interesse local e aos serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal.
1.3.5. Os serviços de limpeza urbana são usualmente contratados por outros entes da Administração Pública mediante pregão, em razão da possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade. No presente caso, as características do objeto não apresentam heterogeneidade ou complexidade que impeçam sua descrição por especificações usuais de mercado, não se caracterizando como serviços especiais. A necessidade de planejamento operacional, equipamentos e mão de obra especializada, por si só, não afasta sua natureza comum.
1.3.6. Em estrita observância ao disposto no art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9.136/2023 e ao disposto na alínea "e" do Item 2.9 do Parecer Referencial nº 06/2024, **CERTIFICA-SE** que os serviços continuados de

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

limpeza urbana, varrição, roçada e transporte de resíduos objeto desta contratação constituem **atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares** à área de competência legal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP).

1.3.6.1. A presente contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento de capacidade operacional e instrumental de campo, visando suprir as demandas de zeladoria nos logradouros das 7 (sete) regionais administrativas do Município, não englobando, em nenhuma hipótese:

a) Atividades relativas à tomada de decisão ou definição de políticas públicas de saneamento urbano;

b) Exercício de poder de polícia administrativo, autuação ou fiscalização de posturas municipais;

c) Gestão orçamentária, ateste definitivo de medições ou aplicação de sanções contratuais, atribuições estas que permanecem sob a competência privativa dos Fiscais e Gestores do quadro efetivo da Administração Municipal.

1.4. Justificativa da ausência de previsão no plano de contratações anual

1.4.1. O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à racionalização das contratações, ao alinhamento com o planejamento estratégico e ao subsídio à elaboração das leis orçamentárias. A fase preparatória deverá compatibilizar-se com o referido plano, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, conforme o art. 18 do mesmo diploma legal.

1.4.2. Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, o PCA municipal encontra-se em processo de estruturação e consolidação, tendo a Secretaria de Serviços Públicos encaminhado a demanda desta contratação para avaliação e inclusão no instrumento, em atendimento à Circular nº 037/2026. O respectivo comprovante deverá integrar os autos, acompanhado de informação atualizada sobre a situação do planejamento anual.

1.4.3. A ausência de inclusão em PCA formalmente aprovado não dispensa a demonstração da necessidade da contratação, a avaliação das alternativas, o dimensionamento dos serviços e a elaboração do orçamento estimado. Esses elementos deverão estar documentados no ETP, neste Termo de Referência e nos demais documentos da fase preparatória.

1.4.4. A compatibilidade da contratação com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA deverá ser demonstrada nos autos, mediante identificação das ações e dotações pertinentes e manifestação sobre a disponibilidade orçamentária para as despesas previstas no exercício. A continuidade dos serviços nos exercícios subsequentes observará as respectivas dotações e os requisitos legais aplicáveis.

1.4.5. A justificativa apresentada limita-se à situação da demanda perante o PCA, não substituindo os demais requisitos de planejamento, instrução e aprovação da contratação.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

1.5. Justificativa da ausência de previsão no plano diretor de logística sustentável

1.5.1. O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS constitui instrumento de governança destinado a orientar as contratações e a logística segundo critérios de sustentabilidade. A obrigatoriedade estabelecida pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dirige-se à Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, não se estendendo automaticamente ao Município, sem prejuízo da observância de eventual regulamentação local ou de condições específicas aplicáveis à contratação.

1.5.2. A ausência de vinculação desta contratação a PLS formalmente instituído deverá ser acompanhada de informação do setor municipal competente sobre a existência de instrumento ou regulamentação aplicável. Essa circunstância não afasta o dever de incorporar critérios de sustentabilidade ao planejamento, à execução e à fiscalização dos serviços, em conformidade com os arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.3. Para esta contratação, as medidas de sustentabilidade compreenderão o uso racional de água, energia, combustíveis e materiais; a manutenção dos equipamentos para controle de emissões, ruídos e vazamentos; a segregação e a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos; a logística reversa dos produtos sujeitos a esse sistema; e a proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores e da população, conforme as especificações deste Termo de Referência e as medidas identificadas no ETP.

1.5.4. As obrigações de sustentabilidade deverão guardar relação com o objeto, possuir critérios objetivos de verificação e ter seus custos considerados no orçamento estimado. Seu cumprimento será acompanhado mediante inspeções, registros operacionais e documentos comprobatórios, conforme as responsabilidades e os procedimentos definidos neste Termo de Referência.

1.6. Fundamentação da contratação

1.6.1. A contratação fundamenta-se no planejamento desenvolvido pela Secretaria de Serviços Públicos, consubstanciado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que identifica a necessidade de assegurar a prestação regular dos serviços de limpeza urbana no Município de São Sebastião/SP.

1.6.2. O ETP examinou as alternativas de execução direta, execução compartilhada e contratação de empresa especializada, recomendando preliminarmente a execução indireta para disponibilizar estrutura operacional destinada à limpeza urbana e preservar os recursos municipais empregados nas demais atividades de zeladoria. A consolidação dessa escolha depende da comprovação da capacidade municipal disponível, da comparação técnica e econômica das alternativas e da validação dos quantitativos e custos, conforme as complementações previstas no estudo.

1.6.3. Este Termo de Referência estabelece as condições de execução, os requisitos de qualidade, as responsabilidades das partes e os critérios de fiscalização, medição

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

e pagamento. Sua aprovação definitiva pressupõe a conclusão das complementações necessárias ao planejamento e a compatibilização entre o ETP, as memórias de cálculo, o orçamento estimado e os anexos técnicos.

1.6.4. A contratação será orientada pelos princípios do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade, da competitividade, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a continuidade dos serviços segundo as frequências e condições estabelecidas neste instrumento.

1.7. Manifestação quanto à Utilização de Minutas Padronizadas e Catálogo Eletrônico

1.7.1. Em atenção ao disposto no art. 19, II, e no art. 25, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes do Decreto Municipal nº 9.136/2023, informa-se que a elaboração deste Termo de Referência tomou como baliza e fundamento formal os parâmetros das minutas padronizadas disponibilizadas pela Advocacia-Geral da União (AGU) e constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.7.2. Contudo, ressalta-se que as minutas padronizadas da AGU não foram adotadas na sua estrita integralidade literal, haja vista possuírem caráter genérico e não contemplarem as especificidades operacionais, geográficas e logísticas da zeladoria urbana no Município de São Sebastião/SP — tais como a extensão territorial litorânea de aproximadamente 100 km, a divisão da execução em 7 (sete) Regionais operacionais descentralizadas, as variações pluviométricas e o impacto da alta temporada turística na Costa Norte e Costa Sul.

1.7.3. A elaboração própria efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP) assegurou a precisa delimitação dos quantitativos, níveis de serviço, dimensionamento de equipes operacionais (173 empregados) e logística de fiscalização regionalizada, promovendo o alinhamento indispensável entre as diretrizes legais e a realidade prática do Município, sem qualquer prejuízo aos princípios da legalidade, transparência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Justificativa para Não Utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização Municipal

1.8.1. Em atendimento ao disposto no art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 26, I, do Decreto Municipal nº 9.136/2023, justifica-se o afastamento temporário do catálogo eletrônico de padronização municipal em razão de o referido sistema se encontrar em fase de estruturação, parametrização e consolidação junto ao fluxo operacional de compras da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP.

1.8.2. Para suprir a ausência de catálogo local parametrizado e garantir a precisão descritiva do objeto, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP) formulou especificações técnicas próprias, fundamentadas no histórico operacional da zeladoria municipal, no levantamento georreferenciado da malha viária (Sistema

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

Geopixel) e nos parâmetros e códigos de serviços consagrados no Sistema CATSER do Governo Federal (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

1.8.3. A utilização dessas especificações usuais de mercado assegura a perfeita descrição dos serviços de varrição, roçada, pintura acrílica, limpeza de praças e destinação de resíduos, garantindo a justa competição, a comparabilidade das propostas e a ausência de direcionamento ou restrição ao certame.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO QUE CONSISTIRÁ NA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE, QUANDO ESTE FOR REALIZADO (ART. 26, II DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

2.1. A contratação destina-se ao atendimento da necessidade permanente de limpeza e conservação das vias, praças e rotatórias do Município de São Sebastião/SP, conforme identificada no Estudo Técnico Preliminar. A execução regular desses serviços contribui para a salubridade urbana, a proteção da saúde pública, a preservação ambiental e a manutenção das condições de circulação e utilização dos espaços públicos.

2.2. Os serviços visam prevenir o acúmulo de resíduos e o crescimento inadequado da vegetação nas áreas abrangidas, reduzir o carreamento de materiais para os dispositivos de drenagem e preservar as condições de higiene, segurança e conservação dos logradouros, observados os limites do objeto contratado.

2.3. O dimensionamento da demanda considera a distribuição territorial do Município ao longo do litoral, o distanciamento entre bairros e a necessidade de atendimento das sete unidades regionais de zeladoria. Considera, ainda, as variações de demanda associadas à sazonalidade turística e às condições climáticas, cujos efeitos deverão estar refletidos nas frequências, nos quantitativos e na programação operacional.

2.4. Conforme as informações registradas no ETP, as equipes e os equipamentos municipais encontram-se comprometidos com outras atividades de conservação e manutenção da infraestrutura, circunstância que limita sua disponibilidade para absorver integralmente os serviços pretendidos. Essa limitação deverá ser demonstrada nos autos por registros de alocação de pessoal, utilização de equipamentos e demandas atendidas, sem presumir a disponibilidade de recursos exclusivamente a partir do quantitativo global da estrutura municipal.

2.5. A contratação de empresa do ramo de zeladoria dos próprios públicos busca disponibilizar os recursos necessários ao atendimento regular da limpeza urbana, preservando a capacidade municipal destinada às demais atribuições da Secretaria de Serviços Públicos. A adoção dessa solução observará a consolidação das análises técnicas e econômicas previstas no ETP, especialmente quanto à capacidade operacional, aos custos e à adequação das alternativas examinadas.

2.6. O atendimento de demandas relacionadas a eventos, ocorrências climáticas e situações emergenciais ficará restrito às atividades compreendidas no objeto, observados a capacidade operacional dimensionada, os quantitativos contratados e os procedimentos de reprogramação. Essas circunstâncias não autorizam a

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

requisição de serviços estranhos ao contrato ou a ampliação indeterminada das obrigações da contratada.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ART. 26, III DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

3.1. A solução consiste na contratação de empresa do ramo de zeladoria e asseio dos próprios públicos que execute os serviços continuados de limpeza urbana definidos neste Termo de Referência, mediante fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários. Sua execução compreenderá a mobilização, a prestação dos serviços, a manutenção e reposição dos recursos operacionais e o manejo dos resíduos, assegurada a continuidade do atendimento durante a transição contratual.

3.2. A organização operacional abrangerá, de forma coordenada, a varrição manual e mecanizada de vias públicas, a roçada mecanizada com roçadeiras costais, a pintura de guias, meios-fios e postes, a limpeza e conservação de praças e rotatórias e o recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dessas atividades. Os locais, quantitativos, frequências e padrões de execução observarão as especificações e os anexos deste instrumento, vedadas sobreposições de medição e pagamento.

3.3. A mobilização compreenderá a disponibilização das equipes, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais, uniformes, equipamentos de proteção e estruturas de apoio necessários ao início dos serviços, bem como a apresentação da programação operacional e do plano de contingência. O início da execução dependerá da verificação das condições essenciais de funcionamento, segurança e atendimento pela fiscalização.

3.4. Durante a execução, caberá à contratada organizar e supervisionar suas equipes, manter os equipamentos e veículos em condições adequadas e providenciar as substituições necessárias ao cumprimento da programação. Os remanejamentos observarão os limites do objeto, as jornadas, as atribuições profissionais e a capacidade operacional contratada, mediante registro das alterações autorizadas.

3.5. O manejo dos resíduos observará suas características e as possibilidades de segregação, aproveitamento, tratamento e disposição final dos rejeitos. A contratada deverá comprovar os encaminhamentos sob sua responsabilidade e cumprir as obrigações de logística reversa aplicáveis aos materiais e componentes utilizados na execução.

3.6. A fiscalização acompanhará os quantitativos executados, a qualidade dos serviços, o cumprimento das frequências e a correção das falhas, mediante registros operacionais e documentos comprobatórios. A medição e o pagamento observarão os critérios específicos de cada atividade, considerando exclusivamente as obrigações efetivamente cumpridas e aceitas.

3.7. Ao término da execução, a contratada deverá entregar os registros operacionais, as programações atualizadas e os comprovantes de destinação dos resíduos, informar as atividades pendentes e retirar seus bens, materiais e resíduos

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

das áreas utilizadas, promovendo a recomposição que lhe competir. A desmobilização será coordenada com a Administração para preservar a continuidade dos serviços e evitar sobreposição de responsabilidades e pagamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, QUE SÃO AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS QUE A SOLUÇÃO CONTRATADA DEVE TER PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, INCLUINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE PARA POSSIBILITAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (ART. 26, IV DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

4.1. Habilitação jurídica

4.1.1. A habilitação jurídica destina-se à comprovação da existência jurídica da licitante, dos poderes de seus representantes e, quando exigível, da autorização para o exercício das atividades abrangidas pelo objeto.

4.1.2. A licitante apresentará os documentos pertinentes à sua natureza jurídica:

a. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede;

b. sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando apresentados separadamente;

c. sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da comprovação dos administradores em exercício;

d. sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: ato de autorização e registro perante o órgão competente, na forma da legislação aplicável;

e. outras formas de organização admitidas no certame: documentos constitutivos e registros legalmente exigíveis.

4.1.3. Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou de versão consolidada, com as alterações posteriores, quando existentes.

4.1.4. O objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem executadas, sem exigência de reprodução literal da descrição do objeto licitado.

4.1.5. A autorização específica para o exercício de atividade será exigida quando prevista em legislação aplicável, observada a distinção entre requisitos de habilitação e condições necessárias ao início da execução.

4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.2.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

a. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando existente e exigível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;

c. regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais, as contribuições previdenciárias e a Dívida Ativa da União;

d. regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante, conforme a incidência tributária pertinente à atividade e ao objeto;

e. regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

f. regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com os mesmos efeitos;
g. declaração de cumprimento das restrições constitucionais ao trabalho de menores, conforme o item 4.3.
4.2.2. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas e outras formas de comprovação legalmente equivalentes, observados a validade e o alcance dos documentos apresentados.
4.2.3. Quando a licitante não estiver sujeita à inscrição ou ao recolhimento de determinado tributo, deverá comprovar essa condição por documento emitido pela autoridade competente ou outro meio admitido pela legislação.
4.2.4. A documentação será exigida no momento procedimental legalmente adequado. Eventual tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte observará as condições e os limites da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Declarações e compromissos

4.3.1. A licitante apresentará, na forma prevista no edital, declaração de que:
a. atende aos requisitos de habilitação definidos neste Termo de Referência, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
b. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
c. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
d. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
e. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e cumpre exigências para reservas de cargos por mulheres vítimas de violência doméstica, previstas na contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com o Decreto nº 12.516/2025 e em outras normas específicas.
g. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp.

h. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

j. Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k. Declaração de que que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.3.2. A licitante que pretenda usufruir do tratamento diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte deverá comprovar seu enquadramento e declarar o atendimento das condições legais, observadas as limitações aplicáveis ao valor e à configuração da contratação.

4.3.3. As declarações poderão ser apresentadas em documento único ou por meio dos campos próprios da plataforma eletrônica, conforme o edital, evitando-se exigências duplicadas.

4.3.4. As comunicações serão realizadas pelos meios previstos no edital e no contrato, com registro que permita comprovar sua realização. A utilização de publicação oficial como forma de intimação observará os pressupostos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.3.5. O tratamento de dados pessoais ficará limitado às finalidades legítimas da contratação e às obrigações legais pertinentes, com adoção de medidas de segurança e restrição de acesso. O compartilhamento dependerá de fundamento jurídico e observará os princípios da finalidade, da adequação e da necessidade.

4.4. Critério de sustentabilidade

4.4.1. A execução observará os requisitos ambientais e de sustentabilidade definidos neste Termo de Referência, no ETP e na legislação aplicável, com medidas proporcionais às características de cada atividade.

4.4.2. Constituem obrigações da contratada:

a. utilizar água, energia, combustíveis, materiais e insumos de forma racional, prevenindo desperdícios;

b. manter veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento, com controle de emissões, ruídos e vazamentos;

c. proteger árvores, mudas, canteiros, corpos d'água, dispositivos de drenagem e demais elementos existentes nas áreas de intervenção;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

d. prevenir a dispersão de resíduos, a projeção de partículas e a contaminação do solo e da água;
e. segregar e encaminhar os resíduos conforme suas características, observando as possibilidades de reutilização, reciclagem e tratamento e a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos;
f. assegurar a logística reversa dos produtos e componentes sujeitos a sistemas específicos;
g. armazenar e manusear combustíveis, lubrificantes, tintas e outros produtos conforme as condições de segurança e as orientações técnicas aplicáveis;
h. capacitar os trabalhadores quanto aos procedimentos ambientais pertinentes às suas atividades.

4.4.3. O cumprimento dessas obrigações será demonstrado por registros operacionais, comprovantes de recebimento e destinação, documentos de transporte, registros de manutenção e inspeções, conforme a natureza da atividade e as exigências legais.

4.4.4. As licenças, autorizações e inscrições ambientais serão exigidas das pessoas e instalações responsáveis pelas atividades a elas sujeitas, inclusive de terceiros utilizados na execução. Não será exigida da licitante licença referente a atividade que não execute diretamente, sem prejuízo da comprovação da regularidade do respectivo executor.

4.4.5. Os custos das medidas obrigatórias integrarão a formação dos preços. Guias e referenciais técnicos poderão subsidiar sua especificação, sem instituir exigências genéricas ou obrigações não delimitadas nos instrumentos da contratação.

4.5. Garantia da Proposta

4.5.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.2. A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, em qualquer das modalidades legalmente admitidas:

a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b. seguro-garantia;
c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.5.3. O edital estabelecerá as condições de apresentação e a validade da garantia que não poderá ser inferior a 90 dias da data de realização do certame, compatíveis com o prazo de validade da proposta, sem vinculá-la ao período de execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

4.5.4. A garantia será devolvida no prazo de dez dias úteis contado da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação, observadas as demais hipóteses legais de liberação.
4.5.5. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação poderá ensejar a execução integral da garantia, na forma da lei, mediante apuração regular dos fatos.
4.5.6. A exigência busca reduzir o risco de desistência da proposta e de frustração da contratação após a seleção, consideradas as repercussões sobre a transição e a continuidade dos serviços. Não substitui a análise da qualificação econômico-financeira nem a verificação da exequibilidade da proposta.
4.5.7. A garantia de proposta não se confunde com garantia de execução contratual, cuja eventual exigência dependerá de disciplina específica no edital e no contrato.
4.5.8. Deverá ser apresentado juntamente com o documento de prestação da Garantia da Proposta a comprovação da quitação da mesma junto a instituição fornecedora da garantia.
4.5.9. O comprovante de prestação da garantia da proposta, a garantia da proposta e o comprovante de quitação da mesma junto a instituição fornecedora deverão ser enviados juntamente com o cadastramento da proposta e envio dos documentos de habilitação. A falta deste comprovante de prestação da garantia acarretará na inabilitação da empresa licitante.
4.5.10. Justifica-se a solicitação de apresentação da Garantia da Proposta pela necessidade de **assegurar a seriedade e a manutenção das propostas** apresentadas pelas licitantes, mitigando riscos de comportamentos oportunistas e desistências imotivadas durante a sessão pública ou na fase de adjudicação. Considerando a relevância do objeto e os potenciais prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de um eventual abandono do certame (o que forçaria o refazimento do processo licitatório), a exigência atua como um filtro essencial de saúde financeira e compromisso institucional por parte das concorrentes, sem violar a ampla competitividade do mercado.
4.5.11. Considerando a participação de empresas sob a forma de consórcio, a garantia da proposta poderá ser apresentada em sua totalidade por apenas uma empresa consorciada ou pelas empresas consorciadas constando que o somatório das mesmas totalize o equivalente ao percentual estipulado no item “4.5.1”.

4.6. Visita técnica facultativa

4.6.1. Fica facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica prévia, nas unidades geradoras de resíduos e locais de coleta, de modo a conhecerem as condições reais de execução do serviço, a logística necessária, os acessos e as especificidades de cada ponto.
4.6.2. O licitante que optar pela vistoria deverá agendar previamente com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (12 3197-2233; sesep@saosebastiao.sp.gov.br), que emitirá Termo de Vistoria Técnica, o qual deverá ser assinado por representante habilitado e apresentado junto à proposta comercial, se exigido no edital.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

4.6.3. A ausência de vistoria não exime o licitante do conhecimento pleno do objeto, sendo presumida sua plena ciência das condições e peculiaridades locais, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento ou de inviabilidade técnica.
4.6.4. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos se reserva no direito de não emitir declarações, certidões, atestados, comprovantes ou quaisquer outros documentos relacionados à vistoria técnica ao licitante que optar por sua não realização, assumindo este integral responsabilidade pelas condições locais, operacionais e executivas necessárias à perfeita formulação da proposta e execução contratual.
4.6.5. A realização da vistoria técnica não ensejará, em hipótese alguma, direito a reembolso, ressarcimento, indenização ou qualquer espécie de compensação financeira, correndo por exclusiva conta e risco do interessado todas as despesas decorrentes de sua participação, inclusive aquelas relacionadas a deslocamento, logística, alimentação, equipamentos e pessoal técnico eventualmente empregado.
4.6.6. As empresas que desejarem NÃO realizar a visita técnica, deverão enviar, no ato de cadastramento de suas propostas, DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, devidamente assinada pelo seu representante legal.
4.6.7. A vistoria técnica, ainda que facultativa, é fortemente recomendada, tendo em vista a natureza essencial e contínua, além da extensão territorial do Município de São Sebastião.

4.7. Seleção do fornecedor

4.7.1. Considerando que o objeto do presente certame se enquadra na definição legal de serviços comuns, assim caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será processada pela modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, em estrita observância ao art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar do procedimento mais adequado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a ampla competitividade, a transparência do certame e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia.
4.7.2. Na fase de planejamento da contratação foram analisadas as características técnicas do objeto e as condições do mercado fornecedor, à luz do princípio do parcelamento, previsto no art. 47, caput, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, concluindo-se pela licitação em lote único como a solução mais adequada para a consecução do interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar a padronização técnica e operacional dos serviços essenciais e contínuos de limpeza pública urbana, garantir a responsabilidade técnica unificada da execução contratual, evitar a fragmentação indevida do objeto, prevenir a elevação de custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e preservar os princípios da eficiência e da economicidade na prestação do serviço público.
4.7.3. A adoção do lote único permite, ainda, significativa racionalização administrativa, ao reduzir o número de contratos a serem formalizados, fiscalizados e geridos pela Administração, circunstância que diminui a demanda por alocação de

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

servidores em atividades de acompanhamento contratual, o que se revela especialmente relevante frente à reconhecida limitação de recursos humanos disponíveis para o desempenho de atividades-meio, evitando-se, assim, a ocorrência de situações de antieconomicidade decorrentes da sobrecarga administrativa e do aumento indireto de despesas públicas.

4.7.4. Ademais, a contratação nesses moldes favorece a obtenção de economias de escala no fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de limpeza e demais itens operacionais, uma vez que a aquisição em maiores quantidades possibilita à contratada negociar valores unitários mais vantajosos junto a seus fornecedores, refletindo em redução dos custos operacionais e, consequentemente, no menor valor global da contratação, em benefício direto da Administração Pública e do interesse público.

4.7.5. Haverá um ganho na economia de escala, com relação ao fornecimento dos materiais e equipamentos. Como exemplo, pode-se citar a aquisição de uniformes, EPIs, materiais de limpeza e equipamentos. As quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do lote único serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada posto, refletindo, tal fato, no valor final da contratação.

4.7.6. De mais a mais, é reconhecida a pertinência de adoção de um lote único, por se tratar de meio legítimo de contratação dos serviços de modo reunido (dada sua homogeneidade), por se tratarem de partes do todo que compõem os serviços públicos de limpeza urbana no Município de São Sebastião.

4.7.7. Em observância ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 26, IV, do Decreto Municipal nº 9.136/2023, este Termo de Referência adota o **Princípio da Padronização** para a prestação dos serviços continuados de limpeza urbana no Município de São Sebastião/SP.

4.7.7.1. A padronização estipulada fundamenta-se na uniformização dos critérios operacionais, insumos, equipamentos e metodologias de execução ao longo das 7 (sete) regionais administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP), visando assegurar:

a) Uniformidade Qualitativa e Estética: Padronização das frequências de varrição, roçada e raspagem, bem como a utilização compulsória de tinta acrílica própria para sinalização viária (em substituição à caiação tradicional), garantindo padrão visual homogêneo e maior durabilidade nas guias, meios-fios e postes de todo o município;

b) Padronização de Equipamentos e Segurança Operacional: Obrigatoriedade de fornecimento de ferramentas de primeira linha, frota com ano de fabricação de até 10 anos, uniformes padronizados com elementos refletivos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR-06 e NR-38);

c) Eficiência e Comparabilidade de Custos: Adoção de métricas objetivas de mensuração e pagamento (km/sarjeta, m² e tonelada), alinhadas ao histórico de consumo e aos parâmetros usuais do mercado de zeladoria urbana, o que facilita o

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

acompanhamento técnico pelas fiscalizações regionalizadas e previne distorções no recebimento dos serviços.

4.8. Da participação de empresas reunidas em consórcio

4.8.1. A Secretaria de Serviços Públicos entende que admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. A limpeza urbana é considerada um serviço essencial à população, pois está diretamente ligada à saúde pública e ambiental, além de fazer parte dos serviços inseridos no saneamento básico.

4.8.2. Poderão participar em consórcio de empresas, respeitando-se as seguintes disposições:

a. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas licitantes consorciadas;

b. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

b.1. Deve ser conferida à empresa líder, amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no Contrato, bem como requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação;

c. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

4.8.3. Para participação em consórcio, se estabelece como exigência acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, conforme indicado no item 8.3.

4.8.4. A licitante vencedora é obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem “a” do item “4.8.2.”

4.8.5. Não há limites (mínimo e máximo) de número de empresas para participação em consórcio.

4.8.6. A substituição de consorciada deverá ser expressamente autorizada pelo Secretaria de Serviços Públicos e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

4.8.7. Os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira deverão ser apresentados por todas as consorciadas da seguinte forma:
a. As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira deverão ser apresentadas por todas as empresas consorciadas, admitido para efeito de habilitação econômico-financeira o somatório dos valores de cada consorciado;
4.8.8. Os documentos relativos às exigências da habilitação técnica, deverão ser apresentadas:
a. por 01 ou mais empresas consorciadas; ou
b. por 01 ou mais empresas, admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciada; ou
c. por todas as empresas consorciadas.

4.9. Da inversão de fases[2]

4.9.1. A licitação adotará a inversão de fases, com a habilitação antecedendo a apresentação de propostas e lances e o julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante os motivos abaixo que trazem os benefícios esperados e previsão expressa no edital.
4.9.2. A antecipação da habilitação tem por finalidade verificar previamente a capacidade das licitantes para assumir a execução dos serviços, considerando a abrangência territorial do atendimento, a necessidade de mobilização de equipes e equipamentos e as consequências de eventual interrupção da limpeza urbana para a salubridade e a conservação dos espaços públicos.
4.9.3. A medida busca concentrar a disputa entre licitantes que tenham demonstrado o atendimento dos requisitos de habilitação exigíveis nessa etapa, reduzindo o risco de repetição dos procedimentos de análise e negociação de propostas em decorrência da posterior constatação de incapacidade técnica ou econômico-financeira. A motivação deverá demonstrar a pertinência desse benefício para a contratação, considerando também o esforço administrativo necessário à análise prévia da documentação dos participantes.
4.9.4. A habilitação observará critérios objetivos, proporcionais e previamente definidos, aplicáveis de forma isonômica, sem exigências superiores às necessárias à execução do objeto. Os documentos de regularidade fiscal serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, conforme o art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.9.5. A habilitação antecipada não substitui a análise da aceitabilidade dos preços e da exequibilidade da proposta. Na fase de julgamento, serão examinadas a compatibilidade dos valores ofertados com as obrigações contratuais e a suficiência das composições de custos, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, mediante diligência quando necessária.
4.9.6. A inversão das fases possibilita:
a. Racionalização do tempo de análise processual;

[2] Atende o item "I.a." decisão proferida no âmbito do TC 00019175.989.26-8, TC 00019258.989.26-8, TC 00019271.989.26-1, TC 00019303.989.26-3, TC 00019308.989.26-8

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

b. Evitar atrasos desnecessários;
c. Estar em conformidade com a legislação vigente, sendo expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021.
d. Promover a eficiência administrativa;
e. Promover a celeridade processual, ao permitir que a contratação ocorra com maior rapidez, especialmente importante quando se trata de demandas sensíveis ou urgentes.
f. Promover segurança jurídica, pois está expressamente prevista na legislação e encontra amparo nos princípios da eficiência e da economicidade.
g. Gerar economia de recursos públicos, visto reduzir o tempo de tramitação e o envolvimento de pessoal técnico e jurídico em análises desnecessárias.

4.9.7. Portanto, diante da necessidade de eficiência administrativa, do comprometimento com a economicidade e da busca por celeridade na contratação, a inversão das fases configura medida plenamente justificada, legal e vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a inversão das fases na presente licitação é plenamente justificada e juridicamente respaldada, representando medida moderna, eficaz e alinhada às melhores práticas da nova legislação de compras públicas.

4.9.8. O edital e a plataforma eletrônica deverão observar a mesma sequência procedimental, com definição dos momentos de apresentação e análise dos documentos, participação na disputa, julgamento e exercício do direito de recurso, eliminando-se disposições incompatíveis com a habilitação antecipada.

4.10. Subcontratação[3]

4.10.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial da execução dos serviços operacionais integrantes do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a justificativa técnica apresentada no item 7.17 do Estudo Técnico Preliminar.

4.10.2. A vedação compreende a transferência a terceiros da execução dos serviços de varrição manual e mecanizada, roçada mecanizada, pintura de guias e postes, limpeza e conservação de praças e rotatórias e demais atividades operacionais diretamente atribuídas à contratada, inclusive as etapas de recolhimento e transporte de resíduos que integrem suas obrigações contratuais.

4.10.3. Não caracteriza, por si só, subcontratação dos serviços operacionais a aquisição de materiais e insumos, a locação de veículos e equipamentos sem transferência da execução operacional, a contratação de manutenção de equipamentos ou a utilização de unidades de recebimento, tratamento e destinação de resíduos pertencentes a terceiros, desde que regularmente licenciadas e observadas as responsabilidades e os documentos comprobatórios estabelecidos neste Termo de Referência. Não será exigida a propriedade dessas unidades pela contratada.

[3] A vedação a subcontratação é mitigada pela possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio, conforme subitem 4.8. Tais disposições comungam com o entendimento jurisprudencial da Corte de Contas - TC-016668.989.24-7.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

4.10.4. A contratada permanecerá integralmente responsável pela organização, execução, supervisão e qualidade dos serviços, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade. As hipóteses previstas no item 4.10.3 não autorizam a transferência das atividades operacionais vedadas nos itens 4.10.1 e 4.10.2.

4.10.5. A vedação estabelecida neste item fundamenta-se na necessidade de preservar a unidade de gestão operacional, a continuidade dos serviços, a padronização dos procedimentos e a eficiência da fiscalização contratual, considerando a natureza predominantemente operacional das atividades e sua execução regionalizada no Município.

4.11. Análise e Matriz de Gestão de Riscos

4.11.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9.136/2023 e no Parecer Referencial nº 06/2024, identificaram-se os principais riscos inerentes à prestação continuada dos serviços de limpeza urbana no Município de São Sebastião/SP, estabelecendo-se as diretrizes de prevenção, controle e mitigação aplicáveis durante a execução contratual.

4.11.2. A matriz de riscos compreende os eventos probabilísticos que possam afetar a regularidade, a qualidade, a continuidade e a segurança dos serviços, correlacionando-os com os respectivos mecanismos de mitigação e alocação de responsabilidade:

Evento de Risco	Impacto Operacional / Institucional	Medidas de Prevenção e Mitigação Exigidas	Alocação de Responsabilidade
1. Falha Operacional e Defeito de Equipamentos: Interrupção ou avaria em roçadeiras costais, veículos de apoio ou varredeira mecanizada.	Atraso no cumprimento das frequências referenciais, acúmulo de resíduos e comprometimento da limpeza viária.	Exigência contratual de manutenção preventiva periódica e de **reserva técnica mínima de 10%** para substituição imediata de máquinas/veículos defeituosos (item 5.10.7).	**Contratada**
2. Passivo e Inadimplência Trabalhista/Social: Descumprimento de obrigações salariais, encargos sociais ou normas de segurança (EPIs/NRs) pela empresa.	Paralisação de equipes operacionais, risco de greves e responsabilização subsidiária da Administração Municipal.	Fiscalização administrativa mensal com condicionamento da medição/pagamento à apresentação de CNDT, CRF do FGTS, certidões fiscais e comprovantes de	**Contratada**

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

Evento de Risco	Impacto Operacional / Institucional	Medidas de Prevenção e Mitigação Exigidas	Alocação de Responsabilidade
		quitação trabalhista e fornecimento de EPIs (itens 4.2, 5.15 e 7.1.3).	
3. Sazonalidade Turística e Climatológica: Aumento expressivo do fluxo populacional (alta temporada) ou eventos pluviométricos intensos na Costa Norte e Costa Sul.	Sobrecarga dos postos operacionais regulares, acúmulo acelerado de areia/areia de sarjeta e vegetação.	Previsão de plano de contingência e autorização para a fiscalização promover o remanejamento temporário de equipes entre as 7 Regionais (itens 5.1.2, 5.3.3 e 5.12.1).	**Compartilhada** (Planejamento SESEP / Execução Contratada)
4. Descontinuidade na Transição Contratual: Atraso na mobilização de pessoal, veículos ou instalação de base operacional no início do contrato.	Desassistência temporária da zeladoria urbana municipal e degradação ambiental dos logradouros.	Fixação de cronograma rígido de mobilização de **até 30 dias** para recrutamento, treinamento e frota, e de até **60 dias** para a base operacional definitiva (itens 5.1.10 e 5.11).	**Contratada**
5. Inadequação na Destinação dos Resíduos: Descarte irregular ou transporte inadequado dos resíduos recolhidos na varrição e roçada.	Danos ambientais, autuações pelos órgãos de fiscalização ambiental e poluição de recursos hídricos.	Exigência de transporte em veículos adequados, rastreamento georreferenciado e comprovação mensal de destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado (itens 5.9 e 5.14.7).	**Contratada**

4.11.3. O acompanhamento e a atualização da Matriz de Gestão de Riscos caberão ao Fiscal Técnico e ao Fiscal Administrativo designados, os quais deverão reportar ao Gestor do Contrato qualquer alteração no perfil de risco da execução que exija adequação operacional ou sanção administrativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES DE PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO, LOCAL, INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA, QUANDO FOR O CASO, REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUINDO REGRAS PARA A INSPEÇÃO, SE APLICÁVEL E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO DE BENS (ART. 26, V DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

5.1. Organização operacional da contratação

5.1.1. A execução dos serviços observará a estrutura descentralizada adotada pela Secretaria de Serviços Públicos para atendimento das demandas municipais.

5.1.2. As equipes atuarão de forma regionalizada, respeitando a divisão territorial estabelecida pela Administração Municipal, de modo a proporcionar maior eficiência operacional, rapidez no atendimento das solicitações e melhor acompanhamento da execução contratual.

5.1.3. Cada Regional será acompanhada por seu respectivo Diretor, competindo-lhe definir prioridades, acompanhar a execução dos serviços, validar programações operacionais e comunicar à contratada as necessidades específicas de sua área de atuação.

5.1.4. A contratada deverá manter encarregados responsáveis pela coordenação operacional das equipes, os quais atuarão como interlocutores diretos junto aos Diretores Regionais da Secretaria de Serviços Públicos.

5.1.5. Como evidenciado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria de Serviços Públicos realizou um levantamento atualizado da malha viária utilizando a plataforma do Sistema *Geopixel*, para o devido dimensionamento das vias, e também o levantamento das praças e rotatórias no município.

5.1.6. Este levantamento identificou 1.313 vias/trechos urbanos, sendo 921 vias com 350.718,20 metros pavimentados, e 392 vias com 104.405,49 metros ainda sem pavimento (terra batida), e também evidenciou a quantidade de 67 praças e 22 rotatórias, totalizando 243.857,94m², distribuídos pelo município da seguinte forma, sendo que a área das praças compreende 206.694,44 m², e a área das rotatórias somam 37.163,50m².

5.1.7. A partir dos dados obtidos e da classificação das vias conforme o grau de prioridade definido em razão do tipo de via, localização, fluxo etc, foi possível determinar uma frequência para cada um dos serviços que se pretende realizar.

5.1.8. O resultado do dimensionamento de cada via, e a frequência estipulada conforme a classificação operacional da via, resultou no quantitativo de serviços estimados a contratar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	Serviço de varrição Manual de vias públicas	km / sarjeta	**57.109,00**
2	Serviço de varrição Mecanizada	km	**9.871,01**
3	Serviço de roçada mecanizada com roçadeira costal	m²	**5.875.408,18**
4	Serviço de pintura de guias e postes	m²	**479.879,23**
5	Serviço de varrição e limpeza de praças e rotatórias	equipe/mês	**12,00**

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

6	Serviço de transporte e destinação final de resíduos	Ton.	**6.158,15**

5.1.9. A partir desse quantitativo, foi possível dimensionar as equipes, utilizando os cujos critérios também contemplados no ETP, levando-se em conta não somente a capacidade operacional de cada trabalhador em sua função, mas também às necessidades regionalizadas de cada região do município de São Sebastião pois, em razão da complexidade de sua geografia, grande extensão entre seus limites geográficos Norte-Sul (aprox. 100km), e o distanciamento entre bairros, que são características que possuem alta relevância quando foi preciso determinar a quantidade de funções mínimas para a tender cada região, cada qual com a sua particularidade.

5.1.10. Deverá a vencedora no âmbito da contratação no ato da assinatura do contrato apresentar cronograma de mobilização[4], estruturação e início dos serviços contendo as seguintes informações:

MOBILIZAÇÃO	CRONOGRAMA
RECRUTAMENTO E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS.	Em até 30 dias da assinatura do contrato
APRESENTAÇÃO DE FROTA PARA ANALISE / APROVAÇÃO DE VEÍCULO E DOCUMENTAÇÃO.	Em até 30 dias da assinatura do contrato
INÍCIO DOS SERVIÇOS	Em até 30 dias da assinatura do contrato
INSTALAÇÃO DE BASE OPERACIONAL EM IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO.	Poderá ter uma base provisória em até 30 dias da assinatura do contrato, e, em até 60 dias a partir da assinatura, deverá concluir a instalação da base operacional definitiva.

OBS 1: *apresentar este em papel timbrado, assinado e carimbado pelo sr. responsável pela contratada e do preposto do contrato (dados de identificação completos e número telefônico e e-mail).*

5.2. Dimensionamento das equipes

5.2.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, quantitativo mínimo de profissionais compatível com os serviços contratados, observando, no mínimo, a seguinte estrutura operacional:

SOMATÓRIO MÃO DE OBRA POR CATEGORIA E SERVIÇO		
SERVIÇO	**QTDE**	**CATEGORIA**

[4] Atende as disposições contidas no item "II.g" da decisão proferida no âmbito do TC 00019175.989.26-8, TC 00019258.989.26-8, TC 00019271.989.26-1, TC 00019303.989.26-3, TC 00019308.989.26-8.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

Serviço de varrição Manual de vias públicas	1	Encarregado
	78	Varredor/ajudante
Serviço de varrição Mecanizada	1	Motorista
	1	Varredor/ajudante
Serviço de roçada mecanizada com roçadeira costal	1	Encarregado
	26	Op. De roçadeira
	40	Servente/aux. Serv. Gerais
Serviço de pintura de guias e postes	1	Encarregado
	14	Pintor
Serviço de varrição e limpeza de praças e rotatórias	1	Encarregado
	4	Varredor/ajudante
	2	Op. De roçadeira
	2	Servente/aux. Serv. Gerais
	1	Pintor
MÃO DE OBRA (SOMATÓRIO)	**173**	**TOTAL**

5.2.2. A distribuição das equipes entre as Regionais poderá ser ajustada pela fiscalização em razão das necessidades operacionais do Município, observando-se sempre a manutenção do quantitativo mínimo global previsto neste Termo de Referência.

5.3. Modelo de execução dos serviços

5.3.1. Os serviços serão executados de forma contínua, durante toda a vigência contratual, obedecendo ao planejamento operacional elaborado pela contratada e aprovado pela fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos.

5.3.2. A programação dos serviços será organizada semanalmente, podendo sofrer alterações sempre que houver necessidade de atendimento de situações emergenciais, eventos públicos, ações integradas entre Secretarias, ocorrências climáticas, ou outras situações devidamente justificadas pela Administração.

5.3.3. A contratada deverá manter condições operacionais para remanejar equipes entre as Regionais, sempre que solicitado pela fiscalização, sem prejuízo da continuidade dos serviços programados.

5.3.4. Os serviços deverão ser executados observando os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a redução das equipes mínimas sem autorização expressa da fiscalização.

5.3.5. A execução das atividades será acompanhada diariamente pelos Diretores Regionais e pelos fiscais do contrato, cabendo aos encarregados da contratada promover os ajustes operacionais necessários ao cumprimento da programação estabelecida.

5.3.6. Serão apresentados dentro das especificações técnicas de cada serviço, um quantitativo mínimo de pessoal para execução dos serviços, contudo ressalta-se que, estes quantitativos mínimos de pessoal previstos neste Termo de Referência não afastam a responsabilidade da contratada de disponibilizar equipes adicionais sempre que necessárias ao cumprimento integral das frequências, níveis de serviço e padrões mínimos de qualidade estabelecidos, devendo assim prever reserva para atendimento de férias, licenças e outras ocorrências, assim como definir, ao seu critério, outras funções gerenciais e administrativas que sejam necessárias para o pleno desempenho dos serviços contratados.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

5.4. Especificações técnicas do serviço de varrição manual de vias públicas

5.4.1. Objetivo

5.4.1.1. A varrição manual tem por finalidade promover a limpeza sistemática das vias públicas pavimentadas, removendo resíduos sólidos, terra, areia, folhas, galhos de pequeno porte, materiais provenientes da arborização urbana e demais resíduos depositados junto às sarjetas, meios-fios, calçadas e áreas adjacentes.

5.4.1.2. O serviço objetiva preservar as condições de higiene urbana, contribuir para o adequado funcionamento da drenagem superficial e manter o padrão estético dos logradouros públicos.

5.4.2. Abrangência

5.4.2.1. O serviço compreenderá toda a malha viária pavimentada definida pela fiscalização, incluindo:

a. vias arteriais;
b. vias coletoras;
c. vias locais;
d. avenidas;
e. calçadões;
f. passarelas públicas;
g. escadarias urbanas;
h. áreas de circulação definidas pela Administração.

A programação será estabelecida pela Secretaria de Serviços Públicos conforme classificação das vias e frequência prevista.

5.4.3. Forma de execução

5.4.3.1. A varrição deverá ser executada manualmente utilizando equipamentos apropriados.

5.4.3.2. Os resíduos deverão ser recolhidos imediatamente após a varrição, evitando seu espalhamento pelo vento ou pelo tráfego de veículos.

5.4.3.3. Durante a execução deverão ser observados:

a. limpeza completa da largura da sarjeta;
b. limpeza junto às guias;
c. remoção de resíduos das bocas de lobo quando houver acúmulo superficial;
d. recolhimento de pequenas quantidades de terra e areia.
e. É vedado empurrar resíduos para galerias, cursos d'água, terrenos particulares ou áreas verdes.

5.4.4. Equipe mínima

5.4.4.1. A contratada deverá manter, no mínimo:

a. 78 varredores;
b. 01 encarregado.

5.4.4.2. A diferença entre os 78 varredores das vias e os 82 varredores do quadro geral decorre dos 4 profissionais destinados a equipes de praças e rotatórias que serão demonstradas posteriormente.

5.4.5. Equipamentos mínimos

5.4.5.1. Cada equipe deverá possuir em quantidade suficiente:

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

a. carrinho coletor (lutocar);
b. vassouras apropriadas;
c. pás;
d. sacos para acondicionamento;
e. cones quando necessário;
f. EPIs completos.

5.4.6. Critério de aceitação

a. O serviço será considerado satisfatório quando:
i. inexistirem resíduos visíveis sobre a área varrida;
ii. não houver acúmulo junto às guias;
iii. não permanecerem folhas ou materiais que prejudiquem o escoamento superficial;
iv. o acabamento apresentar padrão uniforme.

5.4.7. Unidade de medição

5.4.7.1. A medição será realizada por **quilômetro de sarjeta efetivamente varrido (km/sarjeta).**

5.5. Especificações técnicas do serviço de varrição mecanizada de vias públicas

5.5.1. Objetivo

5.5.1.1. Complementar a limpeza manual em vias com características compatíveis com a utilização de equipamentos mecanizados.

5.5.2. Abrangência

5.5.2.1. Preferencialmente nas avenidas, vias largas, corredores de tráfego, e locais definidos pela fiscalização. Anexo a este termo, a planilha com relação das vias, dimensões, frequências, constam as vias que prioritariamente serão atendidas com este serviço mecanizado, embora, fique definido que, se houver necessidade em outros locais aptos para este tipo de operação, a Secretaria de Serviços Públicos poderá alterar a programação, atentando-se sempre ao total de quilômetros contratados.

5.5.3. Forma de execução

5.5.3.1. O equipamento deverá operar respeitando velocidade compatível com o recolhimento eficiente dos resíduos.
5.5.3.2. A execução deverá ocorrer preferencialmente em horários de menor fluxo de veículos.
5.5.3.3. A contratada será responsável pela destinação dos resíduos recolhidos aos locais indicados pela Administração.

5.5.4. Equipe mínima

5.5.4.1. 01 motorista operador;
5.5.4.2. 01 varredor/ajudante.

5.5.5. Equipamentos mínimos

5.5.5.1. A contratada deverá disponibilizar, 01 varredeira mecanizada com as seguintes características mínimas:

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

5.5.5.2. Varredeira mecânica e aspiradora com capacidade volumétrica de caixa de armazenamento 6 (seis) m³ de resíduos, velocidade de trabalho de no mínimo 5 (cinco) Km/h, montada sobre chassis de peso bruto total mínimo de 16.000 kg.

5.5.6. Unidade de medição

5.5.6.1. Quilômetro efetivamente executado.

5.6. Especificações técnicas do serviço de roçada mecanizada com roçadeira costal

5.6.1. Objetivo

5.6.1.1. Controlar o crescimento da vegetação em áreas públicas, preservando condições adequadas de segurança, mobilidade, visibilidade e conservação urbana.

5.6.2. Abrangência

5.6.2.1. O serviço poderá ser executado em margens de vias, áreas verdes e demais áreas públicas.

5.6.3. Forma de execução

5.6.3.1. A roçada deverá ser realizada com roçadeiras costais, mantendo altura uniforme da vegetação.

5.6.3.2. Após a conclusão deverá ser efetuado o recolhimento integral dos resíduos provenientes da operação.

5.6.3.3. Não será admitido deixar vegetação cortada sobre pistas, calçadas, sarjetas e bocas de lobo.

5.6.4. Equipe mínima

5.6.4.1. 26 operadores;

5.6.4.2. 40 auxiliares;

5.6.4.3. 01 encarregado.

5.6.4.4. A diferença entre os 26 operadores citados neste item, e os 28 operadores do quadro geral decorre dos 2 profissionais destinados às duas equipes de praças e rotatórias, o mesmo ocorre com a diferença dos auxiliares que serão destinados às equipes de praças e rotatórias e àqueles que auxiliarão na atividade da roçada mecanizada.

5.6.5. Equipamentos mínimos

5.6.5.1. A contratada deverá disponibilizar as roçadeiras costais, mantendo mínimo de equipamentos para reserva técnica, combustível, ferramentas, insumos e EPIs específicos.

5.6.6. Unidade de medição

5.6.6.1. Metro quadrado executado (m²).

5.7. Especificações técnicas do serviço de pintura de guias e postes

5.7.1. Objetivo

5.7.1.1. Promover a conservação visual dos logradouros públicos mediante pintura de guias, meios-fios e postes definidos pela fiscalização.

5.7.1.2. Conforme o planejamento realizado e evidenciado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, para a pintura dos postes e meio-fio, deverão ser utilizados a tinta acrílica própria para a sinalização viária, a fim de obter menor custo benefício com o

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

emprego da tinta acrílica em substituição a antiga pintura a base de cal, em razão de que a tinta acrílica oferece melhor adesão, diminui a necessidade de repinturas e outros motivos expostos no ETP.

5.7.2. Preparação

5.7.2.1. Antes da pintura deverá ser realizada a limpeza da superfície e a retirada de materiais soltos ou aderidos que possam afetar a execução e qualidade da pintura.

5.7.3. Execução

5.7.3.1. A aplicação deverá produzir acabamento uniforme, devendo-se evitar o escorrimento, manchas, pintura sobre vegetação e sobre o pavimento.

5.7.4. Equipe mínima

5.7.4.1. 14 pintores;

5.7.4.2. 01 encarregado.

5.7.4.3. A diferença entre os 14 pintores indicados neste item, e os 15 pintores do quadro geral decorre do 1 profissional destinado às duas equipes de praças e rotatórias.

5.7.5. Unidade de medição

5.7.5.1. Metro quadrado efetivamente pintado.

5.8. Especificações técnicas do serviço de varrição e limpeza de praças e rotatórias

5.8.1. Objetivo

5.8.1.1. Executar serviços integrados de limpeza e conservação das áreas públicas de lazer e as rotatórias.

5.8.2. Atividades

5.8.2.1. Incluem nesta atividade os serviços de varrição, recolhimento de resíduos, roçada, raspagem, pintura e limpeza geral

5.8.3. Equipe mínima

5.8.3.1. Deverão ser empregadas para a realização destas tarefas 01 equipe, sendo que esta deverá possuir:

a. 04 varredores;
b. 02 roçadores;
c. 02 auxiliares;
d. 01 pintor;
e. 01 encarregado, que está alocado no quadro geral entre os demais encarregados.

5.8.4. Equipamentos mínimos

5.8.4.1. A contratada deverá disponibilizar as roçadeiras costais e demais equipamentos, combustível, ferramentas, insumos e EPIs específicos para a realização de todas as atividades, além de prever, veículo para deslocamento de pessoal, material e/ou remoção das sujidades.

5.8.5. Unidade de medição

5.8.5.1. A medição será realizada por equipe.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

5.9. Especificações técnicas serviço de transporte e destinação final de resíduos

5.9.1. Objetivo

5.9.1.1. Destinar os resíduos gerados no contrato em aterro sanitário licenciado para este fim.

5.10. Veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e epi e base operacional

5.10.1. Todos os equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de uso durante toda a execução contratual e não possuir fabricação maior do que 10 anos.
5.10.2. A contratada deverá substituir imediatamente, com a reserva técnica, qualquer equipamento que apresente defeito ou comprometa a execução dos serviços.
5.10.3. Os trabalhadores deverão utilizar, durante toda a jornada:
5.10.3.1. uniforme padronizado;
5.10.3.2. calçado de segurança;
5.10.3.3. luvas;
5.10.3.4. protetor auricular quando aplicável;
5.10.3.5. óculos de proteção;
5.10.3.6. protetor solar;
5.10.3.7. coletes refletivos para serviços em vias públicas;
5.10.3.8. demais equipamentos exigidos pelas Normas Regulamentadoras.
5.10.4. Todos os equipamentos deverão possuir manutenção preventiva periódica.
5.10.5. Os veículos deverão estar em perfeito funcionamento, atender todas as normas de segurança, código brasileiro de trânsito, controle de emissão de gases etc.
5.10.6. Em atenção à preservação do meio ambiente e sustentabilidade, deve-se tomar providências necessárias referente logística reversa e controle de lubrificantes utilizados nos equipamentos.
5.10.7. A contratada deverá prever uma reserva técnica mínima de 10% (dez por cento) de cada equipamento, garantindo que a troca de um equipamento danificado seja substituído prontamente.
5.10.8. Deverá ainda a contratada prever e definir ao seu critério os veículos que serão utilizados para deslocamento de pessoal e/ou equipamentos para execução das atividades, sendo responsável pelas despesas com motoristas, combustível, manutenção entre outros, observando que os veículos estejam em devidas condições de uso, devidamente licenciados e atendam as demais exigências previstas conforme Código de Trânsito Brasileiro, normas de segurança e ambientais.

5.11. Base Operacional

5.11.1. Quando da apresentação dos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração que, caso seja vencedora do certame, irá instalar na cidade uma Base Operacional contemplando os setores necessários e respectivos implementos ao funcionamento de toda sistemática exigida pelos serviços a serem

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

prestados munido de um escritório onde deverá funcionar das 08h00min até às 17h00min, contendo um funcionário capacitado e exclusivo para atendimento da CONTRATANTE assim que solicitada.

5.11.2. A contratada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão da instalação da sua base operacional permanente. Entre o prazo do início dos serviços até o final do prazo de 60 dias, poderá manter uma base provisória desde que seja adequada, com as devidas condições de higiene, segurança, armazenamento e apoio operacional.

5.12. Quadro de distribuição do dimensionamento mínimo de empregados entre as regiões

REGIONAL	VARREDOR / AJUDANTE	PINTOR	ROÇADOR	SERV. / AUX. SERV. GERAIS	MOTORISTA/ OPERADOR	ENCARREGADO	TOTAL
DEPTº DESC. SÃO FRANCISCO-GUAECÁ	18	2	8	12	-	-	
DEPTº DESC. CIGARRAS – CANTO DO MAR	10	2	4	6	-	-	
DEPTº DESC. TOPOLÂNDIA	10	2	2	3	-	-	
DEPTº DESC. BOIÇUCANGA-SAHY	12	2	4	6	-	-	
DEPTº DESC. TOQUE-TOQUE GRANDE - MARESIAS	10	2	2	4	-	-	
DEPTº DESC. JUQUEHY-BARRA DO UNA	10	2	4	6	-	-	
DEPTº DESC. BORACÉIA	8	2	2	3	-	-	
EQUIPES PRAÇA/ROTATÓRIA	4	1	2	2	-	-	
VARRIÇÃO MECANIZADA	1	-	-		1		
GERAL						4	
TOTAL	**83**	**15**	**28**	**42**	**1**	**4**	**173**

5.12.1. Não estão aqui descritos os encarregados em regional específica, já que os mesmos estarão vinculados à cada tipo de serviço. Isso se justifica pois, se necessário intensificar uma ação em determinado local, por exemplo, de varrição, o encarregado saberá de qual região poderá ser deslocado aquele profissional de forma não impactar, ou diminuir o impacto desse deslocamento.

5.13. Frequência mínima de execução dos serviços

5.13.1. A programação operacional será elaborada pela contratada e submetida previamente à aprovação da fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos, observando as prioridades estabelecidas pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5EEB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5EEB

5.13.2. As frequências mínimas previstas no anexo a este Termo de Referência constituem parâmetros referenciais, podendo ser ampliadas ou ajustadas pela fiscalização em razão das necessidades operacionais, desde que mantido o equilíbrio contratual.

5.13.3. A fiscalização poderá alterar a programação para atendimento de situações emergenciais, eventos públicos, ações conjuntas entre Secretarias, ocorrências climáticas ou outras demandas de interesse público.

5.14. Padrões mínimos de qualidade

5.14.1. Objetivo

5.14.1.1. Todos os serviços deverão ser executados observando padrões mínimos de qualidade, constituindo requisito para aceitação da medição.

5.14.2. Serviço de varrição manual de vias públicas

5.14.2.1. Será considerada satisfatória quando:

a. não houver resíduos visíveis;

b. as sarjetas estiverem livres de materiais soltos;

c. não houver obstrução superficial das bocas de lobo por resíduos provenientes da varrição.

5.14.3. Serviço de varrição mecanizada de vias públicas

5.14.3.1. Será considerada satisfatória quando:

a. Ausência de resíduos finos e micropartículas acumuladas junto ao meio-fio;

b. Calhas de escoamento de água da chuva completamente limpas;

c. Uniformidade na limpeza das vias apresentando aspecto visual homogêneo.

5.14.4. Serviço de roçada mecanizada com roçadeira costal

5.14.4.1. Será considerada satisfatória quando:

a. a vegetação apresentar altura uniforme;

b. não permanecer vegetação cortada sobre vias, calçadas ou sarjetas;

c. houver acabamento adequado junto às guias, postes, árvores e mobiliário urbano.

5.14.5. Serviço de pintura de meio fios e postes

5.14.5.1. Será considerada satisfatória quando:

a. apresentar cobertura uniforme;

b. não houver falhas ou escorrimentos;

c. a superfície estiver previamente limpa;

d. não houver pintura sobre áreas indevidas.

5.14.6. Serviço de varrição e limpeza de praças e rotatórias

5.14.6.1. Será considerada satisfatória quando:

a. toda a área prevista estiver limpa;

b. inexistirem resíduos aparentes;

c. a vegetação estiver aparada;

d. os equipamentos urbanos permanecerem limpos.

5.14.7. Serviço de transporte e destinação final de resíduos

5.14.7.1. Será considerada satisfatória quando:

a. Acondicionamento adequado nos veículos transportadores;

b. Eficiência operacional dos condutores dos veículos transportadores;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

c. Disponibilização dos dados GPS / planilhas de controle dos veículos;
d. Apresentação mensal dos certificados de destinação final.

5.15. Obrigações da contratada

5.15.1. Constituem obrigações da contratada, entre outras:
a. manter as equipes mínimas;
b. disponibilizar equipamentos em perfeito estado;
c. tomar todas as providências para oferecer segurança aos seus colaboradores, e a todos aqueles que transitam pelas vias (veículos e pedestres);
d. fornecer EPIs e uniformes;
e. substituir imediatamente empregados ausentes, afastados, sem EPI, com comportamento incompatível com a função, e empregado cuja substituição seja solicitada justificadamente pela fiscalização.
f. atender às determinações da fiscalização;
g. manter encarregados para interlocução com os Diretores Regionais;
h. executar os serviços conforme programação aprovada, salvo em atendimento às situações emergenciais;
i. manter regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal.
j. disponibilizar todos documentos, relatórios e informações solicitadas pela fiscalização.
k. Atender a necessidade de remanejamento de equipes, independente da programação, em razão de ocorrências climáticas, fenômenos naturais, eventos oficiais ou turísticos, e ações emergenciais, que demandem pronta resposta da Administração Municipal;
l. A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos provocados à terceiros durante a execução dos serviços, devendo prontamente, tomar as providências para indenizações, reposições etc;
m. Atender todas as exigências legais em relação à Segurança de Trabalho, observando normas e condutas de segurança (tais como PGR, PCMSO, NR-06, NR-12, NR-18, NR-35, quando aplicáveis, ou outras inerentes à atividade), além de treinamentos e DDS.
n. observar, naquilo que couber, na execução dos serviços (varrição Manual de vias públicas, varrição Mecanizada, roçada mecanizada com roçadeira costal, pintura de guias e postes, varrição e limpeza de praças e rotatórias e transporte e destinação final de resíduos), os padrões ambientais e os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, adotando medidas destinadas à prevenção e à minimização dos impactos ambientais e à promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável, em consonância com o art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01/2010 e nº 01/2014, no que couber, e com os atos normativos expedidos pelos órgãos ambientais competentes.

5.16. Obrigações da contratante

5.16.1. Compete à Administração, por meio de sua Secretaria de Serviços Públicos:

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

a. designar gestor e fiscais;
b. fornecer programação dos serviços;
c. acompanhar a execução;
d. realizar medições;
e. efetuar os pagamentos devidos;
f. disponibilizar os locais de apoio eventualmente existentes;
g. comunicar formalmente ocorrências contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, COM DESCRIÇÃO DE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA E INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 26, VI DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

6.1. Gestão do Contrato

6.1.1. A gestão contratual será exercida pelo Secretário de Serviços Públicos, nos termos do art. 16, VII do Decreto Municipal 9.136/2023.
6.1.2. A gestão observará a estrutura descentralizada da Secretaria, permitindo que cada Diretor Regional acompanhe a execução dos serviços em sua área de atuação.

6.2. Gerenciamento Regionalizado

6.2.1. Cada Regional da Secretaria contará com interlocução permanente junto ao encarregado indicado pela contratada. Compete ao Diretor Regional:
6.2.1.1. definir prioridades locais;
6.2.1.2. acompanhar a execução;
6.2.1.3. comunicar ocorrências;
6.2.1.4. solicitar remanejamentos de equipes;
6.2.1.5. validar a programação semanal;
6.2.1.6. informar necessidades extraordinárias.
6.2.2. Compete ao encarregado da contratada:
6.2.2.1. coordenar as equipes;
6.2.2.2. distribuir os serviços;
6.2.2.3. atender às orientações da fiscalização;
6.2.2.4. registrar as atividades executadas;
6.2.2.5. comunicar ocorrências operacionais.

6.3. Fiscalização dos serviços

6.3.1. A fiscalização compreenderá a fiscalização técnico-operacional, com a verificação da qualidade dos serviços, e a fiscalização administrativa, responsável pela verificação documental.
6.3.2. Ficam designados como Fiscal Técnico, o servidor ELIAZAR ALVES, matrícula 7564-7, e como Fiscal Administrativo, o servidor LUIZ ANTONIO ROCHA JUNIOR, matrícula 6101-8.
6.3.3. A fiscalização poderá solicitar correções, determinar reexecução, registrar ocorrências, aplicar glosas, comunicar infrações contratuais e todas as demais ações que competem ao fiscal, sempre em conformidade com a Lei 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 26, VII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

7.1. Medição

7.1.1. A medição será realizada mensalmente, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIÇÃO
SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS	km/sarjeta
SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS	km
SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA COSTAL	m²
SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO E POSTES	m²
SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E ROTATÓRIAS	equipe/mês
SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	ton

7.1.2. Os quantitativos serão apurados mediante relatórios operacionais, registros da fiscalização e demais documentos de controle.

7.1.3. A contratada deverá apresentar nas medições os quantitativos executados, mapa das atividades, relatório fotográfico georreferenciado, relatório das atividades, além das certidões negativas de débito municipal, estadual, federal, do FGTS e trabalhistas e outras que constarem neste Termo ou no Contrato.

7.1.4. Cada encarregado deverá submeter à assinatura do Diretor Regional um relatório mensal das atividades realizadas naquela região. A consolidação desses relatórios irão ser a base das medições, de forma a garantir o acompanhamento e aceite do serviço realizado, que será verificado e confirmado pelo fiscal técnico.

7.1.5. O fiscal técnico deverá assinar as medições, salvo em caso de glosa ou alguma outra ocorrência, e após a assinatura/validação, ocorrerá a emissão da nota fiscal, que será encaminhada junto com as certidões negativas para o Departamento Administrativo, que coletará as assinaturas necessárias para encaminhá-las à Tesouraria para fins de programação do pagamento.

7.2. Liquidação e Pagamento[5]

7.2.1. O pagamento será mensal, exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, conforme os quantitativos apurados na medição e os preços contratados, não sendo devido pagamento pelas quantidades meramente estimadas.

7.2.2. Até o 2º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a medição e o relatório de execução do período. Quando aplicáveis aos serviços medidos, deverão acompanhar o relatório os comprovantes de pesagem e de destinação final dos resíduos, com identificação da empresa destinatária, endereço e CNPJ.

7.2.3. A fiscalização deverá conferir a medição e atestar os serviços até o 5º dia útil do mesmo mês, comunicando à CONTRATADA eventuais divergências e glosas

[5] Atende às disposições contidas no item "I.d". da decisão proferida no âmbito do TC 00019175.989.26-8, TC 00019258.989.26-8, TC 00019271.989.26-1, TC 00019303.989.26-3, TC 00019308.989.26-8

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

devidamente fundamentadas. Não serão incluídos na medição aprovada os serviços não executados, recusados ou executados em desacordo com as exigências contratuais.

7.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente à medição aprovada até o 6º dia útil do mês, acompanhada da documentação contratualmente exigida, observados os respectivos prazos legais de exigibilidade. A liquidação da despesa deverá ser concluída até o 8º dia útil, com imediato encaminhamento à Divisão de Tesouraria.

7.2.5. O pagamento deverá ser efetivamente creditado na conta bancária indicada pela CONTRATADA até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, data de vencimento da obrigação. A programação interna da Secretaria da Fazenda deverá observar esse prazo, não constituindo fundamento para sua prorrogação.

7.2.6. O atraso da CONTRATADA na apresentação dos documentos necessários à liquidação ou a existência de inconsistências que efetivamente impeçam sua conclusão, formalmente comunicadas, deslocará os prazos subsequentes pelo número de dias úteis correspondente ao atraso ou ao período necessário ao saneamento. A suspensão ficará restrita à parcela afetada, preservado o pagamento da parcela incontroversa no prazo previsto.

7.3. Glosas

7.3.1. Poderão ser glosados, total ou parcialmente:

a. serviços executados em desacordo com as especificações;

b. quantitativos não comprovados;

c. serviços recusados pela fiscalização;

d. serviços não reexecutados dentro do prazo estabelecido.

7.3.2. As glosas não afastam a aplicação das penalidades contratuais quando cabíveis.

8. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, SE FOR O CASO (ART. 26, VIII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

8.1. Qualificação técnica operacional

8.1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da própria licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida exclusivamente em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, devidamente identificadas e justificadas na fase preparatória, observado o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3. Para as parcelas selecionadas, poderá ser exigida a comprovação de execução anterior de quantitativos mínimos correspondentes a até 50% (cinquenta por cento) das respectivas quantidades estimadas, desde que o percentual adotado

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

seja justificado em razão das características, da dimensão e da complexidade operacional dos serviços.

8.1.4. As parcelas de maior relevância e os respectivos quantitativos mínimos exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional serão:

Parcela	Quantidade anual	Valor estimado	Participação no total	50% para habilitação
Varrição manual	57.109,00 km/sarjeta	R$ 9.976.371,21	39,86%	28.554,50 km/sarjeta
Roçada mecanizada	5.875.408,18 m²	R$ 8.108.063,29	32,39%	2.937.704,09 m²
Total das duas parcelas	—	R$ 18.084.434,50	72,25%	—

8.1.4.1. A escolha das parcelas referente a varrição manual de vias e logradouros e a roçada mecanizada com roçadeira costal de decorre simultaneamente de sua expressiva participação econômica e de sua relevância operacional, uma vez que concentram a maior parcela do valor estimado e exigem mobilização contínua de mão de obra, equipamentos, logística e supervisão em extensa área territorial.

8.1.5. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, inclusive mediante o somatório dos quantitativos comprovados, desde que os documentos apresentados demonstrem, em conjunto, a capacidade operacional exigida para cada parcela relevante.

8.1.6. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação da pessoa jurídica emitente, da empresa executora, dos serviços realizados, dos quantitativos executados e do período de execução, admitida a realização de diligências pela Administração para esclarecimento ou confirmação das informações apresentadas.

8.1.7. Serão aceitos atestados referentes a serviços similares, não sendo exigida identidade absoluta de nomenclatura, metodologia ou características acessórias, desde que demonstrada a compatibilidade técnica e operacional com as atividades objeto da contratação.

8.1.8. Não será exigido, para fins de habilitação técnico-operacional, registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tampouco registro, averbação ou emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT relativamente aos atestados operacionais, considerando a natureza predominantemente operacional dos serviços abrangidos pela contratação e a ausência de demonstração de que tais exigências sejam indispensáveis à comprovação da capacidade de execução do objeto.

8.1.9. A dispensa de registro no CREA para fins de habilitação não afasta a obrigação da futura contratada de observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à disponibilização de profissionais legalmente habilitados e à obtenção das autorizações e licenças exigíveis para atividades específicas, quando cabíveis.

8.2. Qualificação técnico-profissional

8.2.1. Considerando a natureza predominantemente operacional dos serviços de

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

varrição manual e mecanizada de vias públicas, roçada mecanizada com roçadeira costal, pintura de guias e postes e limpeza e conservação de praças e rotatórias, não será exigida, como condição de habilitação, a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registro profissional no CREA ou comprovação de vínculo prévio com profissional de engenharia.

8.2.2. A contratada será responsável por disponibilizar, durante a execução contratual, pessoal com qualificação e capacitação compatíveis com as atividades desempenhadas, observadas as exigências legais específicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. A execução de atividades que, por disposição legal ou regulamentar específica, dependam de profissional legalmente habilitado, autorização, licença ou responsabilidade técnica deverá observar as respectivas exigências, cabendo à contratada assegurar seu atendimento, sem prejuízo das atribuições de acompanhamento e fiscalização da Administração

8.3. Qualificação econômico-financeira

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com cópia das folhas de ABERTURA E ENCERRAMENTO, assinados por Contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se, todavia, sua atualização por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substitui os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.3.4. Quando se tratar de Sociedade Anônima, está deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

8.3.5. As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação do Balanço Patrimonial, REGISTRADO, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional referente aos dois últimos exercícios sociais exigíveis.

8.3.6. As empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (sistema público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais, desde que na versão de impressão (pdf) e na forma da lei, ou seja, com os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Termo de Autenticação ou Termo de Registro (recibo gerado pelo SPED).

8.3.7. A comprovação de boa situação financeira da empresa passa ser de:

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

a. Liquidez Corrente (LC): maior ou igual a 1,0
b. Liquidez Geral (LG): maior ou igual a 0,7
c. Grau de Endividamento (GE): menor ou igual a 0,8

8.3.8. Deverá ser apresentado documento assinado por profissional de contabilidade, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3.9. A licitante deverá comprovar CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, a ser comprovado por meio do balanço patrimonial ou do contrato social atualizado

8.3.10. Considerando a participação de empresas sob a forma de consórcio, deverá ser comprovado o capital social ou patrimônio líquido mínimos constante no item 8.3.9, o somatório dos valores de cada consorciada, acrescido do percentual de 30% sobre o valor exigido do licitante individual para a habilitação econômico-financeira conforme art. 15, § 1º da Lei Federal 14.133/2021[6].

8.3.11. Os índices contábeis estabelecidos buscam compatibilizar a aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes com a preservação da competitividade do certame, considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os parâmetros adotados por outros órgãos públicos em contratações de objeto semelhante. Sua adoção visa assegurar condições proporcionais às obrigações contratuais e compatíveis com as características das empresas do setor, evitando exigências excessivas ou restrições injustificadas à participação.

9. INDICAÇÃO DE PARÂMETROS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO, SE FOR O CASO (ART. 26, IX DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

9.1. Natureza dos serviços

9.1.1. Em razão da natureza comum dos serviços objeto da presente contratação (consistentes na execução contínua e essencial de atividades de limpeza pública urbana, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021) não se mostra necessária nem adequada a exigência de

[6] Atende as disposições contidas no item "I.e" da decisão proferida no âmbito do TC 00019175.989.26-8, TC 00019258.989.26-8, TC 00019271.989.26-1, TC 00019303.989.26-3, TC 00019308.989.26-8

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

análise de amostras, prova de conceito ou realização de testes e estudos prévios, porquanto a avaliação da capacidade da futura contratada dar-se-á de forma suficiente e idônea por meio dos requisitos de habilitação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal estabelecidos no edital e em seus anexos.

9.1.2. Registra-se, ainda, que a exigência de amostras, provas de conceito ou testes operacionais possui natureza excepcional, sendo admitida apenas quando tecnicamente imprescindível à verificação da adequação do objeto ofertado às necessidades da Administração, o que não se verifica na espécie, sob pena de configurar medida restritiva e potencialmente violadora do princípio da competitividade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. Assim, a dispensa de tais exigências preserva a ampla concorrência/competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mantendo a regularidade e eficiência do procedimento licitatório adotado por meio do Pregão na forma eletrônica, conforme art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

10. INDICAÇÃO SE O SERVIÇO OU O FORNECIMENTO É CONTINUADO OU NÃO (ART. 26, XI DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

10.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, ou seja, os serviços de limpeza urbana, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, insumos, equipamentos de proteção individual – EPIs, uniformes e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços no Município de São Sebastião são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongada por parte da Secretaria de Serviços Públicos.

11. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 26, XI DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

11.1. Vigência

11.1.1. O contrato gerado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir do início efetivo de sua execução.

11.2. Prorrogação

11.2.1. O contrato gerado poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada, a cada período de prorrogação, a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições de contratação mais favoráveis ao interesse público, mediante formal manifestação técnica da Secretaria demandante quanto à adequação do desempenho contratual, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à continuidade da necessidade administrativa que motivou a contratação.

11.3. Reajuste, reequilíbrio e repactuação

11.3.1. Reajuste

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
b. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, caberá o reajuste com base no índice (IPCA) apurado no período.
c. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.3.2. Reequilíbrio

a. Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, diante de fatos que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, enquadrados na álea extraordinária e extracontratual, decorrentes de:
i. força maior ou caso fortuito;
ii. fato do príncipe, caso em que os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais após a data da apresentação da proposta, ou a superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados;
iii. outros fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto conforme contratado.

11.3.3. Repactuação[7]

a. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.
b. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
i. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.
c. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
ii. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.
d. Por se tratar de contratação que envolve mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.
e. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

[7] Atende às disposições contidas no item "I.c" da decisão proferida no âmbito do TC 00019175.989.26-8, TC 00019258.989.26-8, TC 00019271.989.26-1, TC 00019303.989.26-3, TC 00019308.989.26-8

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

f. Na repactuação, o Secretaria de Serviços Públicos não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

g. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

i. A repactuação do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

ii. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

iii. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

iv. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

v. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

vi. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

h. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

i. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

j. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

k. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

l. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

m. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

n. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

o. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 26, XII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

12.1. A garantia abrange a realização e/ou refazimento dos serviços pela própria Contratada.

12.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados passíveis de correção, compreendendo a substituição de materiais, se for o caso, realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

12.3. Os serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser refeitos, de forma que apresentem padrões de qualidade e finalidades iguais ou superiores aos serviços executados inicialmente.

12.4. Uma vez notificada, a Contratada/Compromissária realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Contratada/Compromissária

12.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada/Compromissária, aceita pelo Contratante/Compromitente; O custo referente ao transporte necessário ao refazimento dos serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada/Compromissária; Os serviços que se vincularem as garantias legais ou contratuais próprios daquele fixado no Contrato deverão ser cumpridos conforme estabelecido no termo próprio, permitindo

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do Contrato.

13. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO BASEADA EM INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O TERMO (ART. 26, XIII DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

13.1. O custo global estimado da contratação foi apurado por meio do reaproveitamento e revisão da pesquisa de preços oficial originalmente instruída no âmbito do **Processo Administrativo nº 15.868/2026**, sistematizada pela Secretaria de Administração (SECAD) em estrita conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 32 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o Parecer Referencial nº 05/2024 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, perfazendo o montante total estimado de **R$ 24.080.968,49 (vinte e quatro milhões, oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

13.2. A revisão da estimativa compreendeu o expurgo de 04 (quatro) referências de contratações públicas que ultrapassaram o interregno temporal de 1 (um) ano (anteriores a 11/11/2025), mantendo-se integralmente válidas as demais cotações públicas vigentes e propostas comerciais apresentadas. A metodologia adotada fundamenta-se no cálculo da **média aritmética** dos valores aproveitados, preservando-se os quantitativos e as unidades de medida dimensionados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP).

13.3. A consolidação dos dados, os critérios de expurgo, os novos valores unitários e totais por item e a definição do valor global estimado foram devidamente analisados, validados e ratificados pela Secretaria Requisitante (SESEP), encontrando-se detalhados no **Relatório de Reaproveitamento da Pesquisa de Preços** e no **Mapa Comparativo de Preços Atualizado** encaminhados pela SECAD — anexos integrantes deste Termo de Referência.

14. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM INFORMAÇÃO SE A DESPESA SERÁ SUPRIDA COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA OU VOLUNTÁRIA DA UNIÃO OU DO ESTADO, SITUAÇÃO EM QUE DEVERÁ SER INFORMADO O NÚMERO DO CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR, ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTO SIMILAR (ART. 26, XIV DO DECRETO MUNICIPAL 9.136/2023)

14.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

a. órgão requisitante: secretaria municipal de serviços públicos.
b. ficha principal: 948
c. ficha desdobrada: 8706
d. descrição da categoria: limpeza pública
e. fonte de recursos: 1
f. dotação orçamentária: 3.3.90.39.78.00.00 limpeza e conservação

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

14.2. Não serão utilizados recursos provenientes de transferência obrigatória ou voluntária da União (5) ou do Estado (2).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

a. Anexo I - Relação das Vias com Frequências referenciais de serviços

b. Anexo II - Relação das Praças e Rotatórias;

c. Anexo III - Especificações Técnicas Mínimas dos Veículos, Equipamentos e Ferramentas;

d. Anexo IV - Planilha Orçamentária Estimativa;

15.2. As situações omissas serão resolvidas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato e as demais normas aplicáveis.

São Sebastião, data da assinatura eletrônica.

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ANEXO 2

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços Públicos

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

Logradouro	Bairro	Região	Regional Responsável	Comprimento	Pavimentada (sim/não)	Tipo de via	Classificação Operacional	Total a varrer p/ via (km/sarjeta)*2 lados da via	Frequência varrição manual mensal	TOTAL Varrição Manual Mensal	Varrição Mecanizada	Frequência varrição mecanizada mensal	Total Varrição Mecanizada mensal (km)	Frequência Anual Roçada	Área Roçada Mecanizada m²/via/ano	Quant. Postes	Pintura postes m²/ano	Frequência pintura guias (anual)	Pintura de guias	
Alameda das Corvinas	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	258,36	SIM	local	Baixa prioridade	0,5167	4	2,0669	-	-	-	4,00	3.100,32	7	9,87	2		10,03
Alameda das Enchovas	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	258,92	SIM	local	Baixa prioridade	0,5178	4	2,0714	-	-	-	4,00	3.107,04	7	9,87	2		10,70
Rua São Roque	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	91	SIM	local	Média Prioridade	0,1820	8	1,4560	-	-	-	4,00	1.092,00	2	2,82	2		9,20
Alameda das Lagostas	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	247,58	SIM	local	Baixa prioridade	0,4952	4	1,9806	-	-	-	4,00	2.970,96	7	9,87	2		7,10
Alameda das Sardinhas	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	250,29	SIM	local	Baixa prioridade	0,5006	4	2,0023	-	-	-	4,00	3.003,48	7	9,87	2		0,35
Alameda das Tainhas	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	268,79	SIM	local	Baixa prioridade	0,5376	4	2,1503	-	-	-	4,00	3.225,48	7	9,87	2		2,55
Alameda dos Badejos	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	106,02	SIM	local	Baixa prioridade	0,2120	4	0,8482	-	-	-	4,00	1.272,24	3	4,23	2		7,22
Alameda dos Golfinhos	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	286,2	SIM	local	Baixa prioridade	0,5724	4	2,2896	-	-	-	4,00	3.434,40	8	11,28	2		3,44
Alameda dos Meros	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	104,78	SIM	local	Baixa prioridade	0,2096	4	0,8382	-	-	-	4,00	1.257,36	3	4,23	2		5,74
Alameda dos Paratis	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	146,39	SIM	local	Baixa prioridade	0,2928	4	1,1711	-	-	-	4,00	1.756,68	4	5,64	2		5,67
Alameda dos Robalos	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	559,19	SIM	local	Baixa prioridade	1,1184	4	4,4735	-	-	-	4,00	6.710,28	15	21,15	2		1,03
Rua Suzana	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	90,38	SIM	local	Média Prioridade	0,1808	8	1,4461	-	-	-	4,00	1.084,56	2	2,82	2		8,46
Travessa dos Dourados	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	90,06	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.080,72	2	2,82	-		-
Alameda Alexandre Derani	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	293,86	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.526,32	8	11,28	-		-
Avenida Baleia Azul	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	302,75	SIM	local	Baixa prioridade	0,6055	4	2,4220	-	-	-	4,00	3.633,00	8	11,28	2		3,30
Avenida Deble Luiza Derani	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	3165,57	SIM	TURISTICO COMERCIAL	Alta Prioridade	6,3311	12	50,6491	SIM	4	25,32	6,00	56.980,26	87	122,67	3	5	98,03
Avenida dos Planctons	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	150,18	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.802,16	4	5,64	-		-
Avenida Hipocampus	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1133,1	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	13.597,20	31	43,71	-		-
Avenida Rio Preto	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	153,07	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.836,84	4	5,64	-		-
Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	3574,95	SIM	arterial	Prioridade Máxima	7,1499	12	57,1992	SIM	4	28,60	6,00	64.349,10	98	138,18	3	6	34,91
Rua Ayrton Senna da Silva	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	207,18	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.486,16	6	8,46	-		-
Rua Baleeira	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	147,46	SIM	local	Baixa prioridade	0,2949	4	1,1797	-	-	-	4,00	1.769,52	4	5,64	2		6,95
Rua Baleia Mirim	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	193,96	SIM	local	Baixa prioridade	0,3879	4	1,5517	-	-	-	4,00	2.327,52	5	7,05	2		2,75
Alameda das Garoupas	ARRASTÃO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	89,7	SIM	local	Baixa prioridade	0,1794	4	0,7176	-	-	-	4,00	1.076,40	2	2,82	2		7,64
Rua Doutor Olavo Pazzanese	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	322,64	SIM	local	Baixa prioridade	0,6453	4	2,5811	-	-	-	4,00	3.871,68	9	12,69	2		7,17
Rua Formosa	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	182,97	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.195,64	5	7,05	-		-
Rua Itapeva	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	178,57	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.142,84	5	7,05	-		-
Rua Jacarei	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	168,76	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.025,12	5	7,05	-		-
Rua Joaquim Manoel de Macedo	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1369,59	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	16.435,08	38	53,58	-		-
Rua José Inácio Campelo	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	206,01	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.472,12	6	8,46	-		-
Rua Lavras	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	149,51	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.794,12	4	5,64	-		-
Rua Louveira	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	135,19	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.622,28	4	5,64	-		-
Rua Mare Mansa	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	311,09	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.733,08	9	12,69	-		-
Rua Mogi Mirim	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	489,5	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.874,00	13	18,33	-		-
Travessa Italo Granato	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	89,67	SIM	local	Média Prioridade	0,1793	8	1,4347	-	-	-	4,00	1.076,04	2	2,82	2		7,60
Rua Olímpio Faustino	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1145,23	SIM	coletora	Baixa prioridade	2,2905	4	9,1618	-	-	-	4,00	13.742,76	31	43,71	2	1	74,28
Rua Ouro Verde	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	236,63	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.839,56	6	8,46	-		-
Rua Ponta da Baleia	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	744,71	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	8.936,52	20	28,2	-		-
Rua Presidente	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	287,68	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.452,16	8	11,28	-		-
Rua Quatro da Vila Barreira	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	184,74	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.216,88	5	7,05	-		-
Rua São Domingo	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	94,24	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.130,88	3	4,23	-		-
Rua Terra de Santa Cruz	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	804,1	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	9.649,20	22	31,02	-		-
Rua Valdete Luiz da Costa	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	545,54	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	6.546,48	15	21,15	-		-
Travessa das Moreias	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	147,61	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.771,32	4	5,64	-		-
Travessa dos Calamares	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	147,93	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.775,16	4	5,64	-		-
Travessa dos Cetaceos	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	150,45	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.805,40	4	5,64	-		-
Travessa dos Moluscos	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	147,36	SIM	local	Baixa prioridade	0,2947	4	1,1789	-	-	-	4,00	1.768,32	4	5,64	2		6,83
Travessa dos Ouricos do Mar	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	147,69	SIM	local	Baixa prioridade	0,2954	4	1,1815	-	-	-	4,00	1.772,28	4	5,64	2		7,23
Travessa dos Polvos	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	150,6	SIM	local	Baixa prioridade	0,3012	4	1,2048	-	-	-	4,00	1.807,20	4	5,64	2		0,72
Rua Ipe	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	89,59	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.075,08	2	2,82	-		-
Alameda Bem-Te-Vi	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	363,17	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.358,04	10	14,1	-		-
Alameda das Araponqas	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	335,38	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.024,56	9	12,69	-		-
Alameda dos Canarios	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	414,51	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.974,12	11	15,51	-		-
Alameda dos Eucaliptos	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	426,57	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.118,84	12	16,92	-		-
Alameda dos Sabias	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	421,7	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.060,40	12	16,92	-		-
Praça Pedro Leite Clementino	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	89,4	SIM	local	Média Prioridade	0,1788	8	1,4304	-	-	-	4,00	1.072,80	2	2,82	2		7,28
Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	904,12	SIM	arterial	Alta Prioridade	1,8082	6	10,8494	SIM	6	10,85	6,00	16.274,16	25	35,25	3	1	27,42
Rua Anália Maria de Jesus	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	236,76	SIM	local	Média Prioridade	0,4735	8	3,7882	-	-	-	4,00	2.841,12	6	8,46	2		4,11
Rua Levi Antonio dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	89,17	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.070,04	2	2,82	-		-
Rua Benedito Alexandre Motta	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	265,69	SIM	local	Média Prioridade	0,5314	8	4,2510	-	-	-	4,00	3.188,28	7	9,87	2		8,83
Rua Casemiro de Abreu	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	821,58	SIM	local	Média Prioridade	1,6432	8	13,1453	-	-	-	4,00	9.858,96	23	32,43	2		5,90
Rua Comendador Emilio Romi	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	806,75	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	9.681,00	22	31,02	-		-
Rua das Samambaias	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	397,26	SIM	local	Média Prioridade	0,7945	8	6,3562	-	-	-	4,00	4.767,12	11	15,51	2		6,71
Rua dos Comendadores	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	712,14	SIM	local	Média Prioridade	1,4243	8	11,3942	-	-	-	4,00	8.545,68	20	28,2	2		4,57
Rua Doutor Cantidio de Moura Campos	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	717,94	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	8.615,28	20	28,2	-		-
Rua Doutor Paulo Costa	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	802,18	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	9.626,16	22	31,02	-		-
Rua Evaristo Veiga	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	439,22	SIM	local	Média Prioridade	0,8784	8	7,0275	-	-	-	4,00	5.270,64	12	16,92	2		7,06
Rua Genciano Felipe Bueno	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	421,44	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.057,28	12	16,92	-		-
Rua Getulio Vargas	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	187,58	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.250,96	5	7,05	-		-
Rua Guaeca	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	404,97	SIM	local	Média Prioridade	0,8099	8	6,4795	-	-	-	4,00	4.859,64	11	15,51	2		5,96
Rua Hermes da Fonseca	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	229,26	SIM	local	Média Prioridade	0,4585	8	3,6682	-	-	-	4,00	2.751,12	6	8,46	2		5,11
Rua Honorato Vicente	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	438,53	SIM	local	Média Prioridade	0,8771	8	7,0165	-	-	-	4,00	5.262,36	12	16,92	2		6,24
Rua Hugo Dehn	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	722,7	SIM	local	Média Prioridade	1,4454	8	11,5632	-	-	-	4,00	8.672,40	20	28,2	2		7,24
Rua Itatiba	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	650,93	SIM	local	Média Prioridade	1,3019	8	10,4149	-	-	-	4,00	7.811,16	18	25,38	2		1,12
Rua Ivair de Azevedo Marques	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	532,39	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.388,68	15	21,15	-		-
Rua Joaquim de Moura Filho	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	542,33	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.507,96	15	21,15	-		-
Rua Luiz Lemos do Val	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	833,56	SIM	local	Média Prioridade	1,6671	8	13,3370	-	-	-	4,00	10.002,72	23	32,43	2	1	0,27
Rua Luiz Rodani	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	532,33	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.387,96	15	21,15	-		-
Rua Osório Henrique Forlan	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	447,36	SIM	local	Média Prioridade	0,8947	8	7,1578	-	-	-	4,00	5.368,32	12	16,92	2		6,83
Rua Sebastiana Leite Bueno	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	761,66	SIM	local	Média Prioridade	1,5233	8	12,1866	-	-	-	4,00	9.139,92	21	29,61	2		3,99
Rua Vitoria Regia	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	354,52	SIM	local	Média Prioridade	0,7090	8	5,6723	-	-	-	4,00	4.254,24	10	14,1	2		5,42
Travessa Benedita Simoes Vicente	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	173,61	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.083,32	5	7,05	-		-
Alameda Capivari	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	89	SIM	local	Média Prioridade	0,1780	4	0,7120	SIM	2	0,36	4,00	1.068,00	2	2,82	2		6,80
Travessa Evaristo da Veiga	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	118,87	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.426,44	3	4,23	-		-
Avenida Adelino Tavares	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1615,84	SIM	local	Média Prioridade	3,2317	8	25,8534	-	-	-	4,00	19.390,08	44	62,04	2	1	9,01
Avenida Vila Sahy	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	360,76	SIM	local	Média Prioridade	0,7215	8	5,7722	-	-	-	4,00	4.329,12	10	14,1	2		2,91
Rua 23 de Novembro	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	380,02	SIM	local	Média Prioridade	0,7600	8	6,0803	-	-	-	4,00	4.560,24	10	14,1	2		6,02
Rua Anastacio Jorge	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	320,02	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.840,24	9	12,69	-		-
Rua Arcanjo	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	123,04	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.476,48	3	4,23	-		-
Rua Aristides Tavares	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	467,65	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.611,80	13	18,33	-		-
Rua Celia Tavares dos Santos	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	282,14	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.385,68	8	11,28	-		-
Rua Floripes da Conceição	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	122,92	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.475,04	3	4,23	-		-
Rua Gabriel Tavares	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	244,81	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.937,72	7	9,87	-		-
Rua Geraldo Marques	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	353,33	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.239,96	10	14,1	-		-
Rua Izidro Jorge	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	586,04	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	7.032,48	16	22,56	-		-
Rua Manoel Candido dos Santos	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	135,62	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.627,44	4	5,64	-		-
Rua Manoel Neto	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	233,62	SIM	local	Média Prioridade	0,4672	8	3,7379	-	-	-	4,00	2.803,44	6	8,46	2		

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0DBD-0869-A3DA-5FFB e informe o código 0DBD-0869-A3DA-5FFB

Rua Manoel Tavares	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	278,39	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.340,68	8	11,28	-	-		
Rua Marginal	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	220,12	SIM	local	Média Prioridade	0,4402	8	3,5219	-	-	-	4,00	2.641,44	6	8,46	-	2	64,14	
Rua Maria Caetana	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	944,34	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	11.332,08	26	36,66	-	-	-	
Rua Ricardo Queiroz	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	493,86	SIM	local	Média Prioridade	0,9877	8	7,9018	-	-	-	4,00	5.926,32	14	19,74	-	2	592,63	
Rua São José	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	175,8	SIM	local	Média Prioridade	0,3516	8	2,8128	-	-	-	4,00	2.109,60	5	7,05	-	2	210,96	
Rua Sargento Vicentino Marques	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	204,79	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.457,48	6	8,46	-	-	-	
Travessa Itabuna	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	214,86	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.578,32	6	8,46	-	-	-	
Travessa Loanda	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	134,69	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.616,28	4	5,64	-	-	-	
Travessa Paula Gomes	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	118,95	SIM	local	Média Prioridade	0,2379	8	1,9032	-	-	-	4,00	1.427,40	3	4,23	-	2	142,74	
Travessa Tatui	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	130,14	SIM	local	Média Prioridade	0,2603	8	2,0822	-	-	-	4,00	1.561,68	4	5,64	-	2	156,17	
Rua Olinda de Souza	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	88,92	SIM	local	Média Prioridade	0,1778	8	1,4227	-	-	-	4,00	1.067,04	2	2,82	-	2	106,70	
Rua Bragança Paulista (Passagem faixa da marinh	PAÚBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	88,89	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.066,68	2	2,82	-	-	-	
Rua Judith	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	88,49	SIM	local	Média Prioridade	0,1770	8	1,4158	-	-	-	4,00	1.061,88	2	2,82	-	2	106,19	
Travessa Sebastião Demétrio de Castro	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	88,25	SIM	local	Média Prioridade	0,1765	8	1,4120	-	-	-	4,00	1.059,00	2	2,82	-	2	105,90	
Avenida Bom Jesus da Barra do Una	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	677,12	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	8.125,44	19	26,79	-	-	-	
Avenida Itu	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	229,26	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.751,12	6	8,46	-	-	-	
Avenida Magno dos Passos Bittencourt	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	2794,63	SIM	coletora	Alta Prioridade	5,5893	6	33,5356	SIM	4	22,36	6,00	50.303,34	77	108,57	3	5	1680,33	
Estrada de Itatiaia	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	2929,91	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	35.158,92	80	112,8	-	-	-	
Estrada do Maracujá	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	305,72	SIM	local	Média Prioridade	0,6114	8	4,8915	-	-	-	4,00	3.668,64	8	11,28	-	2	366,86	
Estrada do Palmital	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	335,53	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.026,36	9	12,69	-	-	-	
Estrada Municipal do Una	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	1284,05	SIM	coletora	Média Prioridade	2,5681	8	20,5448	-	-	-	4,00	15.408,60	35	49,35	-	2	1540,86	
Rua Pirahy	SANTIAGO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	87,95	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.055,40	2	2,82	-	-	-	
Passagem Particular	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	513,68	SIM	local	Média Prioridade	1,0274	8	8,2189	-	-	-	4,00	6.164,16	14	19,74	-	2	616,42	
Rua Alcides Parlato	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	859,99	SIM	local	Média Prioridade	1,7200	8	13,7598	-	-	-	4,00	10.319,88	24	33,84	-	2	1131,99	
Rua Andradina	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	344,3	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.131,60	9	12,69	-	-	-	
Rua Antonio Mateus Bittencourt (Preto)	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	765,09	SIM	local	Média Prioridade	1,5302	8	12,2414	-	-	-	4,00	9.181,08	21	29,61	-	2	918,11	
Rua Aracatuba	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	448,37	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.380,44	12	16,92	-	-	-	
Rua Avare	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	94,23	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.130,76	3	4,23	-	-	-	
Rua Beira Rio	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	491,06	SIM	local	Média Prioridade	0,9821	8	7,8570	-	-	-	4,00	5.892,72	13	18,33	-	2	589,27	
Rua Brasília	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	407,99	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.895,88	11	15,51	-	-	-	
Rua Cravinhos	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	459,91	SIM	local	Média Prioridade	0,9198	8	7,3586	-	-	-	4,00	5.518,92	13	18,33	-	2	551,89	
Rua das Palmeiras	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	264,82	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.177,84	7	9,87	-	-	-	
Rua do Gaviao	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	479,26	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.751,12	13	18,33	-	-	-	
Alameda da Barra	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	87,94	SIM	local	Baixa prioridade	0,1759	4	0,7035	-	-	-	4,00	1.055,28	2	2,82	-	2	105,53	
Rua Dracena	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	391,27	SIM	local	Média Prioridade	0,7825	8	6,2603	-	-	-	4,00	4.695,24	11	15,51	-	2	469,52	
Rua Guaruja	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	95,66	SIM	local	Média Prioridade	0,1913	8	1,5306	-	-	-	4,00	1.147,92	3	4,23	-	2	114,79	
Rua Indaiatuba	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	219,14	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.629,68	6	8,46	-	-	-	
Rua Itaipava	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	214,41	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.572,92	6	8,46	-	-	-	
Rua Itajuba	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	357,26	SIM	local	Média Prioridade	0,7145	8	5,7162	-	-	-	4,00	4.287,12	10	14,1	-	2	428,71	
Rua Itapiranga	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	229,1	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.749,20	6	8,46	-	-	-	
Rua Itatiaia	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	700,28	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	8.403,36	19	26,79	-	-	-	
Rua João dos Passos Bitencourte (Macota)	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	229,08	SIM	local	Média Prioridade	0,4582	8	3,6653	-	-	-	4,00	2.748,96	6	8,46	-	2	274,90	
Rua João Maria Polika (Gaúcho)	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	132,86	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.594,32	4	5,64	-	-	-	
Rua José Claudino	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	373,23	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.478,76	10	14,1	-	-	-	
Rua José Farias	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	608,11	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	7.297,32	17	23,97	-	-	-	
Rua Lencois Paulista	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	441,17	SIM	local	Média Prioridade	0,8823	8	7,0587	-	-	-	4,00	5.294,04	12	16,92	-	2	529,40	
Rua Londrina	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	128,9	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.546,80	4	5,64	-	-	-	
Rua Manoel Francisco dos Santos	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	166,44	SIM	local	Média Prioridade	0,3329	8	2,6630	-	-	-	4,00	1.997,28	5	7,05	-	2	199,73	
Rua Mercedes Bittencourt	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	253,04	SIM	local	Média Prioridade	0,5061	8	4,0486	-	-	-	4,00	3.036,48	7	9,87	-	2	303,65	
Rua Niteroi	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	228,82	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.745,84	6	8,46	-	-	-	
Rua Olinda	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	226,56	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.718,72	6	8,46	-	-	-	
Rua Pelotas	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	178,15	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.137,80	5	7,05	-	-	-	
Rua Petropolis	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	256,37	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.076,44	7	9,87	-	-	-	
Travessa 2 da Avenida Osasco	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	87,33	SIM	local	Média Prioridade	0,1747	4	0,6986	-	-	-	4,00	1.047,96	2	2,82	-	2	104,80	
Rua Serra Negra	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	253,58	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.042,96	7	9,87	-	-	-	
Travessa 02 Bandeirantes	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	86,74	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.040,88	2	2,82	-	-	-	
Rua Tuim	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	521,52	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.258,24	14	19,74	-	-	-	
Rua Valinhos	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	391,23	SIM	local	Média Prioridade	0,7825	8	6,2597	-	-	-	4,00	4.694,76	11	15,51	-	2	469,48	
Rua Verão	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	269,97	SIM	local	Média Prioridade	0,5399	8	4,3195	-	-	-	4,00	3.239,64	7	9,87	-	2	323,96	
Rua Videira	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	225,22	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.702,64	6	8,46	-	-	-	
Rua Vitoria	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	182,52	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.190,24	5	7,05	-	-	-	
Viela Dois da Rua Nova Aurora	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	86,65	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.039,80	2	2,82	-	-	-	
Travessa dos Girassóis	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	86,42	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.037,04	2	2,82	-	-	-	
Travessa Carlos Farias	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	115,33	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.383,96	3	4,23	-	-	-	
Travessa da Avenida Magno dos Passos Bitencour	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	94,57	SIM	local	Média Prioridade	0,1891	8	1,5131	-	-	-	4,00	1.134,84	3	4,23	-	2	113,48	
Alameda Homero dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	157,3	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.887,60	4	5,64	-	-	-	
Avenida Walkir Vergani	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1752,23	SIM	TURISTICO COMERCIAL	Prioridade Máxima	3,5045	12	28,0357	SIM	6	21,03	6,00	31.540,14	48	67,68	3	3	3154,01	
Estrada Beira Rio	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	3031,15	SIM	local	Média Prioridade	6,0623	8	48,4984	-	-	-	4,00	36.373,80	83	117,03	4	3	3637,38	
Estrada da Praia Brava	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	406,7	SIM	local	Média Prioridade	0,8134	8	6,5072	-	-	-	4,00	4.880,40	11	15,51	2	3	488,04	
Estrada do Boi	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	248,18	SIM	local	Média Prioridade	0,4964	8	3,9709	-	-	-	4,00	2.978,16	7	9,87	2	3	297,82	
Estrada do Cascalho	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	2677,57	SIM	arterial	Alta Prioridade	5,3551	12	42,8411	SIM	4	21,42	6,00	48.196,26	73	102,93	3	4	4819,63	
Travessa Zeferino Marques	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	86,16	SIM	local	Média Prioridade	0,1723	8	1,3786	-	-	-	4,00	1.033,92	2	2,82	2		103,39	
Rua Guaratinguета	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	85,82	SIM	local	Alta Prioridade	0,1716	12	2,0597	-	-	-	6,00	1.544,76	2	2,82	3		154,48	
Passagem Sem Nome 06 Boiçucanga	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	117,4	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.408,80	3	4,23	-		-	
Travessa Caramuru	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	85,76	SIM	local	Média Prioridade	0,1715	8	1,3722	-	-	-	4,00	1.029,12	2	2,82	2		102,91	
Rua Adao Jose dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	133,83	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.605,96	4	5,64	-		-	
Rua Amaury Teixeira Leite	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	578,72	SIM	local	Média Prioridade	1,1574	8	9,2595	-	-	-	4,00	6.944,64	16	22,56	2		694,46	
Rua Antonio Ledo dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	159,67	SIM	local	Média Prioridade	0,3193	8	2,5547	-	-	-	4,00	1.916,04	4	5,64	2		191,60	
Rua Apiacas	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	190,21	SIM	local	Média Prioridade	0,3804	8	3,0434	-	-	-	4,00	2.282,52	5	7,05	2		228,25	
Rua Arthur Leal de Almeida	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	512,73	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.152,76	14	19,74	-		-	
Rua Nona	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	85,6	SIM	local	Média Prioridade	0,1712	8	1,3696	-	-	-	4,00	1.027,20	2	2,82	2		102,72	
Rua Astral	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	112,29	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.347,48	3	4,23	-		-	
Viela da Rua Presidente	BALEIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	85,58	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.026,96	2	2,82	-		-	
Rua Atto Marcelino de Matos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	116,23	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.394,76	3	4,23	-		-	
Rua Avai Scarpa	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	430,93	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.171,16	12	16,92	-		-	
Rua Ex-Combatente Paulo Nunes dos Passos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	85,58	SIM	local	Média Prioridade	0,1712	8	1,3693	-	-	-	4,00	1.026,96	2	2,82	2		102,70	
Rua Benedita Guilhermina de Jesus	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	132,39	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.588,68	4	5,64	-		-	
Rua Aruanã	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	84,95	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.019,40	2	2,82	-		-	
Rua Benedito Rodrigues	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	96,95	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.163,40	3	4,23	-		-	
Rua Benjamin Manoel dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	497,75	SIM	local	Média Prioridade	0,9955	8	7,9640	-	-	-	4,00	5.973,00	14	19,74	2		597,30	
Rua Boa Sorte	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	134,38	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.612,56	4	5,64	-		-	
Rua Bora	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	111,73	SIM	local	Média Prioridade	0,2235	8	1,7877	-	-	-	4,00	1.340,76	3	4,23	2		134,08	
Rua Bruno Scarpa	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	211,67	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.540,04	6	8,46	-		-	
Rua Butanta	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	118,64	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.423,68	3	4,23	-		-	
Rua Canaã	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	212,36	SIM	local	Média Prioridade	0,4247	8	3,3978	-	-	-	4,00	2.548,32	6	8,46	2		254,83	
Rua Canto Sul	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	209,28	SIM	local	Média Prioridade	0,4186	8	3,3485	-	-	-	4,00	2.511,36	6	8,46	2		251,14	
Rua Carlos Nunes	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	108,63	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.303,56	3	4,23	-		-	
Rua Catarina Vicente	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	106,32	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.275,84	3	4,23	-		-	
Rua Cesario Furtado de Oliveira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	168,72	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.024,64	5	7,05	-		-	
Rua da Pousada	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	225,29	SIM	local	Média Prioridade	0,4506	8	3,6046	-	-	-	4,00	2.703,48	6	8,46	2		270,35	
Rua Tereza Rodrigues da Silva	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	84,67	SIM	local	Média Prioridade	0,1693	8	1,3547	-	-	-	4,00	1.016,04	2	2,82	2		101,60	
Rua das Flores	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	158,97	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.907,64	4	5,64	-		-	
Rua das Pedras	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	110,07	SIM	local	Média Prioridade	0,2201	8	1,7611	-	-	-	4,00	1.320,84	3	4,23	2		132,08	
Rua Diógenes de Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	317,17	SIM	local	Média Prioridade	0,6343	8	5,0747	-	-	-	4,00	3.806,04	9	12,69	2		380,60	
Rua do Cambucaeiro	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	798	SIM	local	Média Prioridade	1,5960	8	12,7680	-	-	-	4,00	9.576,00	22	31,02	2		957,60	
Rua do Maquininha	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	696,83	SIM	coletora	Média Prioridade	1,3937	8	5,5746	-	-	-	4,00	8.361,96	19	26,79	2		836,20	
Rua do Oleoduto	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	142,86	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.714,32	4	5,64	-		-	
Rua do Sol	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	251,4	SIM	local	Média Prioridade	0,5028	8	4,0224	-	-	-	4,00	3.016,80	7	9,87	2		-	
Rua Dorival Paulo dos Passos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	121,07	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.452,84	3	4,23	-		-	
Rua dos Albatrozes	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	389,9	SIM	local	Média Prioridade	0,7798	8	6,2384	-	-	-	4,00	4.678,80	11	15,51	2		-	
Rua dos Tucanos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	114,87	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.378,44	3	4,23	-		-	
Rua Doutor Paulo Stricker	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	154,86	SIM	local	Média Prioridade	0,3097	8	2,4778	-	-	-	4,00	1.858,32	4	5,64	2		-	

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

Rua Doutor Roque Edgard Fenerich	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	448,54	SIM	local	Média Prioridade	0,8971	8	7,1766	-	-	-	4,00	5.382,48	12	16,92	2		38,25
Rua Eloi Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	179,76	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.157,12	5	7,05	-		-
Rua Carioca	JUQUEHY	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	84,43	SIM	local	Média Prioridade	0,1689	8	1,3509	-	-	-	4,00	1.013,16	2	2,82	2		31,32
Rua Felipe Camarao	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	197,23	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.366,76	5	7,05	-		-
Rua Flamboyant	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	132,84	SIM	local	Média Prioridade	0,2657	8	2,1254	-	-	-	4,00	1.594,08	4	5,64	2		59,41
Rua Francisco de Souza	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	110,09	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.321,08	3	4,23	-		-
Rua Francisco Lourenço Ledo	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	231,35	SIM	local	Média Prioridade	0,4627	8	3,7016	-	-	-	4,00	2.776,20	6	8,46	2		77,62
Rua Francisco Scarpa	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	383,19	SIM	local	Média Prioridade	0,7664	8	6,1310	-	-	-	4,00	4.598,28	10	14,1	2		99,83
Rua Galdino Rodrigues	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	84,42	SIM	local	Média Prioridade	0,1688	8	1,3507	-	-	-	4,00	1.013,04	2	2,82	2		31,30
Rua Gilmar Furtado de Oliveira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	166,32	SIM	local	Média Prioridade	0,3326	8	2,6611	-	-	-	4,00	1.995,84	5	7,05	2		59,58
Rua Guaruçanga	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	119,59	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.435,08	3	4,23	-		-
Rua Guido Vergani	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	214,64	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.575,68	6	8,46	-		-
Rua Guilherme dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	562,79	SIM	local	Média Prioridade	1,1256	8	9,0046	-	-	-	4,00	6.753,48	15	21,15	2		275,35
Rua Hemiterio Vicente	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	712,23	SIM	local	Média Prioridade	1,4245	8	11,3957	-	-	-	4,00	8.546,76	20	28,2	2		354,68
Rua Hilarião Crisólogo de Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	600,82	SIM	local	Média Prioridade	1,2016	8	9,6131	-	-	-	4,00	7.209,84	16	22,56	2		320,98
Rua Idomeu dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	113,85	SIM	local	Média Prioridade	0,2277	8	1,8216	-	-	-	4,00	1.366,20	3	4,23	2		66,62
Rua Ilheus	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	140,02	SIM	local	Média Prioridade	0,2800	8	2,2403	-	-	-	4,00	1.680,24	4	5,64	2		88,02
Rua Imperatriz	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	236,02	SIM	local	Média Prioridade	0,4720	8	3,7763	-	-	-	4,00	2.832,24	6	8,46	2		83,22
Passagem 01 Juquey	JUQUEHY	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	84,42	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.013,04	2	2,82	-		-
Rua Itaberaba	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	115,51	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.386,12	3	4,23	-		-
Rua Itaipu	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	161,11	SIM	local	Média Prioridade	0,3222	8	2,5778	-	-	-	4,00	1.933,32	4	5,64	2		93,33
Rua Itapira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	113,56	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.362,72	3	4,23	-		-
Rua Izaias Florêncio da Silva	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	260,17	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.122,04	7	9,87	-		-
Rua Poa	ENSEADA	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	84,32	SIM	local	Média Prioridade	0,1686	8	1,3491	-	-	-	4,00	1.011,84	2	2,82	2		101,18
Rua Januaria	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	121,27	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.455,24	3	4,23	-		-
Rua Jaú	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	118,85	SIM	local	Média Prioridade	0,2377	8	1,9016	-	-	-	4,00	1.426,20	3	4,23	2		62,62
Rua Joaquim Francisco de Oliveira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	860,02	SIM	local	Média Prioridade	1,7200	8	13,7603	-	-	-	4,00	10.320,24	24	33,84	2		482,02
Rua Jose Gurupava dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	144,59	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.735,08	4	5,64	-		-
Rua Josef Benes	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	332,51	SIM	local	Média Prioridade	0,6650	8	5,3202	-	-	-	4,00	3.990,12	9	12,69	2		159,01
Rua Juvenal Marques Luiz	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	230,32	SIM	local	Média Prioridade	0,4606	8	3,6851	-	-	-	4,00	2.763,84	6	8,46	2		76,38
Travessa Ivonildo Pessoa Araújo	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	84,26	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.011,12	2	2,82	-		-
Rua das Adálias	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	84,05	SIM	local	Média Prioridade	0,1681	8	1,3448	-	-	-	4,00	1.008,60	2	2,82	2		80,86
Travessa da Figueira	CAMBURI	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	83,95	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.007,40	2	2,82	-		-
Rua Lino de Matos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	119,4	SIM	local	Média Prioridade	0,2388	8	1,9104	-	-	-	4,00	1.432,80	3	4,23	2		63,28
Rua Luziana	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	254,37	SIM	local	Média Prioridade	0,5087	8	4,0699	-	-	-	4,00	3.052,44	7	9,87	2		105,24
Rua Manganes	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	640,35	SIM	local	Média Prioridade	1,2807	8	10,2456	-	-	-	4,00	7.684,20	18	25,38	2		358,42
Rua Manoel Francisco Ferro	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	213,84	SIM	local	Média Prioridade	0,4277	8	3,4214	-	-	-	4,00	2.566,08	6	8,46	2		96,61
Rua Manoel Furtado Oliveira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	172,47	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.069,64	5	7,05	-		-
Rua Manoel Marcelino de Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	169,64	SIM	local	Média Prioridade	0,3393	8	2,7142	-	-	-	4,00	2.035,68	5	7,05	2		93,57
Rua Manoel Nunes Passos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	141,79	SIM	local	Média Prioridade	0,2836	8	2,2686	-	-	-	4,00	1.701,48	4	5,64	2		70,15
Rua Maria Aparecida de Moura	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	405,93	SIM	local	Média Prioridade	0,8119	8	6,4949	-	-	-	4,00	4.871,16	11	15,51	2		187,12
Rua Maria Chulia de Jesus	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	411,31	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.935,72	11	15,51	-		-
Rua Maria Presciliana de Matos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	118,56	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.422,72	3	4,23	-		-
Rua Mogi - Guaçu	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	218,12	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.617,44	6	8,46	-		-
Rua da Lapa	BALEIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	82,71	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	992,52	2	2,82	-		-
Rua Nair Marques dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	280,4	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.364,80	8	11,28	-		-
Rua da Passagem Jaragua	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	82,37	SIM	local	Média Prioridade	0,1647	8	1,3179	-	-	-	4,00	988,44	2	2,82	2		38,84
Rua Laurinda Caramelo Scarpa	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	82,01	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	984,12	2	2,82	-		-
Rua Pindamonhangaba	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	247,69	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.972,28	7	9,87	-		-
Rua Bauru	PAUBA	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	81,74	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	980,88	2	2,82	-		-
Rua Plácido Rodrigues	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	285,99	SIM	local	Média Prioridade	0,5720	8	4,5758	-	-	-	4,00	3.431,88	8	11,28	2		133,19
Rua Romualdo de Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	621,71	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	7.460,52	17	23,97	-		-
Rua Sargento Felisbino Teodoro da Silva	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	260,09	SIM	local	Média Prioridade	0,5202	8	4,1614	-	-	-	4,00	3.121,08	7	9,87	2		142,11
Rua Sebastiao Rodrigues dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	103,27	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.239,24	3	4,23	-		-
Rua Maria dos Santos	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	81,12	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	973,44	2	2,82	-		-
Viela Sebastiao Procopio	ENSEADA	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	80,86	SIM	local	Média Prioridade	0,1617	8	1,2938	-	-	-	4,00	970,32	2	2,82	2		37,03
Rua Tropicanga	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	1306,46	SIM	local	Média Prioridade	2,6129	8	20,9034	-	-	-	4,00	15.677,52	36	50,76	2		1.167,75
Rua Tucanos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	114,92	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.379,04	3	4,23	-		-
Rua Valeriano dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	247,19	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.966,28	7	9,87	-		-
Rua Vila Nova	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	333,94	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.007,28	9	12,69	-		-
Rua Barretos	PAUBA	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	80,78	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	969,36	2	2,82	-		-
Rua Vitorino Antonio dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	155,52	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.866,24	4	5,64	-		-
Rua Walkir Vila Nova	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	109,96	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.319,52	3	4,23	-		-
Travessa Um da Rua da Olaria	OLARIA	CENTRAL	Dept° Desc. Topolândia	80,58	SIM	local	Média Prioridade	0,1612	8	1,2893	-	-	-	4,00	966,96	2	2,82	2		36,70
Viela da Rua Jose Braz	OLARIA	CENTRAL	Dept° Desc. Topolândia	80,58	SIM	local	Média Prioridade	0,1612	8	1,2893	-	-	-	4,00	966,96	2	2,82	2		36,70
Travessa 02 da Rua Romualdo de Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	187,28	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.247,36	5	7,05	-		-
Travessa Amaury Teixeira Leite	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	127,53	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.530,36	3	4,23	-		-
Travessa Aplacas	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	94,24	SIM	local	Média Prioridade	0,1885	8	1,5078	-	-	-	4,00	1.130,88	3	4,23	2		53,09
Alameda Elvira dos Santos Nobre	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	80,27	SIM	local	Média Prioridade	0,1605	8	1,2843	-	-	-	4,00	963,24	2	2,82	2		36,32
Rua Mario de Souza Prado	OLARIA	CENTRAL	Dept° Desc. Topolândia	80,19	SIM	local	Média Prioridade	0,1604	8	1,2830	-	-	-	4,00	962,28	2	2,82	2		36,23
Travessa Cascavel	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	159,87	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.918,44	4	5,64	-		-
Travessa da Rua Arthur Leal de Almeida	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	79,33	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	951,96	2	2,82	-		-
Travessa dos Papagaios	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	79,17	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	950,04	2	2,82	-		-
Travessa da Rua Izaias Florêncio da Silva	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	125,91	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.510,92	3	4,23	-		-
Rua Mabel	JUQUEHY	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	79	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	948,00	2	2,82	-		-
Travessa das Acácias	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	118,57	SIM	local	Média Prioridade	0,2371	8	1,8971	-	-	-	4,00	1.422,84	3	4,23	2		62,28
Travessa das Arvores	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	181,93	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.183,16	5	7,05	-		-
Travessa das Baitacas	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	102,29	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.227,48	3	4,23	-		-
Travessa das Jurutis	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	98,9	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.186,80	3	4,23	-		-
Travessa Deolindo Agostinho dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	95,78	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.149,36	3	4,23	-		-
Rua João Simões dos Santos	ENSEADA	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	78,75	SIM	local	Média Prioridade	0,1575	8	1,2600	-	-	-	4,00	945,00	2	2,82	2		34,50
Travessa Primavera	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	78,54	SIM	local	Média Prioridade	0,1571	8	1,2566	-	-	-	4,00	942,48	2	2,82	2		34,25
Passagem da Luziana	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	78,13	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	937,56	2	2,82	-		-
Travessa Dois da Rua Amaury Teixeira Leite	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	127,53	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.530,36	3	4,23	-		-
Viela Projetada 06 Itatinga	ITATINGA	CENTRAL	Dept° Desc. Topolândia	77,94	SIM	local	Média Prioridade	0,1559	8	1,2470	-	-	-	4,00	935,28	2	2,82	2		33,53
Rua da Senzala	GUAECÁ	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	77,59	SIM	local	Baixa prioridade	0,1552	4	0,6207	-	-	-	4,00	931,08	2	2,82	2		33,11
Travessa dos Periquitos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	283,11	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.397,32	8	11,28	-		-
Alameda dos Xareus	ARRASTÃO	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	77,24	SIM	local	Baixa prioridade	0,1545	4	0,6179	-	-	-	4,00	926,88	2	2,82	2		32,69
Travessa Timoteo	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	76,78	SIM	local	Média Prioridade	0,1536	8	1,2285	-	-	-	4,00	921,36	2	2,82	2		32,14
Travessa José Ferreira da Silva	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	251,86	SIM	local	Média Prioridade	0,5037	8	4,0298	-	-	-	4,00	3.022,32	7	9,87	2		142,23
Rua dos Estudantes	PORTO GRANDE	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	76,64	SIM	local	Média Prioridade	0,1533	8	1,2262	-	-	-	4,00	919,68	2	2,82	2		31,97
Rua Imirim	JUQUEHY	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	76,53	SIM	local	Média Prioridade	0,1531	8	1,2245	-	-	-	4,00	918,36	2	2,82	2		31,84
Travessa Maquininha 01	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	163,58	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.962,96	4	5,64	-		-
Travessa Maria Julia	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	96,86	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.162,32	3	4,23	-		-
Rua Serrano	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	76,37	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	916,44	2	2,82	-		-
Travessa Rosaria da Conceição Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	119,93	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.439,16	3	4,23	-		-
Alameda Agapanthos	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	155,15	SIM	local	Média Prioridade	0,3103	4	1,2412	SIM	2	0,62	4,00	1.861,80	4	5,64	2		66,18
Alameda Araraquara	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	246,25	SIM	local	Média Prioridade	0,4925	4	1,9700	SIM	2	0,99	4,00	2.955,00	7	9,87	2		105,50
Alameda Bariri	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	1924,4	SIM	local	Média Prioridade	3,8488	4	15,3952	SIM	2	7,70	4,00	23.092,80	53	74,73	2		2.759,28
Alameda Bromelias	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	141,26	SIM	local	Média Prioridade	0,2825	4	1,1301	SIM	2	0,57	4,00	1.695,12	4	5,64	2		59,51
Alameda Cafelandia	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	416,76	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.001,12	11	15,51	-		-
Alameda Campo Grande	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	1078,2	SIM	local	Média Prioridade	2,1564	4	8,6256	SIM	2	4,31	4,00	12.938,40	30	42,3	2		1.733,84
Travessa da Rua Jose Luiz Aguiar	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	75,78	SIM	local	Média Prioridade	0,1516	8	1,2125	-	-	-	4,00	909,36	2	2,82	2		30,94
Alameda Carapicuiba	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	607,25	SIM	local	Média Prioridade	1,2145	4	4,8580	SIM	2	2,43	4,00	7.287,00	17	23,97	2		978,70
Alameda Cardoso	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	331,15	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.973,80	9	12,69	-		-
Alameda Cubatão	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	2307,69	SIM	local	Média Prioridade	4,6154	4	18,4615	SIM	2	9,23	4,00	27.692,28	63	88,83	2		2.769,23
Alameda dos Iucas	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	155,41	SIM	local	Média Prioridade	0,3108	4	1,2433	SIM	2	0,62	4,00	1.864,92	4	5,64	2		186,49
Alameda Ibitinga	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	249,76	SIM	local	Média Prioridade	0,4995	4	1,9981	SIM	2	1,00	4,00	2.997,12	7	9,87	2		299,71
Alameda Iupeba	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	907,9	SIM	local	Média Prioridade	1,8158	4	7,2632	SIM	2	3,63	4,00	10.894,80	25	35,25	2		1.089,48
Alameda Ixora	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	157,17	SIM	local	Média Prioridade	0,3143	4	1,2574	SIM	2	0,63	4,00	1.886,04	4	5,64	2		188,60
Alameda Jandira	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	1814,72	SIM	local	Média Prioridade	3,6294	4	14,5178	SIM	2	7,26	4,00	21.776,64	50	70,5	2		2.613,20
Alameda Maratans	BORACÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boracéia	333,51	SIM	local	Média Prioridade	0,6670	4	2,6681	SIM	2	1,33	4,00	4.002,12	9	12,69	2		400,21

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/ABD2-0869-A3DA-5FEB e informe o código ABD2-0869-A3DA-5FEB

Alameda Mauá	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	672,54	SIM	local	Média Prioridade	1,3451	4	5,3803	SIM	2	2,69	4,00	8.070,48	18	25,38	2	107,05
Alameda Oriza	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	143,27	SIM	local	Média Prioridade	0,2865	4	1,1462	SIM	2	0,57	4,00	1.719,24	4	5,64	2	21,92
Alameda Panorama	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1491,56	SIM	local	Média Prioridade	2,9831	4	11,9325	SIM	2	5,97	4,00	17.898,72	41	57,81	2	229,87
Alameda Paranapiacaba	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1839,456	SIM	local	Média Prioridade	3,6789	4	14,7156	SIM	2	7,36	4,00	22.073,47	50	70,5	2	2.707,35
Alameda Piaçaguera	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1100,36	SIM	local	Média Prioridade	2,2007	4	8,8029	SIM	2	4,40	4,00	13.204,32	30	42,3	2	1.620,43
Alameda Pirassununga	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	421,99	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.063,88	12	16,92	-	-
Alameda Ribeirão Pires	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	636,05	SIM	local	Média Prioridade	1,2721	4	5,0884	SIM	2	2,54	4,00	7.632,60	17	23,97	2	93,26
Alameda Rio Grande da Serra	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1486,26	SIM	local	Média Prioridade	2,9725	4	11,8901	SIM	2	5,95	4,00	17.835,12	41	57,81	2	233,51
Alameda Santo André	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1178	SIM	local	Média Prioridade	2,3560	4	9,4240	SIM	2	4,71	4,00	14.136,00	32	45,12	2	1.613,60
Alameda São Caetano do Sul	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1180,26	SIM	local	Média Prioridade	2,3605	4	9,4421	SIM	2	4,72	4,00	14.163,12	32	45,12	2	1.618,31
Alameda São Roque	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	419,73	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.036,76	11	15,51	-	-
Alameda Suzano	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	411,67	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.940,04	11	15,51	-	-
Alameda Teresopolis	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1592,31	SIM	local	Média Prioridade	3,1846	4	12,7385	SIM	2	6,37	4,00	19.107,72	44	62,04	2	1.200,77
Avenida Arapanes	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	336,3	SIM	local	Média Prioridade	0,6726	4	2,6904	SIM	2	1,35	4,00	4.035,60	9	12,69	2	403,56
Avenida Estrelizia	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	541,58	SIM	local	Média Prioridade	1,0832	4	4,3326	SIM	2	2,17	4,00	6.498,96	15	21,15	2	649,90
Avenida Ferraz de Vasconcelos	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1138,08	SIM	local	Média Prioridade	2,2762	4	9,1046	SIM	2	4,55	4,00	13.656,96	31	43,71	2	1.365,70
Avenida Manoel Rebello Filho	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	2750,01	SIM	arterial	Média Prioridade	5,5000	4	22,0001	SIM	2	11,00	4,00	33.000,12	75	105,75	2	3.300,01
Avenida Osasco	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	1139,46	SIM	local	Média Prioridade	2,2789	4	9,1157	SIM	2	4,56	4,00	13.673,52	31	43,71	2	1.367,35
Avenida Penapolis	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	539,66	SIM	local	Média Prioridade	1,0793	4	4,3173	SIM	2	2,16	4,00	6.475,92	15	21,15	2	647,59
Avenida Rudge Ramos	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	878,67	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	10.544,04	24	33,84	-	-
Avenida Santa Isabel	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	517,82	SIM	local	Média Prioridade	1,0356	4	4,1426	SIM	2	2,07	4,00	6.213,84	14	19,74	2	621,38
Avenida Tupi Guarani	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	2790	SIM	local	Média Prioridade	5,5800	4	22,3200	SIM	2	11,16	4,00	33.480,00	76	107,16	2	3.348,00
Rua Aloisio de Azevedo	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	282,55	SIM	local	Média Prioridade	0,5651	4	2,2604	SIM	2	1,13	4,00	3.390,60	8	11,28	2	339,06
Rua Bouganvilla	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	204,6	SIM	local	Média Prioridade	0,4092	4	1,6368	SIM	2	0,82	4,00	2.455,20	6	8,46	2	245,52
Rua Cesar Landucci	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	514,73	SIM	local	Média Prioridade	1,0295	4	4,1178	SIM	2	2,06	4,00	6.176,76	14	19,74	2	617,68
Rua do Acesso	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	323,78	SIM	local	Média Prioridade	0,6476	4	2,5902	SIM	2	1,30	4,00	3.885,36	9	12,69	2	388,54
Rua Mario de Andrade	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	540,24	SIM	local	Média Prioridade	1,0805	4	4,3219	SIM	2	2,16	4,00	6.482,88	15	21,15	2	648,29
Rua Miguel Petraglia	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	544,68	SIM	local	Média Prioridade	1,0894	4	4,3574	SIM	2	2,18	4,00	6.536,16	15	21,15	2	653,62
Rua Bela Vista	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	75,71	SIM	local	Média Prioridade	0,1514	8	1,2114	-	-	-	4,00	908,52	2	2,82	2	90,85
Travessa 1 da Avenida Osasco	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	188,42	SIM	local	Média Prioridade	0,3768	4	1,5074	-	-	-	4,00	2.261,04	5	7,05	2	226,10
Travessa 1 da Rua do Acesso	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	92,79	SIM	local	Média Prioridade	0,1856	4	0,7423	-	-	-	4,00	1.113,48	3	4,23	2	111,35
Passagem Marambaia	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	75,6	SIM	local	Média Prioridade	0,1512	8	1,2096	-	-	-	4,00	907,20	2	2,82	2	90,72
Travessa da Alameda Campo Grande	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	91,4	SIM	local	Média Prioridade	0,1828	4	0,7312	-	-	-	4,00	1.096,80	3	4,23	2	109,68
Rua Sobral	BOIUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	75,17	SIM	local	Média Prioridade	0,1503	8	1,2027	-	-	-	4,00	902,04	2	2,82	2	90,20
Rua Saiara	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	75,16	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	901,92	2	2,82	-	-
Viela de Acesso Público a Praia de Bora-Bora	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	119,34	SIM	local	Média Prioridade	0,2387	4	0,9547	SIM	2	0,48	4,00	1.432,08	3	4,23	2	143,21
Avenida Calhetas	CALHETAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	203,77	SIM	local	Baixa prioridade	0,4075	4	1,6302	-	-	-	4,00	2.445,24	6	8,46	2	244,52
Alameda Patriarca Antônio José Marques	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1400,82	SIM	local	Alta Prioridade	2,8016	6	16,8098	SIM	2	5,60	6,00	25.214,76	38	53,58	3	2.521,48
Avenida Marginal	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	451,82	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.421,84	12	16,92	-	-
Avenida Pescador Sebastião Juvenal dos Santos	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	662,86	SIM	local	Alta Prioridade	1,3257	6	7,9543	SIM	2	2,65	6,00	11.931,48	18	25,38	3	1.193,15
Avenida Praia do Litoral Norte	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	131,73	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.580,76	4	5,64	-	-
Avenida Rio das Pedras	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	485,77	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.829,24	13	18,33	-	-
Estrada da Figueira	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	574,65	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.895,80	16	22,56	-	-
Estrada do Amaro	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	499	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.988,00	14	19,74	-	-
Estrada Feliciano Sebastiao Teixeira Marques	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	2019,22	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	24.230,64	55	77,55	-	-
Estrada Rio da Prata	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	506,8	SIM	local	Média Prioridade	1,0136	8	8,1088	-	-	-	4,00	6.081,60	14	19,74	2	608,16
Passagem da Servidão Areião	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	201,64	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.419,68	6	8,46	-	-
Passagem do Amparo	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	111,6	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.339,20	3	4,23	-	-
Passagem Particular Sem Nome 04	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	245,63	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.947,56	7	9,87	-	-
Passagem Sem Nome 03 Cambury	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	489,48	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.873,76	13	18,33	-	-
Passagem Sertaozinho	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	504,44	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.053,28	14	19,74	-	-
Piavu Trav.	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	259,77	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.117,24	7	9,87	-	-
Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	3032,43	SIM	arterial	Alta Prioridade	6,0649	6	36,3892	SIM	4	24,26	6,00	54.583,74	83	117,03	3	5.458,37
Rua do Zé Mineiro	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	75,11	SIM	local	Média Prioridade	0,1502	8	1,2018	-	-	-	4,00	901,32	2	2,82	2	90,13
Rua Bandeirantes	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	522,29	SIM	local	Média Prioridade	1,0446	8	8,3566	-	-	-	4,00	6.267,48	14	19,74	2	626,75
Rua Brás Tavares	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	272,42	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.269,04	7	9,87	-	-
Rua Brejauva	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	299,2	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.590,40	8	11,28	-	-
Rua Caminho do Meio	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	642,81	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	7.713,72	18	25,38	-	-
Rua Castanheira	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	495,06	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.940,72	14	19,74	-	-
Rua Christovam dos Passos	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	415,9	SIM	local	Média Prioridade	0,8318	8	6,6544	-	-	-	4,00	4.990,80	11	15,51	2	499,08
Rua da Figueira	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	241,08	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.892,96	7	9,87	-	-
Rua da Servidao Areiao	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	121,55	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.458,60	3	4,23	-	-
Rua das Araras	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	342,77	SIM	local	Média Prioridade	0,6855	8	5,4843	-	-	-	4,00	4.113,24	9	12,69	2	411,32
Rua das Barreiras	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	286,7	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.440,40	8	11,28	-	-
Rua das Rosas	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	608,47	SIM	local	Média Prioridade	1,2169	8	9,7355	-	-	-	4,00	7.301,64	17	23,97	2	730,16
Rua do Alamo	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	204,15	SIM	local	Média Prioridade	0,4083	8	3,2664	-	-	-	4,00	2.449,80	6	8,46	2	244,98
Rua do Caju	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	675,07	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	8.100,84	18	25,38	-	-
Rua do Caxetal	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	204,84	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.458,08	6	8,46	-	-
Rua do Chileno	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	219,02	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.628,24	6	8,46	-	-
Travessa Iris Maria Conceição	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	74,94	SIM	local	Média Prioridade	0,1499	8	1,1990	-	-	-	4,00	899,28	2	2,82	2	89,93
Rua do Piau	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	412,39	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.948,68	11	15,51	-	-
Rua do Sossego	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	165,87	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.990,44	5	7,05	-	-
Rua do Telégrafo	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	482,88	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.794,56	13	18,33	-	-
Rua Elias Faustino	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	288,02	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.456,24	8	11,28	-	-
Rua Elizeu Faustino	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	403,69	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.844,28	11	15,51	-	-
Rua Geriva	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	890,18	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	10.682,16	24	33,84	-	-
Rua Jambeiro	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	134,25	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.611,00	4	5,64	-	-
Rua Joao Santana	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	274,37	SIM	local	Média Prioridade	0,5487	8	4,3899	-	-	-	4,00	3.292,44	8	11,28	2	329,24
Rua Jose Inacio	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	431,04	SIM	local	Média Prioridade	0,8621	8	6,8966	-	-	-	4,00	5.172,48	12	16,92	2	517,25
Rua Lourenço Faustino dos Santos	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1489,68	SIM	coletora	Média Prioridade	2,9794	8	23,8349	-	-	-	4,00	17.876,16	41	57,81	2	1.787,62
Rua Luís Basílio dos Santos	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	326,54	SIM	local	Média Prioridade	0,6531	8	5,2246	-	-	-	4,00	3.918,48	9	12,69	2	391,85
Rua Amâncio Camilo dos Santos	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	74,26	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	891,12	2	2,82	-	-
Rua Manacá	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	514,06	SIM	local	Média Prioridade	1,0281	8	8,2250	-	-	-	4,00	6.168,72	14	19,74	2	616,87
Rua Maria Luiza	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	198,94	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.387,28	5	7,05	-	-
Rua Matas do Cacau	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	513,58	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.162,96	14	19,74	-	-
Rua Nossa Senhora Aparecida	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	623,92	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	7.487,04	17	23,97	-	-
Rua Papoula	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	191,26	SIM	local	Média Prioridade	0,3825	8	3,0602	-	-	-	4,00	2.295,12	5	7,05	2	229,51
Rua Por do Sol	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	198,1	SIM	local	Média Prioridade	0,3962	8	3,1696	-	-	-	4,00	2.377,20	5	7,05	2	237,72
Rua PORTO CEBOLA	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	327,53	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.930,36	9	12,69	-	-
Rua Praia da Baleia	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	403,63	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.843,56	11	15,51	-	-
Rua Praia da Cocanha	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	318,57	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.822,84	9	12,69	-	-
Rua Praia da Lagoinha	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	379,38	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.552,56	10	14,1	-	-
Rua Praia da Tabatinga	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	312,77	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.753,24	9	12,69	-	-
Rua Praia de Bertioga	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	247,43	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.969,16	7	9,87	-	-
Rua Praia de Maranduba	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	339,76	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	4.077,12	9	12,69	-	-
Rua Praia de Martim de Sa	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	306,77	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.681,24	8	11,28	-	-
Rua Praia de Massaguacu	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	263,42	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.161,04	7	9,87	-	-
Rua Praia do Bonete	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	99,73	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.196,76	3	4,23	-	-
Rua Praia do Pontal da Cruz	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	167,97	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.015,64	5	7,05	-	-
Rua Aracaju	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	74,06	SIM	local	Média Prioridade	0,1481	8	1,1850	-	-	-	4,00	888,72	2	2,82	2	88,87
Rua Reginaldo Flávio Corrêa	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	1052,92	SIM	local	Média Prioridade	2,1058	8	16,8467	-	-	-	4,00	12.635,04	29	40,89	2	1.263,50
Rua Ana Ribeiro Lopes Pinheiro	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	73,83	SIM	local	Média Prioridade	0,1477	8	1,1813	-	-	-	4,00	885,96	2	2,82	2	88,60
Rua Tres Vicentes	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	196,02	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.352,24	5	7,05	-	-
Rua Zezito	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	293,71	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.524,52	8	11,28	-	-
Travessa 01 Bandeirantes	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	141,21	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.694,52	4	5,64	-	-
Alameda das Lulas	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	73,57	SIM	local	Média Prioridade	0,1471	8	1,1771	-	-	-	4,00	882,84	2	2,82	2	88,28
Alameda dos Guaius	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	73,35	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	880,20	2	2,82	-	-
Travessa Tiana Marta	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	73,28	SIM	local	Média Prioridade	0,1466	8	1,1725	-	-	-	4,00	879,36	2	2,82	2	87,94
Travessa Sebastiao Faustino da Silva	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	73,21	SIM	local	Média Prioridade	0,1464	8	1,1714	-	-	-	4,00	878,52	2	2,82	2	87,85
Rua Sebastiana Maria Jesus Oliveira	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	73,21	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	878,52	2	2,82	-	-
Rua Judith Cezar do Nascimento	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	73,18	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	878,16	2	2,82	-	-
Travessa Porphirio Nobre	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	72,95	SIM	local	Média Prioridade	0,1459	8	1,1672	-	-	-	4,00	875,40	2	2,82	2	87,54

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D2CD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DD2CD-0869-A3DA-5FFB

Rua Marta	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	72,72	SIM	local	Média Prioridade	0,1454	8	1,1635	-	-	-	4,00	872,64	2	2,82	2	87,26
Travessa Jacutinga	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	71,95	SIM	local	Média Prioridade	0,1439	8	1,1512	-	-	-	4,00	863,40	2	2,82	2	86,34
Rua Americana	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	71,77	SIM	local	Média Prioridade	0,1435	8	1,1483	-	-	-	4,00	861,24	2	2,82	2	86,12
Travessa Hilarião Crisólogo de Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	71,49	SIM	local	Média Prioridade	0,1430	8	1,1438	-	-	-	4,00	857,88	2	2,82	2	85,79
Travessa Benedito Ribeiro	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	506,7	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	6.080,40	14	19,74	-	-
Rua Ibaiti	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	70,51	SIM	local	Média Prioridade	0,1410	8	1,1282	-	-	-	4,00	846,12	2	2,82	2	84,61
Viela Zico	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	70,27	SIM	local	Média Prioridade	0,1405	8	1,1243	-	-	-	4,00	843,24	2	2,82	2	84,32
Rua do Gregorio	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	70,26	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	843,12	2	2,82	-	-
Travessa da Rua Papoula	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	341,58	SIM	local	Média Prioridade	0,6832	8	5,4653	-	-	-	4,00	4.098,96	9	12,69	2	409,90
Travessa Dois da Rua da Figueira	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	97,67	SIM	local	Média Prioridade	0,1953	8	1,5627	-	-	-	4,00	1.172,04	3	4,23	2	117,20
Travessa Ipê	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	110,76	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.329,12	3	4,23	-	-
Rua João Irineu	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	70,19	SIM	local	Média Prioridade	0,1404	8	1,1230	-	-	-	4,00	842,28	2	2,82	2	84,23
Travessa Jacarei	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	105,81	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.269,72	3	4,23	-	-
Travessa Jaciara	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	119,86	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.438,32	3	4,23	-	-
Rua das Azaléias	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	69,61	SIM	local	Média Prioridade	0,1392	8	1,1138	-	-	-	4,00	835,32	2	2,82	2	83,53
Travessa Jussara	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	174,17	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.090,04	5	7,05	-	-
Travessa Morumbi	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	539,03	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	6.468,36	15	21,15	-	-
Travessa Benjamin Manoel dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	69,58	SIM	local	Média Prioridade	0,1392	8	1,1133	-	-	-	4,00	834,96	2	2,82	2	83,50
Travessa Salvia	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	148,17	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.778,04	4	5,64	-	-
Travessa São Jorge	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	127,97	SIM	local	Média Prioridade	0,2559	8	2,0475	-	-	-	4,00	1.535,64	4	5,64	2	153,56
Travessa Tijucas	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	381,93	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.583,16	10	14,1	-	-
Travessa Nilton Azevedo	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	69,58	SIM	local	Média Prioridade	0,1392	8	1,1133	-	-	-	4,00	834,96	2	2,82	2	83,50
Rua das Amoreiras	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	69,16	SIM	local	Média Prioridade	0,1383	8	1,1066	-	-	-	4,00	829,92	2	2,82	2	82,99
Rua Astrogildo Gomes de Oliveira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	69,09	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	829,08	2	2,82	-	-
Rua Beija Flor	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	69,07	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	828,84	2	2,82	-	-
Avenida Boulevar Canto do Mar	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1210,91	SIM	local	Média Prioridade	2,4218	8	19,3746	-	-	-	4,00	14.530,92	33	46,53	2	1.453,09
Avenida das Nereidas	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	494,77	SIM	local	Média Prioridade	0,9895	8	7,9163	-	-	-	4,00	5.937,24	14	19,74	2	593,72
Avenida Doris	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1123,74	SIM	local	Média Prioridade	2,2475	8	17,9798	-	-	-	4,00	13.484,88	31	43,71	2	1.348,49
Avenida Euclides da Cunha	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1190,81	SIM	local	Média Prioridade	2,3816	8	19,0530	-	-	-	4,00	14.289,72	33	46,53	2	1.428,97
Avenida Machado de Assis	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1241,24	SIM	local	Alta Prioridade	2,4825	6	14,8949	SIM	4	9,93	6,00	22.342,32	34	47,94	3	2.234,23
Avenida Nereu	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1110,25	SIM	local	Média Prioridade	2,2205	8	17,7640	-	-	-	4,00	13.323,00	30	42,3	2	1.332,30
Avenida Odisseu	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	916,67	SIM	local	Alta Prioridade	1,8333	6	11,0000	SIM	4	7,33	6,00	16.500,06	25	35,25	3	1.650,01
Avenida Olavo Bilac	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1176,15	SIM	local	Média Prioridade	2,3523	8	18,8184	-	-	-	4,00	14.113,80	32	45,12	2	1.411,38
Avenida Oscar Niemeyer	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1022,84	SIM	local	Alta Prioridade	2,0457	6	12,2741	SIM	4	8,18	6,00	18.411,11	28	39,48	3	1.841,11
Avenida Penelope	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1064,32	SIM	local	Alta Prioridade	2,1286	6	12,7718	SIM	4	8,51	6,00	19.157,76	29	40,89	3	1.915,78
Avenida Proteu	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	487,37	SIM	local	Alta Prioridade	0,9747	6	5,8484	SIM	4	3,90	6,00	8.772,66	13	18,33	3	877,27
Avenida Tritao	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	480,92	SIM	local	Média Prioridade	0,9618	8	7,6947	-	-	-	4,00	5.771,04	13	18,33	2	577,10
Avenida Vereador Emílio Granato	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	4078,89	SIM	arterial	Alta Prioridade	8,1578	6	48,9467	SIM	6	48,95	6,00	73.420,02	112	157,92	3	7.342,00
Rua Antonio Euzebio de Santana	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	482,89	SIM	local	Média Prioridade	0,9658	8	7,7262	-	-	-	4,00	5.794,68	13	18,33	2	579,47
Rua Antonio Inácio da Costa	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	475,38	SIM	local	Média Prioridade	0,9508	8	7,6061	-	-	-	4,00	5.704,56	13	18,33	2	570,46
Rua Camoes Couto de Magalhaes	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	706,72	SIM	local	Média Prioridade	1,4134	8	11,3075	-	-	-	4,00	8.480,64	19	26,79	2	848,06
Rua Carlos Gomes	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	193,04	SIM	local	Média Prioridade	0,3861	8	3,0886	-	-	-	4,00	2.316,48	5	7,05	2	231,65
Rua Castro Alves	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	440,34	SIM	local	Alta Prioridade	0,8807	6	5,2841	SIM	4	3,52	6,00	7.926,12	12	16,92	3	792,61
Rua Cila	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	497,33	SIM	local	Média Prioridade	0,9947	8	7,9573	-	-	-	4,00	5.967,96	14	19,74	2	596,80
Rua Cirene	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	489,14	SIM	local	Média Prioridade	0,9783	8	7,8262	-	-	-	4,00	5.869,68	13	18,33	2	586,97
Rua Cirne	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	488,1	SIM	local	Média Prioridade	0,9762	8	7,8096	-	-	-	4,00	5.857,20	13	18,33	2	585,72
Travessa Rosalina	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	69,05	SIM	local	Média Prioridade	0,1381	8	1,1048	-	-	-	4,00	828,60	2	2,82	2	82,86
Rua Benedito Mariano dos Santos	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	68,93	SIM	local	Média Prioridade	0,1379	8	1,1029	-	-	-	4,00	827,16	2	2,82	2	82,72
Rua do Corrego do Laranjal	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	416,08	SIM	local	Média Prioridade	0,8322	8	6,6573	-	-	-	4,00	4.992,96	11	15,51	2	499,30
Rua do Cravo	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	108,84	SIM	local	Média Prioridade	0,2177	8	1,7414	-	-	-	4,00	1.306,08	3	4,23	2	130,61
Rua do Parque	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	348,45	SIM	local	Média Prioridade	0,6969	8	5,5752	-	-	-	4,00	4.181,40	10	14,1	2	418,14
Rua dos Ipês	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	138,32	SIM	local	Média Prioridade	0,2766	8	2,2131	-	-	-	4,00	1.659,84	4	5,64	2	165,98
Rua Eidotéia	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	992,72	SIM	local	Média Prioridade	1,9854	8	15,8835	-	-	-	4,00	11.912,64	27	38,07	2	1.191,26
Rua Erico Verissimo	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	667,77	SIM	local	Média Prioridade	1,3355	8	10,6843	-	-	-	4,00	8.013,24	18	25,38	2	801,32
Rua Flor de Maio	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	177,94	SIM	local	Média Prioridade	0,3559	8	2,8470	-	-	-	4,00	2.135,28	5	7,05	2	213,53
Rua Glauco	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	94,54	SIM	local	Média Prioridade	0,1891	8	1,5126	-	-	-	4,00	1.134,48	3	4,23	2	113,45
Rua Goncalves Ledo	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	192,66	SIM	local	Média Prioridade	0,3853	8	3,0826	-	-	-	4,00	2.311,92	5	7,05	2	231,19
Rua João Bernardino de Faria	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	197,25	SIM	local	Média Prioridade	0,3945	8	3,1560	-	-	-	4,00	2.367,00	5	7,05	2	236,70
Rua Jose de Alencar	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	185,25	SIM	local	Média Prioridade	0,3705	8	2,9640	-	-	-	4,00	2.223,00	5	7,05	2	222,30
Rua Monteiro Lobato	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	268,47	SIM	local	Média Prioridade	0,5369	8	4,2955	-	-	-	4,00	3.221,64	7	9,87	2	322,16
Rua Nais	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	496,99	SIM	local	Média Prioridade	0,9940	8	7,9518	-	-	-	4,00	5.963,88	14	19,74	2	596,39
Rua Ocianidas	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	498,89	SIM	local	Média Prioridade	0,9978	8	7,9822	-	-	-	4,00	5.986,68	14	19,74	2	598,67
Rua Partenope	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	494,49	SIM	local	Média Prioridade	0,9890	8	7,9118	-	-	-	4,00	5.933,88	14	19,74	2	593,39
Rua Perseis	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	545,24	SIM	local	Média Prioridade	1,0905	8	8,7238	-	-	-	4,00	6.542,88	15	21,15	2	654,29
Rua Sarron	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	418,04	SIM	local	Média Prioridade	0,8361	8	6,6886	-	-	-	4,00	5.016,48	11	15,51	2	501,65
Rua Telemaco	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	441,24	SIM	local	Média Prioridade	0,8825	8	7,0598	-	-	-	4,00	5.294,88	12	16,92	2	529,49
Rua Toosa	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	359,96	SIM	local	Média Prioridade	0,7199	8	5,7594	-	-	-	4,00	4.319,52	10	14,1	2	431,95
Travessa Alcides Ribeiro de Castro	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	180,49	SIM	local	Média Prioridade	0,3610	8	2,8878	-	-	-	4,00	2.165,88	5	7,05	2	216,59
Alameda das Turmalinas	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	68,9	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	826,80	2	2,82	-	-
Travessa Isaura Maria da Costa	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	98,9	SIM	local	Média Prioridade	0,1978	8	1,5824	-	-	-	4,00	1.186,80	3	4,23	2	118,68
Travessa Um da Avenida Nereu	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	133,19	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.598,28	4	5,64	-	-
Travessa Um da Rua Érico Veríssimo	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	106,79	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.281,48	3	4,23	-	-
Rua Italia	CANTO DO MAR/JARAGUA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	186,85	SIM	local	Média Prioridade	0,3737	8	2,9896	-	-	-	4,00	2.242,20	5	7,05	2	224,22
Alameda Vereador Mário Olegário Leite	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	268,28	SIM	local	Média Prioridade	0,5366	4	2,1462	SIM	4	2,15	4,00	3.219,36	7	9,87	2	321,94
Avenida Antônio Januário do Nascimento	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	1999,61	SIM	TURISTICO COMERCIAL	Alta Prioridade	3,9992	12	31,9938	SIM	4	16,00	6,00	35.992,98	55	77,55	3	3.599,30
Avenida Doutor Altino Arantes	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	909,68	SIM	TURISTICO COMERCIAL	Prioridade Máxima	1,8194	22	14,5549	SIM	10	18,19	6,00	16.374,24	25	35,25	3	1.637,42
Avenida Guarda Mor Lobo Viana	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	1910,85	SIM	arterial	Prioridade Máxima	3,8217	12	30,5736	SIM	10	38,22	6,00	34.395,30	52	73,32	3	3.439,53
Travessa Um da Rua da Figueira	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	68,79	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	825,48	2	2,82	-	-
Rua Timbo	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	68,76	SIM	local	Média Prioridade	0,1375	8	1,1002	-	-	-	4,00	825,12	2	2,82	2	82,51
Praça Major Joao Fernandes	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	270,07	SIM	local	Média Prioridade	0,5401	8	4,3211	-	-	-	4,00	3.240,84	7	9,87	2	324,08
Rua Almirante Noqueira	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	106,09	SIM	local	Média Prioridade	0,2122	8	1,6974	-	-	-	4,00	1.273,08	3	4,23	2	127,31
Rua Andrelino Olimpio do Rego	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	349,97	SIM	local	Média Prioridade	0,6999	8	5,5995	-	-	-	4,00	4.199,64	10	14,1	2	419,96
Rua Anjolino Viola	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	193,01	SIM	local	Média Prioridade	0,3860	8	3,0882	-	-	-	4,00	2.316,12	5	7,05	2	231,61
Rua Antonio Candido	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	344,67	SIM	local	Média Prioridade	0,6893	8	5,5147	-	-	-	4,00	4.136,04	9	12,69	2	413,60
Rua Auta Pinder	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	278,79	SIM	coletora	Média Prioridade	0,5576	4	2,2303	SIM	4	2,23	4,00	3.345,48	8	11,28	2	334,55
Rua Benjamin Constant	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	133,65	SIM	local	Média Prioridade	0,2673	8	2,1384	-	-	-	4,00	1.603,80	4	5,64	2	160,38
Rua Calçadão Cândido Mota	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	103,12	SIM	local	Média Prioridade	0,2062	8	1,6499	-	-	-	4,00	1.237,44	3	4,23	2	123,74
Rua Capitão Izidro Feliciano da Silva	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	107,13	SIM	local	Média Prioridade	0,2143	8	1,7141	-	-	-	4,00	1.285,56	3	4,23	2	128,56
Rua Capitão Luiz Soares	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	701,04	SIM	local	Prioridade Máxima	1,4021	6	8,4125	SIM	10	14,02	6,00	12.618,72	19	26,79	3	1.261,87
Rua Cristovão Soares	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	140,35	SIM	local	Média Prioridade	0,2807	8	2,2456	-	-	-	4,00	1.684,20	4	5,64	2	168,42
Rua do Ipiranga	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	246,58	SIM	local	Média Prioridade	0,4932	8	3,9453	-	-	-	4,00	2.958,96	7	9,87	2	295,90
Rua Duque de Caxias	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	220,38	SIM	TURISTICO COMERCIAL	Prioridade Máxima	0,4408	6	2,6446	SIM	10	4,41	6,00	3.966,84	6	8,46	3	396,68
Rua Expedicionarios Brasileiros	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	260,17	SIM	local	Média Prioridade	0,5203	8	4,1627	-	-	-	4,00	3.122,04	7	9,87	2	312,20
Rua Frei Constâncio	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	273,4	SIM	local	Média Prioridade	0,5468	8	4,3744	-	-	-	4,00	3.280,80	7	9,87	2	328,08
Rua General Osorio	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	109,81	SIM	local	Média Prioridade	0,2196	8	1,7570	-	-	-	4,00	1.317,72	3	4,23	2	131,77
Rua João Baptista Fernandes	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	239,75	SIM	local	Média Prioridade	0,4795	8	3,8360	-	-	-	4,00	2.877,00	7	9,87	2	287,70
Rua Manoel Ladislau de Matos	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	103,75	SIM	local	Média Prioridade	0,2075	8	1,6600	-	-	-	4,00	1.245,00	3	4,23	2	124,50
Rua Manoel Rufino da Silva	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	167,87	SIM	local	Média Prioridade	0,3357	8	2,6859	-	-	-	4,00	2.014,44	5	7,05	2	201,44
Rua Marechal Deodoro da Fonseca	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	139,48	SIM	local	Prioridade Máxima	0,2790	22	6,1371	-	-	-	6,00	2.510,64	4	5,64	3	251,06
Rua Prefeito João Cupertino dos Santos	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	308,85	SIM	local	Prioridade Máxima	0,6177	12	4,9416	SIM	6	3,71	6,00	5.559,30	8	11,28	3	555,93
Rua São Goncalo	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	257,52	SIM	local	Média Prioridade	0,5150	8	4,1203	-	-	-	4,00	3.090,24	7	9,87	2	309,02
Rua Sebastiao Silvestre Neves	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	326,99	SIM	local	Prioridade Máxima	0,6540	12	5,2318	SIM	6	3,92	6,00	5.885,82	9	12,69	3	588,58
Rua Tres Bandeirantes	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	191,47	SIM	local	Prioridade Máxima	0,3829	22	8,4247	-	-	-	6,00	3.446,46	5	7,05	3	344,65
Rua Vereador Zino Militão dos Santos	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	183,1	SIM	local	Média Prioridade	0,3662	8	2,9296	-	-	-	4,00	2.197,20	5	7,05	2	219,72
Rua Vitorino Gonçalves dos Santos	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	239,38	SIM	local	Média Prioridade	0,4788	8	3,8301	-	-	-	4,00	2.872,56	7	9,87	2	287,26
Avenida Prefeito Armando Datino	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	571,62	SIM	arterial	Alta Prioridade	1,1432	6	6,8594	SIM	6	6,86	6,00	10.289,16	16	22,56	3	1.028,92
Rua Benedito Lázaro de Moraes	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	147,19	SIM	local	Baixa prioridade	0,2944	4	1,1775	-	-	-	4,00	1.766,28	4	5,64	2	176,63
Rua Boanerges de Moraes	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	208,16	SIM	local	Baixa prioridade	0,4163	4	1,6653	-	-	-	4,00	2.497,92	6	8,46	2	249,79
Rua da Enseada	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	202,01	SIM	local	Baixa prioridade	0,4040	4	1,6161	-	-	-	4,00	2.424,12	6	8,46	2	242,41
Rua da Jangada	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	719,31	SIM	local	Baixa prioridade	1,4386	4	5,7545	-	-	-	4,00	8.631,72	20	28,2	2	863,17
Rua da Marinha	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	293,03	SIM	local	Alta Prioridade	0,5861	6	3,5164	SIM	6	3,52	6,00	5.274,54	8	11,28	3	527,45
Rua da Pesca	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	374,82	SIM	local	Baixa prioridade	0,7496	4	2,9986	-	-	-	4,00	4.497,84	10	14,1	2	449,78

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar as assinaturas, acesse https://gaposes.pastoraldocrime.org.br/verificador e informe o código DBD-0869-A3DA-5FFB
Para verificar as assinaturas, acesse https://gaposes.pastoraldocrime.org.br/verificador e informe o código DBD-0869-A3DA-5FFB

Rua da Sereia	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	384,08	SIM	local	Baixa prioridade	0,7682	4	3,0726	-	-	-	4,00	4.608,96	11	15,51	2		60,90	
Rua das Algas	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	97,81	SIM	local	Baixa prioridade	0,1956	4	0,7825	-	-	-	4,00	1.173,72	3	4,23	2		17,37	
Rua Belvedere	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	68,45	SIM	local	Média Prioridade	0,1369	8	1,0952	-	-	-	4,00	821,40	2	2,82	2		12,14	
Rua das Conchas	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	271,02	SIM	local	Baixa prioridade	0,5420	4	2,1682	-	-	-	4,00	3.252,24	7	9,87	2		25,22	
Rua do Arpoador	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	91,36	SIM	local	Baixa prioridade	0,1827	4	0,7309	-	-	-	4,00	1.096,32	3	4,23	2		9,63	
Rua do Canal	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	143,33	SIM	local	Baixa prioridade	0,2867	4	1,1466	-	-	-	4,00	1.719,96	4	5,64	2		12,00	
Rua do Costao	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	172,15	SIM	local	Baixa prioridade	0,3443	4	1,3772	-	-	-	4,00	2.065,80	5	7,05	2		16,58	
Rua dos Coqueiros	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	230,57	SIM	local	Baixa prioridade	0,4611	4	1,8446	-	-	-	4,00	2.766,84	6	8,46	2		16,68	
Rua dos Guaias	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	256,18	SIM	local	Baixa prioridade	0,5124	4	2,0494	-	-	-	4,00	3.074,16	7	9,87	2		17,42	
Rua Santo Expedito	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	67,98	SIM	local	Média Prioridade	0,1360	8	1,0877	-	-	-	4,00	815,76	2	2,82	2		11,58	
Rua Engenheira Leon Rubin	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	257,57	SIM	local	Baixa prioridade	0,5151	4	2,0606	-	-	-	4,00	3.090,84	7	9,87	2		19,08	
Rua Girassol	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	407,71	SIM	local	Baixa prioridade	0,8154	4	3,2617	-	-	-	4,00	4.892,52	11	15,51	2		39,25	
Rua Governador Adhemar Pereira de Barros	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	514,34	SIM	local	Baixa prioridade	1,0287	4	4,1147	-	-	-	4,00	6.172,08	14	19,74	2		37,21	
Rua Luiza Helena de Barros	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	159,7	SIM	local	Baixa prioridade	0,3194	4	1,2776	-	-	-	4,00	1.916,40	4	5,64	2		11,64	
Rua Manoel de Paula	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	266,76	SIM	local	Baixa prioridade	0,5335	4	2,1341	-	-	-	4,00	3.201,12	7	9,87	2		20,11	
Rua Manoel Franco Ribeiro	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	128,67	SIM	local	Baixa prioridade	0,2573	4	1,0294	-	-	-	4,00	1.544,04	4	5,64	2		14,40	
Rua Orquidea	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	400,33	SIM	local	Baixa prioridade	0,8007	4	3,2026	-	-	-	4,00	4.803,96	11	15,51	2		30,40	
Rua Praia Linda	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	351,25	SIM	local	Baixa prioridade	0,7025	4	2,8100	-	-	-	4,00	4.215,00	10	14,1	2		21,50	
Rua Primavera	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	130,31	SIM	local	Baixa prioridade	0,2606	4	1,0425	-	-	-	4,00	1.563,72	4	5,64	2		16,37	
Rua Santa Maria	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	129,87	SIM	local	Baixa prioridade	0,2597	4	1,0390	-	-	-	4,00	1.558,44	4	5,64	2		15,84	
Rua Santa Monica	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	263,82	SIM	local	Baixa prioridade	0,5276	4	2,1106	-	-	-	4,00	3.165,84	7	9,87	2		16,58	
Rua Santa Rita	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	92,01	SIM	local	Baixa prioridade	0,1840	4	0,7361	-	-	-	4,00	1.104,12	3	4,23	2		10,41	
Rua Violeta	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	263,61	SIM	local	Baixa prioridade	0,5272	4	2,1089	-	-	-	4,00	3.163,32	7	9,87	2		16,33	
Rua João Antunes dos Santos	ENGENHO	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	358,4	SIM	local	Baixa prioridade	0,7168	4	2,8672	-	-	-	4,00	4.300,80	10	14,1	2		30,08	
Estrada Vereador Dario Leite Carrijo	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	4732,49	SIM	ACESSO A BAIRROS	Média Prioridade	9,4650	4	37,8599	SIM	4	37,86	4,00	56.789,88	130	183,3	2		578,99	
Praça João Eduardo de Moraes	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	282,88	SIM	local	Média Prioridade	0,5658	8	4,5261	-	-	-	4,00	3.394,56	8	11,28	2		59,46	
Rua Ademir Fortunato de Souza	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	380,3	SIM	local	Média Prioridade	0,7606	8	6,0848	-	-	-	4,00	4.563,60	10	14,1	2		56,36	
Rua Argentina	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	200,55	SIM	local	Média Prioridade	0,4011	8	3,2088	-	-	-	4,00	2.406,60	5	7,05	2		30,66	
Rua Austria	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	152,87	SIM	local	Média Prioridade	0,3057	8	2,4459	-	-	-	4,00	1.834,44	4	5,64	2		23,44	
Rua Benedicta Eduardo de Moraes Freitas	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	287,73	SIM	local	Média Prioridade	0,5755	8	4,6037	-	-	-	4,00	3.452,76	8	11,28	2		45,28	
Rua Benedito Firmino Costa	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	369,83	SIM	local	Média Prioridade	0,7397	8	5,9173	-	-	-	4,00	4.437,96	10	14,1	2		53,80	
Rua Bolivia	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	205,45	SIM	local	Média Prioridade	0,4109	8	3,2872	-	-	-	4,00	2.465,40	6	8,46	2		36,54	
Rua Brasil	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	702,53	SIM	local	Média Prioridade	1,4051	8	11,2405	-	-	-	4,00	8.430,36	19	26,79	2		93,04	
Rua C do Recanto dos Atobas	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	405,7	SIM	local	Média Prioridade	0,8114	8	6,4912	-	-	-	4,00	4.868,40	11	15,51	2		66,84	
Rua Camanducaia	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	234,61	SIM	local	Média Prioridade	0,4692	8	3,7538	-	-	-	4,00	2.815,32	6	8,46	2		51,53	
Rua Cambui	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	233,81	SIM	local	Média Prioridade	0,4676	8	3,7410	-	-	-	4,00	2.805,72	6	8,46	2		30,57	
Rua das Primaveras	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	161,88	SIM	local	Média Prioridade	0,3238	8	2,5901	-	-	-	4,00	1.942,56	4	5,64	2		24,26	
Rua Emilia Pegoraro Granato	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	162,23	SIM	local	Média Prioridade	0,3245	8	2,5957	-	-	-	4,00	1.946,76	4	5,64	2		24,68	
Rua Estivador Claro Peixoto	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	194,55	SIM	local	Média Prioridade	0,3891	8	3,1128	-	-	-	4,00	2.334,60	5	7,05	2		33,46	
Rua Gustavo Kennedy de Oliveira	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	326,13	SIM	local	Média Prioridade	0,6523	8	5,2181	-	-	-	4,00	3.913,56	9	12,69	2		91,36	
Ladeira Morro Azul	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	67,84	SIM	local	Média Prioridade	0,1357	8	1,0854	-	-	-	4,00	814,08	2	2,82	2		11,41	
Rua Joaquim Valentim Ferreira	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	340,14	SIM	local	Média Prioridade	0,6803	8	5,4422	-	-	-	4,00	4.081,68	9	12,69	2		78,17	
Rua Jose Catarina de Santana	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	377,53	SIM	local	Média Prioridade	0,7551	8	6,0405	-	-	-	4,00	4.530,36	10	14,1	2		53,04	
Rua Jose Joaquim de Freitas	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	113,51	SIM	local	Média Prioridade	0,2270	8	1,8162	-	-	-	4,00	1.362,12	3	4,23	2		26,21	
Rua José Paulino Ferreira	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	173,77	SIM	local	Média Prioridade	0,3475	8	2,7803	-	-	-	4,00	2.085,24	5	7,05	2		39,52	
Rua Josué do Amaral	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	274,5	SIM	local	Média Prioridade	0,5490	8	4,3920	-	-	-	4,00	3.294,00	8	11,28	2		59,40	
Rua Lourenço Granato Junior	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	163,68	SIM	local	Média Prioridade	0,3274	8	2,6189	-	-	-	4,00	1.964,16	4	5,64	2		36,42	
Rua Manoel Eduardo de Moraes	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	1357,48	SIM	local	Média Prioridade	2,7150	8	21,7197	-	-	-	4,00	16.289,76	37	52,17	2		128,98	
Rua Maria Aparecida de Moraes	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	288,17	SIM	local	Média Prioridade	0,5763	8	4,6107	-	-	-	4,00	3.458,04	8	11,28	2		45,80	
Rua Maria Eduarda de Freitas	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	105,96	SIM	local	Média Prioridade	0,2119	8	1,6954	-	-	-	4,00	1.271,52	3	4,23	2		27,15	
Rua Maximiliano Quintino dos Santos	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	154,36	SIM	local	Média Prioridade	0,3087	8	2,4698	-	-	-	4,00	1.852,32	4	5,64	2		35,23	
Rua Mexico	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	201,19	SIM	local	Média Prioridade	0,4024	8	3,2190	-	-	-	4,00	2.414,28	6	8,46	2		31,43	
Rua Acre	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	67,66	SIM	local	Média Prioridade	0,1353	8	1,0826	-	-	-	4,00	811,92	2	2,82	2		11,19	
Rua Paladino Simeão Santana	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	594,93	SIM	local	Média Prioridade	1,1899	8	9,5189	-	-	-	4,00	7.139,16	16	22,56	2		93,92	
Rua Paraguai	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	435,44	SIM	local	Média Prioridade	0,8709	8	6,9670	-	-	-	4,00	5.225,28	12	16,92	2		72,53	
Rua Perola	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	282,43	SIM	local	Média Prioridade	0,5649	8	4,5189	-	-	-	4,00	3.389,16	8	11,28	2		58,92	
Rua Peru	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	176,81	SIM	local	Média Prioridade	0,3536	8	2,8290	-	-	-	4,00	2.121,72	5	7,05	2		32,17	
Travessa Dona Faustina Isaura Furtado	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	67,54	SIM	local	Média Prioridade	0,1351	8	1,0806	-	-	-	4,00	810,48	2	2,82	2		11,05	
Rua Pocos de Caldas	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	285,8	SIM	local	Média Prioridade	0,5716	8	4,5728	-	-	-	4,00	3.429,60	8	11,28	2		52,96	
Rua Professor Jose Leandro	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	194,45	SIM	local	Média Prioridade	0,3889	8	3,1112	-	-	-	4,00	2.333,40	5	7,05	2		33,34	
Rua Rubens do Nascimento	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	192,14	SIM	local	Média Prioridade	0,3843	8	3,0742	-	-	-	4,00	2.305,68	5	7,05	2		30,57	
Rua Sebastião Eduardo de Moraes	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	386,89	SIM	local	Média Prioridade	0,7738	8	6,1902	-	-	-	4,00	4.642,68	11	15,51	2		54,27	
Rua Sebastião Felipe de Freitas	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	201,19	SIM	local	Média Prioridade	0,4024	8	3,2190	-	-	-	4,00	2.414,28	6	8,46	2		31,43	
Rua Uruguai	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	550,87	SIM	local	Média Prioridade	1,1017	8	8,8139	-	-	-	4,00	6.610,44	15	21,15	2		61,04	
Rua Varginha	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	394,57	SIM	local	Alta Prioridade	0,7891	6	4,7348	SIM	6	4,73	6,00	7.102,26	11	15,51	3		40,23	
Rua Venezuela	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	206,31	SIM	local	Média Prioridade	0,4126	8	3,3010	-	-	-	4,00	2.475,72	6	8,46	2		37,57	
Passagem 05 Morro do Abrigo	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	67,47	SIM	local	Média Prioridade	0,1349	8	1,0795	-	-	-	4,00	809,64	2	2,82	2		10,96	
Travessa 02	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	92,45	SIM	local	Média Prioridade	0,1849	8	1,4792	-	-	-	4,00	1.109,40	3	4,23	2		10,94	
Travessa da Rua Ademir Fortunato de Souza	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	170,06	SIM	local	Média Prioridade	0,3401	8	2,7210	-	-	-	4,00	2.040,72	5	7,05	2		34,07	
Servidão	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	67,46	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	809,52	2	2,82	-	-	-	
Praça Almirante Barroso	CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	67,33	SIM	local	Média Prioridade	0,1347	8	1,0773	-	-	-	4,00	807,96	2	2,82	2		10,80	
Rua Cipriano João dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	67,25	SIM	local	Média Prioridade	0,1345	8	1,0760	-	-	-	4,00	807,00	2	2,82	2		10,70	
Travessa Moisés Anselmo da Silva	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	216,39	SIM	local	Média Prioridade	0,4328	8	3,4622	-	-	-	4,00	2.596,68	6	8,46	2		29,67	
Rua Tanabi	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	67,12	SIM	local	Média Prioridade	0,1342	8	1,0739	-	-	-	4,00	805,44	2	2,82	2		10,54	
Escadaria 01 da Travessa Onofre Santos	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	66,98	SIM	local	Média Prioridade	0,1340	8	1,0717	-	-	-	4,00	803,76	2	2,82	2		10,38	
Rua Rita Eduarda do Nascimento	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	66,86	SIM	local	Média Prioridade	0,1337	8	1,0698	-	-	-	4,00	802,32	2	2,82	2		10,23	
Rua Praia do Sol	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	66,85	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	802,20	2	2,82	-	-	-	
Rua Batuira	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	66,64	SIM	local	Média Prioridade	0,1333	8	1,0662	-	-	-	4,00	799,68	2	2,82	2		9,97	
Alameda Florianopolis	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	184,2	SIM	local	Baixa prioridade	0,3684	4	1,4736	-	-	-	4,00	2.210,40	5	7,05	2		21,04	
Alameda Fortaleza	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	381,49	SIM	local	Baixa prioridade	0,7630	4	3,0519	-	-	-	4,00	4.577,88	10	14,1	2		27,79	
Alameda Humaita	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	402,35	SIM	local	Baixa prioridade	0,8047	4	3,2188	-	-	-	4,00	4.828,20	11	15,51	2		32,82	
Alameda Itapetininga	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	166,91	SIM	local	Baixa prioridade	0,3338	4	1,3353	-	-	-	4,00	2.002,92	5	7,05	2		20,29	
Alameda Piracicaba	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	233,01	SIM	local	Baixa prioridade	0,4660	4	1,8641	-	-	-	4,00	2.796,12	6	8,46	2		19,61	
Alameda Recife	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	233,67	SIM	local	Baixa prioridade	0,4673	4	1,8694	-	-	-	4,00	2.804,04	6	8,46	2		20,40	
Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	1422,2	SIM	arterial	Alta Prioridade	2,8444	6	17,0664	SIM	6	17,07	6,00	25.599,60	39	54,99	3	2.559,96		
Rua Barequecaba	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	66,58	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	798,96	2	2,82	-	-	-	
Rua Bartira	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	323,9	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.886,80	9	12,69	-	-	-	
Rua Bras Cubas	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	306,36	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.676,32	8	11,28	-	-	-	
Rua Brigadeiro Jose Vicente de Faria Lima	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	313,37	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.760,44	9	12,69	-	-	-	
Rua da Fazenda	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	328,14	SIM	local	Baixa prioridade	0,6563	4	2,6251	-	-	-	4,00	3.937,68	9	12,69	2		83,77	
Rua da Mata	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	182,25	SIM	local	Baixa prioridade	0,3645	4	1,4580	-	-	-	4,00	2.187,00	5	7,05	2		58,70	
Rua Barao de Cotegipe	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	66,57	SIM	local	Média Prioridade	0,1331	8	1,0651	-	-	-	4,00	798,84	2	2,82	2		9,88	
Rua do Bananal	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	216,6	SIM	local	Baixa prioridade	0,4332	4	1,7328	-	-	-	4,00	2.599,20	6	8,46	2		29,92	
Rua do Carmo	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	486,55	SIM	local	Baixa prioridade	0,9731	4	3,8924	-	-	-	4,00	5.838,60	13	18,33	2		43,86	
Rua do Engenho	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	605,36	SIM	local	Baixa prioridade	1,2107	4	4,8429	-	-	-	4,00	7.264,32	17	23,97	2		26,43	
Rua dos Alcatrazes	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	152,687	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.832,24	4	5,64	-	-	-	
Rua Doutor Jose Silveira Sampaio	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	332,18	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.986,16	9	12,69	-	-	-	
Rua Henning Albert Boilesen	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	221,21	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.654,52	6	8,46	-	-	-	
Rua João Francisco Lisboa	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	324,28	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.891,36	9	12,69	-	-	-	
Rua Marechal Arthur da Costa E Silva	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	705,51	SIM	local	Baixa prioridade	1,4110	4	5,6441	-	-	-	4,00	8.466,12	19	26,79	2		66,61	
Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branc	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	290,25	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.483,00	8	11,28	-	-	-	
Rua Martim Afonso	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	333,23	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.998,76	9	12,69	-	-	-	
Rua Ministro Joao Alberto Lins de Barros	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	290,32	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.483,84	8	11,28	-	-	-	
Rua Nossa Senhora da Luz	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	782,46	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	9.389,52	21	29,61	-	-	-	
Rua Paraguacu	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	323,33	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.879,96	9	12,69	-	-	-	
Rua Tamandare	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	312,32	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.747,84	9	12,69	-	-	-	
Rua Manoel Tavares de Oliveira	GUAECÁ (MIRANTE)	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	713,53	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	8.562,36	20	28,2	-	-	-	
Avenida do Outeiro	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	478,65	SIM	coletora	Alta Prioridade	0,9573	6	5,7438	SIM	6	5,74	6,00	8.615,70	13	18,33	3		43,07	
Avenida Engenheiro Remo Corrêa da Silva	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	646,21	SIM	arterial	Alta Prioridade	1,2924	6	7,7545	SIM	6	7,75	6,00	11.631,78	18	25,38	3		58,16	
Rua Amazonas	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	134,43	SIM	local	Média Prioridade	0,2689	8	2,1509	-	-	-	4,00	1.613,16	4	5,64	2		10,75	
Rua Antônio Goulart Marmo - Sr. Antoninho	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	350,44	SIM	local	Média Prioridade	0,7009	8	5,6070	-	-	-	4,00	4.205,28	10	14,1	2		28,03	
Rua Benedito Frugoli	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	210,6	SIM	local	Média Prioridade	0,4212	8	3,3696	-	-	-	4,00	2.527,20	6	8,46	2		16,84	

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saocaetanodosul.1doc.com.br/verificacao/0B69-A3DA-5FFB-A3DA e informe o código 0B69-A3DA-5FFB-A3DA

Alameda dos Gudiões	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	66,51	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	798,12	2	2,82	-	-		
Rua do Cais	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	206,11	SIM	local	Média Prioridade	0,4122	8	3,2978	-	-	-	4,00	2.473,32	6	8,46	2	87,33		
Rua dos Mariscos	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	66,26	SIM	local	Baixa prioridade	0,1325	4	0,5301	-	-	-	4,00	795,12	2	2,82	2	79,51		
Rua Leme	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	219,78	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.637,36	6	8,46	-	-		
Rua Maranhao	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	227,47	SIM	local	Média Prioridade	0,4549	8	3,6395	-	-	-	4,00	2.729,64	6	8,46	2	272,96		
Travessa Sertãozinho	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	66,24	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	794,88	2	2,82	-	-		
Rua Para	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	204,73	SIM	local	Média Prioridade	0,4095	8	3,2757	-	-	-	4,00	2.456,76	6	8,46	2	245,68		
Avenida Professor José Machado Rosa	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	1722,82	SIM	coletora	Alta Prioridade	3,4456	6	20,6738	SIM	6	20,67	6,00	31.010,76	47	66,27	3	3.101,08		
Avenida Vereador Francisco Luciano Nogueira	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	647,4	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	7.768,80	18	25,38	-	-		
Travessa Dois da Rua Érico Veríssimo	CANTO DO MAR	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	65,93	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	791,16	2	2,82	-	-		
Rua Alagoas	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	153,95	SIM	local	Média Prioridade	0,3079	8	2,4632	-	-	-	4,00	1.847,40	4	5,64	2	184,74		
Rua Ana Brum dos Santos	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	493,21	SIM	local	Média Prioridade	0,9864	8	7,8914	-	-	-	4,00	5.918,52	14	19,74	2	591,85		
Rua Antônia Geremias de Jesus	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	143,39	SIM	local	Alta Prioridade	0,2868	12	3,4414	-	-	-	6,00	2.581,02	4	5,64	3	258,10		
Rua Antonio Tenorio dos Santos	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	258,77	SIM	local	Média Prioridade	0,5175	8	4,1403	-	-	-	4,00	3.105,24	7	9,87	2	310,52		
Rua Benedito Pedro dos Santos	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	154,19	SIM	local	Média Prioridade	0,3084	8	2,4670	-	-	-	4,00	1.850,28	4	5,64	2	185,03		
Rua Ceará	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	325,15	SIM	local	Média Prioridade	0,6503	8	5,2024	-	-	-	4,00	3.901,80	9	12,69	2	390,18		
Rua Dionísio dos Reis	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	119,28	SIM	local	Média Prioridade	0,2386	8	1,9085	-	-	-	4,00	1.431,36	3	4,23	2	143,14		
Rua Francisco Inacio Brum do Canto	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	469,14	SIM	local	Média Prioridade	0,9383	8	7,5062	-	-	-	4,00	5.629,68	13	18,33	2	562,97		
Rua Francisco Tenorio dos Santos	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	176,96	SIM	local	Média Prioridade	0,3539	8	2,8314	-	-	-	4,00	2.123,52	5	7,05	2	212,35		
Rua Geralda Garcia de Santana	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	473,66	SIM	local	Média Prioridade	0,9473	8	7,5786	-	-	-	4,00	5.683,92	13	18,33	2	568,39		
Rua Gisele de Oliveira Costa	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	195,11	SIM	local	Média Prioridade	0,3902	8	3,1218	-	-	-	4,00	2.341,32	5	7,05	2	234,13		
Rua Goiás	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	94,11	SIM	local	Média Prioridade	0,1882	8	1,5058	-	-	-	4,00	1.129,32	3	4,23	2	112,93		
Rua Governador Valadares	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	194,75	SIM	local	Média Prioridade	0,3895	8	3,1160	-	-	-	4,00	2.337,00	5	7,05	2	233,70		
Rua Jaconias Caruso	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	450,25	SIM	local	Média Prioridade	0,9005	8	7,2040	-	-	-	4,00	5.403,00	12	16,92	2	540,30		
Viela da Travessa Zeferino Marques	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	65,73	SIM	local	Média Prioridade	0,1315	8	1,0517	-	-	-	4,00	788,76	2	2,82	2	78,88		
Rua Joao Pinheiro	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	214,46	SIM	local	Média Prioridade	0,4289	8	3,4314	-	-	-	4,00	2.573,52	6	8,46	2	257,35		
Rua José Veríssimo dos Santos	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	151,52	SIM	local	Média Prioridade	0,3030	8	2,4243	-	-	-	4,00	1.818,24	4	5,64	2	181,82		
Rua Josefa de Santana Neves	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	391,16	SIM	local	Média Prioridade	0,7823	8	6,2586	-	-	-	4,00	4.693,92	11	15,51	2	469,39		
Rua Julio Prestes Albuquerque	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	352,03	SIM	local	Média Prioridade	0,7041	8	5,6325	-	-	-	4,00	4.224,36	10	14,1	2	422,44		
Rua Karen Riella Marmo	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	879,22	SIM	local	Média Prioridade	1,7584	8	14,0675	-	-	-	4,00	10.550,64	24	33,84	2	1.055,06		
Travessa São Tome	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	65,37	SIM	local	Média Prioridade	0,1307	8	1,0459	-	-	-	4,00	784,44	2	2,82	2	78,44		
Rua Pastor Josias Soares Ribeiro	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	91,92	SIM	local	Média Prioridade	0,1838	8	1,4707	-	-	-	4,00	1.103,04	3	4,23	2	110,30		
Rua Pernambuco	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	194,89	SIM	local	Média Prioridade	0,3898	8	3,1182	-	-	-	4,00	2.338,68	5	7,05	2	233,87		
Rua Raimundo Brum do Canto	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	232,58	SIM	local	Média Prioridade	0,4652	8	3,7213	-	-	-	4,00	2.790,96	6	8,46	2	279,10		
Rua Sebastiao Brum do Canto	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	119,69	SIM	local	Média Prioridade	0,2394	8	1,9150	-	-	-	4,00	1.436,28	3	4,23	2	143,63		
Rua Sebastião Faustino da Silva	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	239,13	SIM	local	Média Prioridade	0,4783	8	3,8261	-	-	-	4,00	2.869,56	7	9,87	2	286,96		
Rua Tancredo Neves	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	144,54	SIM	local	Média Prioridade	0,2891	8	2,3126	-	-	-	4,00	1.734,48	4	5,64	2	173,45		
Travessa da Comendador Emilio Romi - 02	BAREQUEÇABA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	65,2	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	782,40	2	2,82	-	-		
Rua Valeriano Antônio Neves	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	188,47	SIM	local	Média Prioridade	0,3769	8	3,0155	-	-	-	4,00	2.261,64	5	7,05	2	226,16		
Rua Murici	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	65,17	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	782,04	2	2,82	-	-		
Travessa Antonio Tenorio dos Santos	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	267,2	SIM	local	Média Prioridade	0,5344	8	4,2752	-	-	-	4,00	3.206,40	7	9,87	2	320,64		
Travessa Benedita Maria Gertrudes	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	108,27	SIM	local	Média Prioridade	0,2165	8	1,7323	-	-	-	4,00	1.299,24	3	4,23	2	129,92		
Travessa Modesto Pires de Mello	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	65,13	SIM	local	Média Prioridade	0,1303	8	1,0421	-	-	-	4,00	781,56	2	2,82	2	78,16		
Travessa Francisco Inacio Brum do Canto	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	183,97	SIM	local	Média Prioridade	0,3679	8	2,9435	-	-	-	4,00	2.207,64	5	7,05	2	220,76		
Rua Araras	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	64,78	SIM	local	Média Prioridade	0,1296	8	1,0365	-	-	-	4,00	777,36	2	2,82	2	77,74		
Rua Edson Teixeira	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	64,77	SIM	local	Média Prioridade	0,1295	8	1,0363	-	-	-	4,00	777,24	2	2,82	2	77,72		
Travessa Davino Antônio Lourenço	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	64,59	SIM	local	Média Prioridade	0,1292	8	1,0334	-	-	-	4,00	775,08	2	2,82	2	77,51		
Rua Domicio da Gama	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	64,51	SIM	local	Média Prioridade	0,1290	8	1,0322	-	-	-	4,00	774,12	2	2,82	2	77,41		
Travessa Olicino dos Santos	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	386,27	SIM	local	Média Prioridade	0,7725	8	6,1803	-	-	-	4,00	4.635,24	11	15,51	2	463,52		
Travessa João Santana	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	64,2	SIM	local	Média Prioridade	0,1284	8	1,0272	-	-	-	4,00	770,40	2	2,82	2	77,04		
Travessa 01 da Rua Mario de Souza Prado	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	63,73	SIM	local	Média Prioridade	0,1275	8	1,0197	-	-	-	4,00	764,76	2	2,82	2	76,48		
Travessa 01 da Rua Romualdo de Mattos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	63,53	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	762,36	2	2,82	-	-		
Viela Enilson Soares de Lima	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	145,6	SIM	local	Média Prioridade	0,2912	8	2,3296	-	-	-	4,00	1.747,20	4	5,64	2	174,72		
Travessa 02 do Caxetal	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	62,97	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	755,64	2	2,82	-	-		
Viela Sem Nome 06 Itatinga	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	257,28	SIM	local	Média Prioridade	0,5146	8	4,1165	-	-	-	4,00	3.087,36	7	9,87	2	308,74		
Viela Sucem	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	179,25	SIM	local	Média Prioridade	0,3585	8	2,8680	-	-	-	4,00	2.151,00	5	7,05	2	215,10		
Travessa Jaconias Caruso	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	62,3	SIM	local	Média Prioridade	0,1246	8	0,9968	-	-	-	4,00	747,60	2	2,82	2	74,76		
Travessa 01 Nossa Senhora Aparecida	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	62,06	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	744,72	2	2,82	-	-		
Avenida Afonso Celso	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	373,56	SIM	local	Média Prioridade	0,7471	8	5,9770	-	-	-	4,00	4.482,72	10	14,1	2	448,27		
Avenida Cecilia Meireles	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	519,72	SIM	local	Média Prioridade	1,0394	8	8,3155	-	-	-	4,00	6.236,64	14	19,74	2	623,66		
Estrada da Limeira	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	2095,54	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	25.146,48	57	80,37	-	-		
Travessa Rubens do Nascimento	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	61,94	SIM	local	Média Prioridade	0,1239	8	0,9910	-	-	-	4,00	743,28	2	2,82	2	74,33		
Passagem da Rua Vale Verde	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	103,7	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.244,40	3	4,23	-	-		
Rua A	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	257,73	SIM	local	Média Prioridade	0,5155	8	4,1237	-	-	-	4,00	3.092,76	7	9,87	2	309,28		
Rua A do Recanto dos Atobas	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	295,19	SIM	local	Média Prioridade	0,5904	8	4,7230	-	-	-	4,00	3.542,28	8	11,28	2	354,23		
Travessa Manoel Cesino de Oliveira	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	61,34	SIM	local	Média Prioridade	0,1227	8	0,9814	-	-	-	4,00	736,08	2	2,82	2	73,61		
Rua Borba Gato	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	61,04	SIM	local	Média Prioridade	0,1221	8	0,9766	-	-	-	4,00	732,48	2	2,82	2	73,25		
Rua B	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	133,97	SIM	local	Média Prioridade	0,2679	8	2,1435	-	-	-	4,00	1.607,64	4	5,64	2	160,76		
Rua Canada	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	473,53	SIM	local	Média Prioridade	0,9471	8	7,5765	-	-	-	4,00	5.682,36	13	18,33	2	568,24		
Rua Carreador da Enseada	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	611,53	SIM	local	Média Prioridade	1,2231	8	9,7845	-	-	-	4,00	7.338,36	17	23,97	2	733,84		
Rua Catanduva	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	107,51	SIM	local	Média Prioridade	0,2150	8	1,7202	-	-	-	4,00	1.290,12	3	4,23	2	129,01		
Rua Catuaba	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	119,8	SIM	local	Média Prioridade	0,2396	8	1,9168	-	-	-	4,00	1.437,60	3	4,23	2	143,76		
Rua China	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	308,7	SIM	local	Média Prioridade	0,6174	8	4,9392	-	-	-	4,00	3.704,40	8	11,28	2	370,44		
Rua Colombia	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	138,01	SIM	local	Média Prioridade	0,2760	8	2,2082	-	-	-	4,00	1.656,12	4	5,64	2	165,61		
Travessa Manoel Rufino	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	60,85	SIM	local	Média Prioridade	0,1217	8	0,9736	-	-	-	4,00	730,20	2	2,82	2	73,02		
Rua das Antas	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	239,95	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.879,40	7	9,87	-	-		
Rua das Bromélias	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	148,16	SIM	local	Média Prioridade	0,2963	8	2,3706	-	-	-	4,00	1.777,92	4	5,64	2	177,79		
Rua das Capivaras	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	271,94	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.263,28	7	9,87	-	-		
Rua das Hortencias	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	160,11	SIM	local	Média Prioridade	0,3202	8	2,5618	-	-	-	4,00	1.921,32	4	5,64	2	192,13		
Rua das Pacas	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	168,04	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.016,48	5	7,05	-	-		
Rua das Preas	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	103,78	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.245,36	3	4,23	-	-		
Rua das Raposas	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	179,72	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.156,64	5	7,05	-	-		
Rua dos Caxingueles	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	275,59	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.307,08	8	11,28	-	-		
Rua dos Macacos	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	227,83	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.733,96	6	8,46	-	-		
Rua dos Macucos	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	430,87	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.170,44	12	16,92	-	-		
Rua dos Tamanduas	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	475,37	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	5.704,44	13	18,33	-	-		
Rua Eliseu Antunes	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	140,83	SIM	local	Média Prioridade	0,2817	8	2,2533	-	-	-	4,00	1.689,96	4	5,64	2	169,00		
Rua Emerson Alves de Oliveira	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	100,85	SIM	local	Média Prioridade	0,2017	8	1,6136	-	-	-	4,00	1.210,20	3	4,23	2	121,02		
Rua Estados Unidos	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	286,39	SIM	local	Média Prioridade	0,5728	8	4,5822	-	-	-	4,00	3.436,68	8	11,28	2	343,67		
Rua Deserta	PRAIA DESERTA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	60,8	SIM	local	Baixa prioridade	0,1216	4	0,4864	-	-	-	4,00	729,60	2	2,82	2	72,96		
Rua Filinto de Almeida	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	682,94	SIM	local	Média Prioridade	1,3659	8	10,9270	-	-	-	4,00	8.195,28	19	26,79	2	819,53		
Rua G	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	243,7	SIM	local	Média Prioridade	0,4874	8	3,8992	-	-	-	4,00	2.924,40	7	9,87	2	292,44		
Rua Getulina	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	127,01	SIM	local	Média Prioridade	0,2540	8	2,0322	-	-	-	4,00	1.524,12	3	4,23	2	152,41		
Rua Guilherme de Almeida	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	529,51	SIM	local	Média Prioridade	1,0590	8	8,4722	-	-	-	4,00	6.354,12	15	21,15	2	545,41		
Rua Leopoldina	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	60,68	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	728,16	2	2,82	-	-		
Rua H	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	220,37	SIM	local	Média Prioridade	0,4407	8	3,5259	-	-	-	4,00	2.644,44	6	8,46	2	264,44		
Rua Japao	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	329,58	SIM	local	Média Prioridade	0,6592	8	5,2733	-	-	-	4,00	3.954,96	9	12,69	2	395,50		
Rua Joao Guimaraes Rosa	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	128,84	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.546,08	4	5,64	-	-		
Rua Jose de Vasconcelos	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	973,72	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	11.684,64	27	38,07	-	-		
Rua Jose do Nascimento	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	155,72	SIM	local	Média Prioridade	0,3114	8	2,4915	-	-	-	4,00	1.868,64	4	5,64	2	186,86		
Rua Leonarda Maria da Costa	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	386,26	SIM	local	Média Prioridade	0,7725	8	6,1802	-	-	-	4,00	4.635,12	11	15,51	2	463,51		
Rua Liberato Cardoso de Campos	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	177,95	SIM	local	Média Prioridade	0,3559	8	2,8472	-	-	-	4,00	2.135,40	5	7,05	2	213,54		
Rua Manoel Inacio da Costa	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	198,15	SIM	local	Média Prioridade	0,3963	8	3,1704	-	-	-	4,00	2.377,80	5	7,05	2	237,78		
Rua Onuma	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	579,87	SIM	local	Média Prioridade	1,1597	8	9,2779	-	-	-	4,00	6.958,44	16	22,56	2	695,84		
Rua Osvaldo de Andrade	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	144,22	SIM	local	Média Prioridade	0,2884	8	2,3075	-	-	-	4,00	1.730,64	4	5,64	2	173,06		
Rua Portugal	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	133,19	SIM	local	Média Prioridade	0,2664	8	2,1310	-	-	-	4,00	1.598,28	4	5,64	2	159,83		
Rua Ouro Fino	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	60,55	SIM	local	Média Prioridade	0,1211	8	0,9688	-	-	-	4,00	726,60	2	2,82	2	72,66		
Rua São Joao Batista	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	187,04	SIM	local	Média Prioridade	0,3741	8	2,9926	-	-	-	4,00	2.244,48	5	7,05	2	224,45		
Rua São Joao Evangelista	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	218,58	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.622,96	6	8,46	-	-		
Rua São Lucas	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	414,74	SIM	local	Média Prioridade	0,8295	8	6,6358	-	-	-	4,00	4.976,88	11	15,51	2	497,69		
Rua São Marcos	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	395,21	SIM	local	Média Prioridade	0,7904	8	6,3234	-	-	-	4,00	4.742,52	11	15,51	2	474,25		
Rua São Matheus	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	279,35	SIM	local	Média Prioridade	0,5587	8	4,4696	-	-	-	4,00	3.352,20	8	11,28	2	335,22		

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBD0-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBD0-0869-A3DA-5FFB

Rua São Pedro	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	126,07	SIM	local	Média Prioridade	0,2521	8	2,0171	-	-	-	4,00	1.512,84	3	4,23	2	51,28
Rua Vespasiano	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	59,95	SIM	local	Média Prioridade	0,1199	8	0,9592	-	-	-	4,00	719,40	2	2,82	2	21,94
Rua Valdomiro Peixoto de Oliveira	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	576,17	SIM	local	Média Prioridade	1,1523	8	9,2187	-	-	-	4,00	6.914,04	16	22,56	2	91,40
Rua Vale Verde	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	177,57	SIM	local	Média Prioridade	0,3551	8	2,8411	-	-	-	4,00	2.130,84	5	7,05	2	113,08
Travessa 1 da Rua Guilherme de Almeida	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	123,39	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.480,68	3	4,23	-	-
Travessa 2 da Rua Guilherme de Almeida	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	108,24	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.298,88	3	4,23	-	-
Rua São Miguel	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	59,93	SIM	local	Média Prioridade	0,1199	8	0,9589	-	-	-	4,00	719,16	2	2,82	2	21,92
Travessa Benedito Cirilo da Silva	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	59,86	SIM	local	Média Prioridade	0,1197	8	0,9578	-	-	-	4,00	718,32	2	2,82	2	21,83
Travessa da Tancredo Neves	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	59,58	SIM	local	Média Prioridade	0,1192	8	0,9533	-	-	-	4,00	714,96	2	2,82	2	21,50
Travessa Vale Verde	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	136,98	SIM	local	Média Prioridade	0,2740	8	2,1917	-	-	-	4,00	1.643,76	4	5,64	2	64,38
Travessa Dois da Vale Verde	JARAGUÁ/ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	135,3	SIM	local	Média Prioridade	0,2706	8	2,1648	-	-	-	4,00	1.623,60	4	5,64	2	152,36
Alameda do Cacau	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	544,37	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.532,44	15	21,15	-	-
Alameda Galo de Campina	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	353,82	SIM	local	Média Prioridade	0,7076	8	5,6611	-	-	-	4,00	4.245,84	10	14,1	2	124,58
Alameda Rouxinol	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	94,7	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.136,40	3	4,23	-	-
Avenida Benedito Izidoro de Moraes	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	1178,76	SIM	local	Alta Prioridade	2,3575	12	28,2902	-	-	-	6,00	21.217,68	32	45,12	3	2.121,77
Avenida Gerônicio Bento Pereira	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	841,99	SIM	local	Média Prioridade	1,6840	8	13,4718	-	-	-	4,00	10.103,88	23	32,43	2	1.010,39
Avenida João Antonio dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	568,51	SIM	local	Média Prioridade	1,1370	8	9,0962	-	-	-	4,00	6.822,12	16	22,56	2	682,21
Avenida João Luiz Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	596,57	SIM	local	Média Prioridade	1,1931	8	9,5451	-	-	-	4,00	7.158,84	16	22,56	2	715,88
Avenida Mae Bernarda	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	3693,83	SIM	TURISTICO COMERCIAL	Prioridade Máxima	7,3877	6	44,3260	SIM	4	29,55	6,00	66.488,94	101	142,41	3	6.648,89
Avenida Maurício Benedito Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	2106,15	SIM	local	Média Prioridade	4,2123	8	33,6984	-	-	-	4,00	25.273,80	58	81,78	2	2.527,38
Avenida Monte Alto	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	498,62	SIM	local	Média Prioridade	0,9972	8	7,9779	-	-	-	4,00	5.983,44	14	19,74	2	598,34
Travessa José Teixeira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	58,83	SIM	local	Média Prioridade	0,1177	8	0,9413	-	-	-	4,00	705,96	2	2,82	2	70,60
Passagem Ceesp	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	284,84	SIM	local	Média Prioridade	0,5697	8	4,5574	-	-	-	4,00	3.418,08	8	11,28	2	341,81
Rodovia Doutor Manoel Hypolito do Rego	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	2861,81	SIM	arterial	Alta Prioridade	5,7236	6	34,3417	SIM	4	22,89	6,00	51.512,58	78	109,98	3	5.151,26
Rua Abelardo de Moraes	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	309,8	SIM	local	Média Prioridade	0,6196	8	4,9568	-	-	-	4,00	3.717,60	8	11,28	2	371,76
Rua Almirante Cockrane	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	281,18	SIM	local	Média Prioridade	0,5624	8	4,4989	-	-	-	4,00	3.374,16	8	11,28	2	337,42
Rua Altino do Espírito Santo	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	559,86	SIM	local	Média Prioridade	1,1197	8	8,9578	-	-	-	4,00	6.718,32	15	21,15	2	671,83
Rua Amaragi	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	103,24	SIM	local	Média Prioridade	0,2065	8	1,6518	-	-	-	4,00	1.238,88	3	4,23	2	123,89
Travessa Hermínia Bueno de Moraes	PRAIA DESERTA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	58,81	SIM	local	Baixa prioridade	0,1176	4	0,4705	-	-	-	4,00	705,72	2	2,82	2	70,57
Rua Ana Tavares Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	119,76	SIM	local	Média Prioridade	0,2395	8	1,9162	-	-	-	4,00	1.437,12	3	4,23	2	143,71
Rua Argemiro Amancio dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	555,03	SIM	local	Média Prioridade	1,1101	8	8,8805	-	-	-	4,00	6.660,36	15	21,15	2	666,04
Rua Arlete de Oliveira Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	727,1	SIM	local	Média Prioridade	1,4542	8	11,6336	-	-	-	4,00	8.725,20	20	28,2	2	872,52
Rua Athayde Izidoro dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	722,78	SIM	local	Média Prioridade	1,4456	8	11,5645	-	-	-	4,00	8.673,36	20	28,2	2	867,34
Viela Tres da Julio P. de Albuquerque	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	58,58	SIM	local	Média Prioridade	0,1172	8	0,9373	-	-	-	4,00	702,96	2	2,82	2	70,30
Rua Bartolomeu Bueno	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	181,51	SIM	local	Média Prioridade	0,3630	8	2,9042	-	-	-	4,00	2.178,12	5	7,05	2	217,81
Rua Benedito Carlos de Almeida	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	373,52	SIM	local	Média Prioridade	0,7470	8	5,9763	-	-	-	4,00	4.482,24	10	14,1	2	448,22
Rua Benedito do Espirito Santo	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	613,19	SIM	local	Média Prioridade	1,2264	8	9,8110	-	-	-	4,00	7.358,28	17	23,97	2	735,83
Rua Benedito Lopes de Araújo	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	570,38	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	6.844,56	16	22,56	-	-
Rua Benedito Vitorino dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	319,6	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.835,20	9	12,69	-	-
Rua Benício João dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	406	SIM	local	Média Prioridade	0,8120	8	6,4960	-	-	-	4,00	4.872,00	11	15,51	2	487,20
Rua Birigui	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	137,61	SIM	local	Média Prioridade	0,2752	8	2,2018	-	-	-	4,00	1.651,32	4	5,64	2	165,13
Travessa 03 Nossa Senhora Aparecida	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	58,49	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	701,88	2	2,82	-	-
Rua Caetano Velho	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	177,32	SIM	local	Média Prioridade	0,3546	8	2,8371	-	-	-	4,00	2.127,84	5	7,05	2	212,78
Rua Caminho do Cacador	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	199,87	SIM	local	Média Prioridade	0,3997	8	3,1979	-	-	-	4,00	2.398,44	5	7,05	2	239,84
Rua dos Professores	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	58,38	SIM	local	Média Prioridade	0,1168	8	0,9341	-	-	-	4,00	700,56	2	2,82	2	70,06
Travessa Pau Brasil	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	57,58	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	690,96	2	2,82	-	-
Rua Cesp	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	1192,75	SIM	local	Média Prioridade	2,3855	8	19,0840	-	-	-	4,00	14.313,00	33	46,53	2	1.431,30
Rua Cezarino Onofre dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	240,49	SIM	local	Média Prioridade	0,4810	8	3,8478	-	-	-	4,00	2.885,88	7	9,87	2	288,59
Travessa Um da Rua Porto Seguro	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	57,36	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	688,32	2	2,82	-	-
Rua Claudio Izidoro do Espirito Santo	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	1184,32	SIM	local	Média Prioridade	2,3686	8	18,9491	-	-	-	4,00	14.211,84	32	45,12	2	1.421,18
Rua Cristiana	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	136,91	SIM	local	Média Prioridade	0,2738	8	2,1906	-	-	-	4,00	1.642,92	4	5,64	2	164,29
Rua da PASSAGEM	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	188,43	SIM	local	Média Prioridade	0,3769	8	3,0149	-	-	-	4,00	2.261,16	5	7,05	2	226,12
Rua Davi	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	110,88	SIM	local	Média Prioridade	0,2218	8	1,7741	-	-	-	4,00	1.330,56	3	4,23	2	133,06
Rua Dionísio Benedito Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	423,53	SIM	local	Média Prioridade	0,8471	8	6,7765	-	-	-	4,00	5.082,36	12	16,92	2	508,24
Rua Janaina	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	57,02	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	684,24	2	2,82	-	-
Rua Dona Ana Eofrozina	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	224,48	SIM	local	Média Prioridade	0,4490	8	3,5917	-	-	-	4,00	2.693,76	6	8,46	2	269,38
Rua Doutor Silvio Borges	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	683,6	SIM	local	Média Prioridade	1,3672	8	10,9376	-	-	-	4,00	8.203,20	19	26,79	2	820,32
Rua Eduardo Teixeira dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	262,74	SIM	local	Média Prioridade	0,5255	8	4,2038	-	-	-	4,00	3.152,88	7	9,87	2	315,29
Rua Elba Medeiros de Oliveira	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	190,16	SIM	local	Média Prioridade	0,3803	8	3,0426	-	-	-	4,00	2.281,92	5	7,05	2	228,19
Rua Francelina de Moraes	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	216,32	SIM	local	Média Prioridade	0,4326	8	3,4611	-	-	-	4,00	2.595,84	6	8,46	2	259,58
Rua Francisco Ferro	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	135,46	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.625,52	4	5,64	-	-
Travessa Cordovil Moreira	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	56,96	SIM	local	Média Prioridade	0,1139	8	0,9114	-	-	-	4,00	683,52	2	2,82	2	68,35
Rua Iracema	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	381,09	SIM	local	Média Prioridade	0,7622	8	6,0974	-	-	-	4,00	4.573,08	10	14,1	2	457,31
Rua Iris	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	305,64	SIM	local	Média Prioridade	0,6113	8	4,8902	-	-	-	4,00	3.667,68	8	11,28	2	366,77
Rua Ivanira Lourdes Oliveira Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	104,12	SIM	local	Média Prioridade	0,2082	8	1,6659	-	-	-	4,00	1.249,44	3	4,23	2	124,94
Rua Izidoro Claudio do Espirito Santo	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	482,22	SIM	local	Média Prioridade	0,9644	8	7,7155	-	-	-	4,00	5.786,64	13	18,33	2	578,66
Rua Joana Assumpcao	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	183,13	SIM	local	Média Prioridade	0,3663	8	2,9301	-	-	-	4,00	2.197,56	5	7,05	2	219,76
Travessa 4 do Ipê	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	39,8	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	477,60	1	1,41	-	-
Rua Jose Ferro	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	709,61	SIM	local	Média Prioridade	1,4192	8	11,3538	-	-	-	4,00	8.515,32	19	26,79	2	851,53
Rua F	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	56,86	SIM	local	Média Prioridade	0,1137	8	0,9098	-	-	-	4,00	682,32	2	2,82	2	68,23
Rua Juquey	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	224,47	SIM	local	Média Prioridade	0,4489	8	3,5915	-	-	-	4,00	2.693,64	6	8,46	2	269,36
Rua Juvenal Brueder	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	94,49	SIM	local	Média Prioridade	0,1890	8	1,5118	-	-	-	4,00	1.133,88	3	4,23	2	113,39
Rua Ladislau Serafim dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	351,36	SIM	local	Média Prioridade	0,7027	8	5,6218	-	-	-	4,00	4.216,32	10	14,1	2	421,63
Rua Lontra	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	704,25	SIM	local	Média Prioridade	1,4085	8	11,2680	-	-	-	4,00	8.451,00	19	26,79	2	845,10
Travessa Joaquim de Pinho (Tv. Lírio)	PRAIA DESERTA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	56,29	SIM	local	Baixa prioridade	0,1126	4	0,4503	-	-	-	4,00	675,48	2	2,82	2	67,55
Rua Manoel de Oliveira	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	748,57	SIM	local	Média Prioridade	1,4971	8	11,9771	-	-	-	4,00	8.982,84	21	29,61	2	898,28
Rua Manoel Macedo	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	174,42	SIM	local	Média Prioridade	0,3488	8	2,7907	-	-	-	4,00	2.093,04	5	7,05	2	209,30
Rua Manoel Raphael Carvalho	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	704,88	SIM	local	Média Prioridade	1,4098	8	11,2781	-	-	-	4,00	8.458,56	19	26,79	2	845,86
Rua Margot	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	112,16	SIM	local	Média Prioridade	0,2243	8	1,7946	-	-	-	4,00	1.345,92	3	4,23	2	134,59
Rua Mário de Moraes	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	1104,56	SIM	local	Média Prioridade	2,2091	8	17,6730	-	-	-	4,00	13.254,72	30	42,3	2	1.325,47
Travessa Jose Tieppo	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	56,03	SIM	local	Média Prioridade	0,1121	8	0,8965	-	-	-	4,00	672,36	2	2,82	2	67,24
Rua Pantanal	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	200,52	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	2.406,24	5	7,05	-	-
Rua Parana	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	500,32	SIM	local	Média Prioridade	1,0006	8	8,0051	-	-	-	4,00	6.003,84	14	19,74	2	600,38
Rua Pedro Esboriol	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	665,52	SIM	local	Média Prioridade	1,3310	8	10,6483	-	-	-	4,00	7.986,24	18	25,38	2	798,62
Rua Peruibe	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	124,4	SIM	local	Média Prioridade	0,2488	8	1,9904	-	-	-	4,00	1.492,80	3	4,23	2	149,28
Rua Rio de Janeiro	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	103,2	SIM	local	Média Prioridade	0,2064	8	1,6512	-	-	-	4,00	1.238,40	3	4,23	2	123,84
Viela Braga	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	55,96	SIM	local	Média Prioridade	0,1119	8	0,8954	-	-	-	4,00	671,52	2	2,82	2	67,15
Rua Senhora Benedita Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	106,61	SIM	local	Média Prioridade	0,2132	8	1,7058	-	-	-	4,00	1.279,32	3	4,23	2	127,93
Rua Serra do Mar	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	204,43	SIM	local	Média Prioridade	0,4089	8	3,2709	-	-	-	4,00	2.453,16	6	8,46	2	245,32
Rua Simeao	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	105,27	SIM	local	Média Prioridade	0,2105	8	1,6843	-	-	-	4,00	1.263,24	3	4,23	2	126,32
Rua Simeao Faustino	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	131,7	SIM	local	Média Prioridade	0,2634	8	2,1072	-	-	-	4,00	1.580,40	4	5,64	2	158,04
Travessa da Rua Pinheiro	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	55,91	SIM	local	Média Prioridade	0,1118	8	0,8946	-	-	-	4,00	670,92	2	2,82	2	67,09
Rua Teotonio Serafim dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	751,98	SIM	local	Média Prioridade	1,5040	8	12,0317	-	-	-	4,00	9.023,76	21	29,61	2	902,38
Rua Tiradentes	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	254,5	SIM	local	Média Prioridade	0,5090	8	4,0720	-	-	-	4,00	3.054,00	7	9,87	2	305,40
Rua Vereda do Contorno	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	853,2	SIM	local	Média Prioridade	1,7064	8	13,6512	-	-	-	4,00	10.238,40	23	32,43	2	1.023,84
Travessa Alcides dos Santos	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	123,03	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	1.476,36	3	4,23	-	-
Travessa Anhanguera	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	111,96	SIM	local	Média Prioridade	0,2239	8	1,7914	-	-	-	4,00	1.343,52	3	4,23	2	134,35
Alameda dos Diamantes	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	55,48	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	665,76	2	2,82	-	-
Travessa Delfim Correia da Silva	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	55,39	SIM	local	Média Prioridade	0,1108	8	0,8862	-	-	-	4,00	664,68	2	2,82	2	66,47
Travessa Izidoro Tavares	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	174,13	SIM	local	Média Prioridade	0,3483	8	2,7861	-	-	-	4,00	2.089,56	5	7,05	2	208,96
Travessa Benjamin Ignácio do Nascimento	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	39,55	SIM	local	Média Prioridade	0,0791	8	0,6328	-	-	-	4,00	474,60	1	1,41	2	47,46
Passagem 06 Morro do Abrigo	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	39,32	SIM	local	Média Prioridade	0,0786	8	0,6291	-	-	-	4,00	471,84	1	1,41	2	47,18
Rua Monte Santo	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	39,31	SIM	local	Média Prioridade	0,0786	8	0,6290	-	-	-	4,00	471,72	1	1,41	2	47,17
Rua Júlio Meira	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	38,8	SIM	local	Média Prioridade	0,0776	8	0,6208	-	-	-	4,00	465,60	1	1,41	2	46,56
Travessa do Horizonte	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	38,64	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	463,68	1	1,41	-	-
Alameda Ababas	JURÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	139,33	SIM	local	Baixa prioridade	0,2787	4	1,1146	-	-	-	4,00	1.671,96	4	5,64	2	167,20
Alameda Jivaros	JURÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	236,54	SIM	local	Baixa prioridade	0,4731	4	1,8923	-	-	-	4,00	2.838,48	6	8,46	2	283,85
Alameda Juberis	JURÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	199,78	SIM	local	Baixa prioridade	0,3996	4	1,5982	-	-	-	4,00	2.397,36	5	7,05	2	239,74
Alameda Jurunas	JURÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	196,83	SIM	local	Baixa prioridade	0,3937	4	1,5746	-	-	-	4,00	2.361,96	5	7,05	2	236,20
Alameda Nhambiquaras	JURÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	458,67	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.504,04	13	18,33	-	-
Alameda Nucuinis	JURÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	412,06	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.944,72	11	15,51	-	-
Alameda Pariquis	JURÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	664,57	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	7.974,84	18	25,38	-	-

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://assinaturas.serpro.gov.br/validar-pdf e envie o código DBDD-0869-A3DA-5FFB
Este documento foi assinado digitalmente por GELSON ANICETO DE SOUZA.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

Alameda Tabajaras	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	260,45	SIM	local	Baixa prioridade	0,5209	4	2,0836	-	-	-	4,00	3.125,40	7	9,87	2		82,54
Alameda Tuxinaus	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	207	SIM	local	Baixa prioridade	0,4140	4	1,6560	-	-	-	4,00	2.484,00	6	8,46	2		68,40
Alameda Xerentes	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	455,86	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.470,32	12	16,92	-		-
Alameda Xirianas	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	445,89	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.350,68	12	16,92	-		-
Avenida Camarares	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	3745,98	SIM	local	Média Prioridade	7,4920	8	59,9357	-	-	-	4,00	44.951,76	103	145,23	2		495,18
Avenida Goitacaz	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	281,99	SIM	local	Baixa prioridade	0,5640	4	2,2559	-	-	-	4,00	3.383,88	8	11,28	2		88,39
Avenida Guarani	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	3189,55	SIM	local	Baixa prioridade	6,3791	4	25,5164	-	-	-	4,00	38.274,60	87	122,67	2		337,46
Avenida Nuaruaques	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	730,15	SIM	local	Baixa prioridade	1,4603	4	5,8412	-	-	-	4,00	8.761,80	20	28,2	2		76,18
Avenida Tapajos	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	979,93	SIM	local	Baixa prioridade	1,9599	4	7,8394	-	-	-	4,00	11.759,16	27	38,07	2		175,92
Avenida Tupinambas	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	978,8	SIM	local	Baixa prioridade	1,9576	4	7,8304	-	-	-	4,00	11.745,60	27	38,07	2		174,56
Marginal Aymores	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	465,49	SIM	local	Baixa prioridade	0,9310	4	3,7239	-	-	-	4,00	5.585,88	13	18,33	2		138,59
Marginal Bacuris	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	616,17	SIM	local	Baixa prioridade	1,2323	4	4,9294	-	-	-	4,00	7.394,04	17	23,97	2		209,40
Rua Acarapis	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	280,4	SIM	local	Baixa prioridade	0,5608	4	2,2432	-	-	-	4,00	3.364,80	8	11,28	2		86,48
Rua Aramitas	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	755,12	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	9.061,44	21	29,61	-		-
Rua dos Tamoios	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	284,46	SIM	local	Baixa prioridade	0,5689	4	2,2757	-	-	-	4,00	3.413,52	8	11,28	2		241,35
Rua Kuikuros	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	249,91	SIM	local	Baixa prioridade	0,4998	4	1,9993	-	-	-	4,00	2.998,92	7	9,87	2		89,89
Rua Parintintins	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	302,6	SIM	local	Baixa prioridade	0,6052	4	2,4208	-	-	-	4,00	3.631,20	8	11,28	2		263,12
Rua Tapuias	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	208,41	SIM	local	Baixa prioridade	0,4168	4	1,6673	-	-	-	4,00	2.500,92	6	8,46	2		60,09
Rua Wauras	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	210,86	SIM	local	Baixa prioridade	0,4217	4	1,6869	-	-	-	4,00	2.530,32	6	8,46	2		63,03
Rua Xavantes	JURÉIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	387,21	SIM	local	Baixa prioridade	0,7744	4	3,0977	-	-	-	4,00	4.646,52	11	15,51	2		54,65
Alameda das Esmeraldas	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	103,36	SIM	local	Média Prioridade	0,2067	8	1,6538	-	-	-	4,00	1.240,32	3	4,23	2		24,03
Alameda das Espadas	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	99,23	SIM	local	Média Prioridade	0,1985	8	1,5877	-	-	-	4,00	1.190,76	3	4,23	2		19,08
Alameda das Estrelas	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	132,84	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.594,08	4	5,64	-		-
Travessa 2 da Rua Elias Faustino (Núcleo 46 - Rio	CAMBURI	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	55,31	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	663,72	2	2,82	-		-
Praça Antonio Argino	CENTRO	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	37,72	SIM	local	Média Prioridade	0,0754	8	0,6035	-	-	-	4,00	452,64	1	1,41	2		45,26
Alameda das Tartarugas	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	332,7	SIM	local	Média Prioridade	0,6654	8	5,3232	-	-	-	4,00	3.992,40	9	12,69	2		99,24
Rua Jaú - Industrial	INDUSTRIAL	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	55,31	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	663,72	2	2,82	-		-
Alameda dos Berbigoes	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	106,27	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.275,24	3	4,23	-		-
Alameda dos Delfins	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	92,11	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.105,32	3	4,23	-		-
Rua Abaete	PORTO GRANDE	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	54,81	SIM	local	Média Prioridade	0,1096	8	0,8770	-	-	-	4,00	657,72	2	2,82	2		65,77
Travessa Dois da Rua Porto Seguro	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	54,8	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	657,60	2	2,82	-		-
Rua Gumercindo Francisco	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	54,57	SIM	local	Média Prioridade	0,1091	8	0,8731	-	-	-	4,00	654,84	2	2,82	2		65,48
Alameda dos Mergulhoes	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	261,79	SIM	local	Média Prioridade	0,5236	8	4,1886	-	-	-	4,00	3.141,48	7	9,87	2		94,15
Alameda dos Rubis	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	106,26	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.275,12	3	4,23	-		-
Alameda Joaquim Silva Neves	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	445,77	SIM	local	Média Prioridade	0,8915	8	7,1323	-	-	-	4,00	5.349,24	12	16,92	2		134,92
Avenida Copacabana	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	514,02	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	6.168,24	14	19,74	-		-
Avenida dos Galeões	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	429,01	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.148,12	12	16,92	-		-
Avenida Doutor Francisco Loup	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	3978,7	SIM	arterial	Prioridade Máxima	7,9574	12	63,6592	SIM	6	47,74	6,00	71.616,60	109	153,69	3		761,66
Avenida Guanabara	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	731,71	SIM	local	Média Prioridade	1,4634	8	11,7074	-	-	-	4,00	8.780,52	20	28,2	2		278,05
Avenida Paqueta	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	775,65	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	9.307,80	21	29,61	-		-
Passagem 20 - Maresias	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	127,59	SIM	local	Média Prioridade	0,2552	8	2,0414	-	-	-	4,00	1.531,08	3	4,23	2		53,11
Rua Adamantina	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	54,09	SIM	local	Média Prioridade	0,1082	8	0,8654	-	-	-	4,00	649,08	2	2,82	2		54,91
Passagem Praia 14	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	114,53	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.374,36	3	4,23	-		-
Passagem Praia 17	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	138,59	SIM	local	Média Prioridade	0,2772	8	2,2174	-	-	-	4,00	1.663,08	4	5,64	2		66,31
Rua Agatha Cristynne Anderson	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	297,13	SIM	local	Média Prioridade	0,5943	8	4,7541	-	-	-	4,00	3.565,56	8	11,28	2		95,56
Rua Aldo Pedro da Silva	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	154,53	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.854,36	4	5,64	-		-
Rua Alfredo do Valle	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	848,12	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	10.177,44	23	32,43	-		-
Rua Antonio Serafim Fidencio	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	333,16	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.997,92	9	12,69	-		-
Rua Atlantis	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	816,29	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	9.795,48	22	31,02	-		-
Rua Beco do Alemao	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	121,69	SIM	local	Média Prioridade	0,2434	8	1,9470	-	-	-	4,00	1.460,28	3	4,23	2		56,03
Rua Beco Setenta	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	297,94	SIM	local	Média Prioridade	0,5959	8	4,7670	-	-	-	4,00	3.575,28	8	11,28	2		97,53
Rua Benedito Braz Moreira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	896,91	SIM	local	Média Prioridade	1,7938	8	14,3506	-	-	-	4,00	10.762,92	25	35,25	2		276,29
Rua Bom Sossego	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	203,81	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.445,72	6	8,46	-		-
Rua Bras Fidelis Moreira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	351,15	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.213,80	10	14,1	-		-
Rua Caminho da Toca	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	209,12	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.509,44	6	8,46	-		-
Rua Canto do Moreira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	298,01	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.576,12	8	11,28	-		-
Rua Caraguata	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	259,82	SIM	local	Média Prioridade	0,5196	8	4,1571	-	-	-	4,00	3.117,84	7	9,87	2		91,78
Rua Carla César Matias	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	338,01	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.056,12	9	12,69	-		-
Rua Colombo	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	645,49	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	7.745,88	18	25,38	-		-
Rua Cordovil Moreira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	595,76	SIM	local	Média Prioridade	1,1915	8	9,5322	-	-	-	4,00	7.149,12	16	22,56	2		214,91
Rua da Barra	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	365,98	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.391,76	10	14,1	-		-
Rua da Cachoeira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	232,8	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.793,60	6	8,46	-		-
Rua da Ceesp	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	298,85	SIM	local	Alta Prioridade	0,5977	12	7,1724	-	-	-	6,00	5.379,30	8	11,28	3		257,93
Rua da Sudelpa	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	328,1	SIM	local	Média Prioridade	0,6562	8	5,2496	-	-	-	4,00	3.937,20	9	12,69	2		193,72
Rua das Aquias	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	97,08	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.164,96	3	4,23	-		-
Rua das Andorinhas	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	290,79	SIM	local	Média Prioridade	0,5816	8	4,6526	-	-	-	4,00	3.489,48	8	11,28	2		98,95
Rua das Gaivotas	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	447,48	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.369,76	12	16,92	-		-
Rua das Maritacas	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	766,98	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	9.203,76	21	29,61	-		-
Rua do Forno	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	795,46	SIM	local	Alta Prioridade	1,5909	12	19,0910	-	-	-	6,00	14.318,28	22	31,02	3		1.181,83
Rua dos Beija Flores	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	341,43	SIM	local	Média Prioridade	0,6829	8	5,4629	-	-	-	4,00	4.097,16	9	12,69	2		199,72
Rua dos Navegantes	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	550,8	SIM	local	Média Prioridade	1,1016	8	8,8128	-	-	-	4,00	6.609,60	15	21,15	2		160,96
Rua dos Pardais	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	271,85	SIM	local	Média Prioridade	0,5437	8	4,3496	-	-	-	4,00	3.262,20	7	9,87	2		266,22
Rua Elis Regina	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	113,21	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.358,52	3	4,23	-		-
Rua Francisco Alves	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	146,81	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.761,72	4	5,64	-		-
Rua Jacinta Furtado de Oliveira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	326,64	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.919,68	9	12,69	-		-
Rua Joao Vieira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	259,1	SIM	local	Média Prioridade	0,5182	8	4,1456	-	-	-	4,00	3.109,20	7	9,87	2		250,92
Rua José Batista da Silva	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	193,18	SIM	local	Média Prioridade	0,3864	8	3,0909	-	-	-	4,00	2.318,16	5	7,05	2		141,82
Rua José Romão Cezar	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	140,45	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.685,40	4	5,64	-		-
Rua Resende	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	54,07	SIM	local	Média Prioridade	0,1081	8	0,8651	-	-	-	4,00	648,84	2	2,82	2		54,88
Rua Mairinque	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	283,17	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.398,04	8	11,28	-		-
Travessa Primeira Travessa da Rua Parana	JUQUEHY	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	53,96	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	647,52	2	2,82	-		-
Rua Maria Prudencia Cesar	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	650,95	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	7.811,40	18	25,38	-		-
Rua Nova Iguacu	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	1563,11	SIM	local	Média Prioridade	3,1262	8	25,0098	-	-	-	4,00	18.757,32	43	60,63	2		1.375,73
Rua Olímpio Romão Cesar	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	926,01	SIM	local	Média Prioridade	1,8520	8	14,8162	-	-	-	4,00	11.112,12	25	35,25	2		271,21
Rua Paul Pelisson	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	614,84	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	7.378,08	17	23,97	-		-
Rua Pedro Simões Filho	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	420,28	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.043,36	12	16,92	-		-
Rua Porto Seguro	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	646,81	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	7.761,72	18	25,38	-		-
Rua Sebastião Romão Cesar	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	819,82	SIM	local	Média Prioridade	1,6396	8	13,1171	-	-	-	4,00	9.837,84	22	31,02	2		263,78
Rua Silverio Antonio dos Santos	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	361,38	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.336,56	10	14,1	-		-
Rua Silvina Auta Salles	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	434,83	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	5.217,96	12	16,92	-		-
Rua Sirena	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	113,8	SIM	local	Média Prioridade	0,2276	8	1,8208	-	-	-	4,00	1.365,60	3	4,23	2		106,56
Rua Uirapuru	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	117,36	SIM	local	Média Prioridade	0,2347	8	1,8778	-	-	-	4,00	1.408,32	3	4,23	2		100,83
Rua Zelinda Benedita de Jesus	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	267,25	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.207,00	7	9,87	-		-
Travessa 02 da Rua Itaipava	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Dept° Desc. Juquehy-Barra do Una	53,88	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	646,56	2	2,82	-		-
Travessa 1 da Rua da Cesp	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	159,35	SIM	local	Média Prioridade	0,3187	8	2,5496	-	-	-	4,00	1.912,20	4	5,64	2		91,22
Travessa 2 da Rua da Cesp	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	142,16	SIM	local	Média Prioridade	0,2843	8	2,2746	-	-	-	4,00	1.705,92	4	5,64	2		70,59
Travessa Alaíde da Silva Moreira	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	172,06	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.064,72	5	7,05	-		-
Travessa Caraguata	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	282,59	SIM	local	Média Prioridade	0,5652	8	4,5214	-	-	-	4,00	3.391,08	8	11,28	2		99,11
Viela 01	ENSEADA	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	37,02	SIM	local	Média Prioridade	0,0740	8	0,5923	-	-	-	4,00	444,24	1	1,41	2		44,42
Travessa Colombo	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	500,79	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	6.009,48	14	19,74	-		-
Rua Olimpia	BALEIA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	53,85	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	646,20	2	2,82	-		-
Travessa Diomar Furtado de Oliveira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	36,72	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	440,64	1	1,41	-		-
Travessa 02 Nossa Senhora Aparecida	CAMBURI	COSTA SUL	Dept° Desc. Boiçucanga-Sahy	53,75	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	645,00	2	2,82	-		-
Rua Noel	INDUSTRIAL	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	53,75	SIM	local	Média Prioridade	0,1075	8	0,8600	-	-	-	4,00	645,00	2	2,82	2		64,50
Travessa Francisca Maria César	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	250,21	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.002,52	7	9,87	-		-
Travessa Irmãos Martins	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	124,65	SIM	local	Média Prioridade	0,2493	8	1,9944	-	-	-	4,00	1.495,80	3	4,23	2		149,58
Rua Anita	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Dept° Desc. Cigarras – Canto do Mar	53,52	SIM	local	Média Prioridade	0,1070	8	0,8563	-	-	-	4,00	642,24	2	2,82	2		64,22
Rua Adélia Alvarenga Salles	PORTO GRANDE	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	36,45	SIM	local	Média Prioridade	0,0729	8	0,5832	-	-	-	4,00	437,40	1	1,41	2		43,74
Travessa da Rua Atlantis	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	36,21	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	434,52	1	1,41	-		-
Viela da Travessa Onofre Santos	OLARIA	CENTRAL	Dept° Desc. Topolândia	53,44	SIM	local	Média Prioridade	0,1069	8	0,8550	-	-	-	4,00	641,28	2	2,82	2		64,13
Viela 15	MARESIAS	COSTA SUL	Dept° Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	154,03	SIM	local	Média Prioridade	0,3081	8	2,4645	-	-	-	4,00	1.848,36	4	5,64	2		184,84
Avenida Bernardo Cardim Neto	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Dept° Desc. São Francisco-Guaecá	675,65	SIM	local	Alta Prioridade	1,3513	12	16,2156	-	-	-	6,00	12.161,70	19	26,79	3		1.028,50

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0D0D-0869-A3DA-5FFB e informe o código 0D0D-0869-A3DA-5FFB

Travessa Tres da Rua Porto Seguro	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	52,79	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	633,48	2	2,82	-		-
Viela 1 da Alameda Paranapiacaba	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	35,78	SIM	local	Média Prioridade	0,0716	4	0,2862	-	-	-	4,00	429,36	1	1,41	2		2,94
Passagem da Rua Nova Aurora	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	573,49	SIM	local	Média Prioridade	1,1470	8	9,1758	-	-	-	4,00	6.881,88	16	22,56	2		38,19
Alameda das Manjubas	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	35,55	SIM	local	Média Prioridade	0,0711	8	0,5688	-	-	-	4,00	426,60	1	1,41	2		2,66
Viela Avai	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	34,57	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	414,84	1	1,41	-		-
Rua Adriana Rego	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	143,45	SIM	local	Média Prioridade	0,2869	8	2,2952	-	-	-	4,00	1.721,40	4	5,64	2		2,14
Rua Almir Silva Zeferino	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	241,36	SIM	local	Média Prioridade	0,4827	8	3,8618	-	-	-	4,00	2.896,32	7	9,87	2		9,63
Rua Altos de São Francisco	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	299,95	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	3.599,40	8	11,28	-		-
Travessa Jequitibá	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	52,64	SIM	local	Baixa prioridade	0,1053	4	0,4211	-	-	-	4,00	631,68	2	2,82	2		3,17
Rua Benedita Angela dos Santos	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	116,79	SIM	local	Média Prioridade	0,2336	8	1,8686	-	-	-	4,00	1.401,48	3	4,23	2		7,15
Rua Conceicao Maria de Jesus	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	127,66	SIM	local	Média Prioridade	0,2553	8	2,0426	-	-	-	4,00	1.531,92	3	4,23	2		7,19
Rua Ernesto Costa Santos	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	339,46	SIM	local	Média Prioridade	0,6789	8	5,4314	-	-	-	4,00	4.073,52	9	12,69	2		20,37
Rua José Eduardo Badejo Kazniakowski	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	52,32	SIM	local	Média Prioridade	0,1046	8	0,8371	-	-	-	4,00	627,84	2	2,82	2		2,78
Viela 1 da Rua João Santana	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	34,56	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	414,72	1	1,41	-		-
Rua José Belmiro Gomes	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	202,29	SIM	local	Média Prioridade	0,4046	8	3,2366	-	-	-	4,00	2.427,48	6	8,46	2		12,75
Rua José Justino Moreira	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	186,69	SIM	local	Média Prioridade	0,3734	8	2,9870	-	-	-	4,00	2.240,28	5	7,05	2		11,24
Rua José Luiz Aquiar	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	167,36	SIM	local	Média Prioridade	0,3347	8	2,6778	-	-	-	4,00	2.008,32	5	7,05	2		10,83
Rua Miramar	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	240,09	SIM	local	Média Prioridade	0,4802	8	3,8414	-	-	-	4,00	2.881,08	7	9,87	2		15,11
Rua Nova Aurora	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	573,49	SIM	local	Média Prioridade	1,1470	8	9,1758	-	-	-	4,00	6.881,88	16	22,56	2		38,19
Rua Pirapora	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	175,41	SIM	local	Média Prioridade	0,3508	8	2,8066	-	-	-	4,00	2.104,92	5	7,05	2		10,49
Travessa do Amanhecer	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	34,49	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	413,88	1	1,41	-		-
Rua Santo Antonio	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	998,63	SIM	local	Alta Prioridade	1,9973	12	23,9671	-	-	-	6,00	17.975,34	27	38,07	3		167,53
Travessa Felicio Granato Sobrinho	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	34,31	SIM	local	Média Prioridade	0,0686	8	0,5490	-	-	-	4,00	411,72	1	1,41	2		11,17
Rua Sebastião de Jesus	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	208,88	SIM	local	Média Prioridade	0,4178	8	3,3421	-	-	-	4,00	2.506,56	6	8,46	2		50,66
Rua Sebastião Pereira	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	502,01	SIM	local	Média Prioridade	1,0040	8	8,0322	-	-	-	4,00	6.024,12	14	19,74	2		02,41
Rua Simião Caldeira	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	1091,42	SIM	local	Média Prioridade	2,1828	8	17,4627	-	-	-	4,00	13.097,04	30	42,3	2		09,70
Rua Remilda Soares de Lima	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	51,56	SIM	local	Média Prioridade	0,1031	8	0,8250	-	-	-	4,00	618,72	2	2,82	2		61,87
Viela 2 Onofre Santos	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	51,52	SIM	local	Média Prioridade	0,1030	8	0,8243	-	-	-	4,00	618,24	2	2,82	2		61,82
Travessa Dois da Rua Simiao Caldeira	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	91,53	SIM	local	Média Prioridade	0,1831	8	1,4645	-	-	-	4,00	1.098,36	3	4,23	2		09,84
Travessa Joaquim Ramos	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	234,33	SIM	local	Média Prioridade	0,4687	8	3,7493	-	-	-	4,00	2.811,96	6	8,46	2		81,20
Travessa Matao	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	263,61	SIM	local	Média Prioridade	0,5272	8	4,2178	-	-	-	4,00	3.163,32	7	9,87	2		16,33
Viela Tres da Avenida Jose Machado Rosa	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	34,23	SIM	local	Média Prioridade	0,0685	8	0,5477	-	-	-	4,00	410,76	1	1,41	2		31,08
Passagem Catuaba	JARAGUÁ	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	34,16	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	409,92	1	1,41	-		-
Travessa da Rua Joaquim Francisco de Oliveira	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	33,94	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	407,28	1	1,41	-		-
Rua Anchieta	GUAECÁ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	51,48	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	617,76	2	2,82	-		-
Rua Gerson Santos	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	51,29	SIM	local	Média Prioridade	0,1026	8	0,8206	-	-	-	4,00	615,48	2	2,82	2		61,55
Travessa Tres da Rua Nova Aurora	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	125,95	SIM	local	Média Prioridade	0,2519	8	2,0152	-	-	-	4,00	1.511,40	3	4,23	2		61,14
Servidão de passagem da Alameda Jandira	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	32,89	SIM	local	Média Prioridade	0,0658	4	0,2631	SIM	2	0,13	4,00	394,68	1	1,41	2		39,47
Travessa Viçosa	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	220,78	SIM	local	Média Prioridade	0,4416	8	3,5325	-	-	-	4,00	2.649,36	6	8,46	2		64,94
Rua Guilherme Fernandes da Costa	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	51,22	SIM	local	Média Prioridade	0,1024	8	0,8195	-	-	-	4,00	614,64	2	2,82	2		61,46
Alameda Ilheus	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	51,21	SIM	local	Baixa prioridade	0,1024	4	0,4097	-	-	-	4,00	614,52	2	2,82	2		61,45
Travessa Garibaldi	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	32,51	SIM	local	Média Prioridade	0,0650	8	0,5202	-	-	-	4,00	390,12	1	1,41	2		39,01
Rua das Canoas	CIGARRAS	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	50,54	SIM	local	Baixa prioridade	0,1011	4	0,4043	-	-	-	4,00	606,48	2	2,82	2		60,65
Rua da Olaria	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	348,91	SIM	local	Média Prioridade	0,6978	8	5,5826	-	-	-	4,00	4.186,92	10	14,1	2		418,69
Rua Jose Braz	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	211,83	SIM	local	Média Prioridade	0,4237	8	3,3893	-	-	-	4,00	2.541,96	6	8,46	2		254,20
Rua Jose Miguel dos Santos	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	198,65	SIM	local	Média Prioridade	0,3973	8	3,1784	-	-	-	4,00	2.383,80	5	7,05	2		238,38
Rua Jose Pacini	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	872,18	SIM	local	Alta Prioridade	1,7444	12	20,9323	-	-	-	6,00	15.699,24	24	33,84	3		569,92
Rua da Saudade	INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	50,34	SIM	local	Média Prioridade	0,1007	8	0,8054	-	-	-	4,00	604,08	2	2,82	2		60,41
Rua Nicolau Paal	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	164,25	SIM	local	Média Prioridade	0,3285	8	2,6280	-	-	-	4,00	1.971,00	5	7,05	2		197,10
Rua Novo Horizonte	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	175,93	SIM	local	Média Prioridade	0,3519	8	2,8149	-	-	-	4,00	2.111,16	5	7,05	2		211,12
Rua Onofre Santos	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	1124,59	SIM	local	Média Prioridade	2,2492	8	17,9934	-	-	-	4,00	13.495,08	31	43,71	2		1.099,51
Rua Santiago	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	118,35	SIM	local	Média Prioridade	0,2367	8	1,8936	-	-	-	4,00	1.420,20	3	4,23	2		142,02
Rua São Benedito	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	690,5	SIM	local	Média Prioridade	1,3810	8	11,0480	-	-	-	4,00	8.286,00	19	26,79	2		828,60
Rua Sebastiana Olimpia do Prado	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	136,35	SIM	local	Média Prioridade	0,2727	8	2,1816	-	-	-	4,00	1.636,20	4	5,64	2		163,62
Rua Topolandia	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	239,58	SIM	local	Média Prioridade	0,4792	8	3,8333	-	-	-	4,00	2.874,96	7	9,87	2		287,50
Travessa Rosa Balthazar Borges	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	50,14	SIM	local	Média Prioridade	0,1003	8	0,8022	-	-	-	4,00	601,68	2	2,82	2		60,17
Travessa Jose Braz	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	96,54	SIM	local	Média Prioridade	0,1931	8	1,5446	-	-	-	4,00	1.158,48	3	4,23	2		115,85
Travessa José Miguel dos Santos	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	118,27	SIM	local	Média Prioridade	0,2365	8	1,8923	-	-	-	4,00	1.419,24	3	4,23	2		141,92
Travessa Onofre Santos	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	139,82	SIM	local	Alta Prioridade	0,2796	12	3,3557	-	-	-	6,00	2.516,76	4	5,64	3		251,68
Travessa 01	ENSEADA	COSTA NORTE	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	49,73	SIM	local	Média Prioridade	0,0995	8	0,7957	-	-	-	4,00	596,76	1	1,41	2		59,68
Travessa Castanheira	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	49,43	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	593,16	1	1,41	-		-
Travessa Guapore	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	32,51	SIM	local	Média Prioridade	0,0650	8	0,5202	-	-	-	4,00	390,12	1	1,41	2		39,01
Rua Porto Velho	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	31,74	SIM	local	Média Prioridade	0,0635	8	0,5078	-	-	-	4,00	380,88	1	1,41	2		38,09
Travessa Sebastião Barão	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	49,24	SIM	local	Média Prioridade	0,0985	8	0,7878	-	-	-	4,00	590,88	1	1,41	2		59,09
Escadaria 4	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	31,63	SIM	local	Média Prioridade	0,0633	8	0,5061	-	-	-	4,00	379,56	1	1,41	2		37,96
Alameda Canto do Pauba	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	132,7	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.592,40	4	5,64	-		-
Alameda do Mirante	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	277,92	SIM	local	Baixa prioridade	0,5558	4	2,2234	-	-	-	4,00	3.335,04	8	11,28	2		133,50
Estrada Caminho do Meio	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	1103,26	SIM	local	Baixa prioridade	2,2065	4	8,8261	-	-	-	4,00	13.239,12	30	42,3	2		1.323,91
Rua Barra Mansa	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	296,12	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.553,44	8	11,28	-		-
Rua Ibipora	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	48,43	SIM	local	Média Prioridade	0,0969	8	0,7749	-	-	-	4,00	581,16	1	1,41	2		58,12
Travessa Cinco	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	48,35	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	580,20	1	1,41	-		-
Rua Belem	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	239,35	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	2.872,20	7	9,87	-		-
Rua Betim	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	103,69	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.244,28	3	4,23	-		-
Rua Blumenau	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	291,99	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.503,88	8	11,28	-		-
Travessa Rua Sebastiao de Jesus	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	48,1	SIM	local	Média Prioridade	0,0962	8	0,7696	-	-	-	4,00	577,20	1	1,41	2		57,72
Rua das Seringueiras	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	102,75	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.233,00	3	4,23	-		-
Rua dos Jacarandas	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	410,75	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.929,00	11	15,51	-		-
Rua dos Pinheiros	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	97,75	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.173,00	3	4,23	-		-
Rua Doutor José Benedito de Almeida Ribeiro - Dr.	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	333,15	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	3.997,80	9	12,69	-		-
Rua Maria Moreira do Espirito Santo - Sinhá dos S	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	903,57	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	10.842,84	25	35,25	-		-
Rua Onofre Francisco de Oliveira	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	394,81	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.737,72	11	15,51	-		-
Rua Sebastião Isidoro da Mota	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	413,66	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.963,92	11	15,51	-		-
Travessa Juiz de Fora	PAUBA	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	95,65	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.147,80	3	4,23	-		-
Rua Porto Grande	PITANGUEIRAS	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	127,07	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.524,84	3	4,23	-		-
Alameda Bela Vista	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	480,03	SIM	local	Média Prioridade	0,9601	8	7,6805	-	-	-	4,00	5.760,36	13	18,33	2		576,04
Viela 1 da Avenida Tupi Guarani	BORACÉIA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boracéia	48,01	SIM	local	Média Prioridade	0,0960	4	0,3841	-	-	-	4,00	576,12	1	1,41	2		57,61
Alameda Santana	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	789,03	SIM	local	Média Prioridade	1,5781	4	6,3122	-	-	-	4,00	9.468,36	22	31,02	2		946,84
Rua Abdala Cecilio	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	184,41	SIM	local	Média Prioridade	0,3688	8	2,9506	-	-	-	4,00	2.212,92	5	7,05	2		221,29
Viela 03 da Rua Pantanal	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	47,55	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	570,60	1	1,41	-		-
Travessa da Rua Lourenço Faustino dos Santos	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	47,33	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	567,96	1	1,41	-		-
Escadaria 04	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	31,63	SIM	local	Média Prioridade	0,0633	8	0,5061	-	-	-	4,00	379,56	1	1,41	2		37,96
Rua das Fantasias	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	468,66	SIM	local	Média Prioridade	0,9373	8	7,4986	-	-	-	4,00	5.623,92	13	18,33	2		562,39
Rua Doutor Lourenço Granato	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	151,19	SIM	local	Alta Prioridade	0,3024	12	3,6286	-	-	-	6,00	2.721,42	4	5,64	3		272,14
Rua Ermindo Della Guardia	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	468,96	SIM	local	Média Prioridade	0,9379	8	7,5034	-	-	-	4,00	5.627,52	13	18,33	2		562,75
Rua Francellzio Oliveira Coelho Filho - França	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	160,68	SIM	local	Média Prioridade	0,3214	8	2,5709	-	-	-	4,00	1.928,16	4	5,64	2		192,82
Rua Itau	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	417,63	SIM	local	Média Prioridade	0,8353	8	6,6821	-	-	-	4,00	5.011,56	11	15,51	2		501,16
Rua João Tarora	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	174,81	SIM	local	Média Prioridade	0,3496	8	2,7970	-	-	-	4,00	2.097,72	5	7,05	2		209,77
Rua Maria das Dores Souza	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	164,67	SIM	local	Média Prioridade	0,3293	8	2,6347	-	-	-	4,00	1.976,04	5	7,05	2		197,60
Rua Maria Francisca Tavolaro	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	577,4	SIM	local	Alta Prioridade	1,1548	12	13,8576	-	-	-	6,00	10.393,20	16	22,56	3		1.039,32
Rua Quinze de Novembro	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	616,04	SIM	local	Média Prioridade	1,2321	8	9,8566	-	-	-	4,00	7.392,48	17	23,97	2		739,25
Rua Sete de Setembro	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	101,15	SIM	local	Média Prioridade	0,2023	8	1,6184	-	-	-	4,00	1.213,80	3	4,23	2		121,38
Rua Valentim Francisco de Mattos	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	509,77	SIM	local	Média Prioridade	1,0195	8	8,1563	-	-	-	4,00	6.117,24	14	19,74	2		611,72
Rua Vereador João Orlando de Carvalho	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	401,86	SIM	local	Média Prioridade	0,8037	8	6,4298	-	-	-	4,00	4.822,32	11	15,51	2		482,23
Rua Vereador José Luiz Soares	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	668,43	SIM	local	Alta Prioridade	1,3369	12	16,0423	-	-	-	6,00	12.031,74	18	25,38	3		1.203,17
Rua Vereador Wanderley Nascimento	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	533,22	SIM	local	Média Prioridade	1,0664	8	8,5315	-	-	-	4,00	6.398,64	15	21,15	2		639,86
Rua Wenceslau Brás	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	856,13	SIM	local	Média Prioridade	1,7123	8	13,6981	-	-	-	4,00	10.273,56	23	32,43	2		1.027,36
Rua Canto da Mata	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	47,15	SIM	local	Média Prioridade	0,0943	8	0,7544	-	-	-	4,00	565,80	1	1,41	2		56,58
Alameda Vila Rica	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	519	SIM	local	Baixa prioridade	1,0380	4	4,1520	-	-	-	4,00	6.228,00	14	19,74	2		
Rua da Juventude	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	962,75	SIM	local	Baixa prioridade	1,9255	4	7,7020	-	-	-	4,00	11.553,00	26	36,66	2		
Rua da Patria	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	275,12	SIM	local	Baixa prioridade	0,5502	4	2,2010	-	-	-	4,00	3.301,44	8	11,28	2		
Rua das Crianças	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	968,8	SIM	local	Baixa prioridade	1,9376	4	7,7504	-	-	-	4,00	11.625,60	27	38,07	2		
Rua das Nacoes	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	126,9	SIM	local	Baixa prioridade	0,2538	4	1,0152	-	-	-	4,00	1.522,80	3	4,23	2		

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar as assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DB3D-0869-A3DA-5FFB e informe o código DB3D-0869-A3DA-5FFB

Rua Francisca Romeiro Giudice	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	443,71	SIM	local	Baixa prioridade	0,8874	4	3,5497	-	-	-	4,00	5.324,52	12	16,92	2		282,45
Rua Francisco da Cruz Maldonado	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	972,24	SIM	local	Baixa prioridade	1,9445	4	7,7779	-	-	-	4,00	11.666,88	27	38,07	2		766,69
Rua Gunji Kajiya	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	413,03	SIM	local	Baixa prioridade	0,8261	4	3,3042	-	-	-	4,00	4.956,36	11	15,51	2		495,64
Rua Joaquim Manoel Macedo	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	413,28	SIM	local	Baixa prioridade	0,8266	4	3,3062	-	-	-	4,00	4.959,36	11	15,51	2		495,94
Rua Padre Gastao	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	409,66	SIM	local	Baixa prioridade	0,8193	4	3,2773	-	-	-	4,00	4.915,92	11	15,51	2		491,59
Rua Vereda da Olaria (Rua da Encosta)	PORTAL DA OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	260,59	SIM	local	Baixa prioridade	0,5212	4	2,0847	-	-	-	4,00	3.127,08	7	9,87	2		312,71
Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego	PORTAL DA OLARIA/ARRASTÃ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	3005,45	SIM	arterial	Alta Prioridade	6,0109	6	36,0654	SIM	6	36,07	6,00	54.098,10	82	115,62	3		5.399,81
Avenida África	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	321,1	SIM	local	Média Prioridade	0,6422	8	5,1376	-	-	-	4,00	3.853,20	9	12,69	2		385,32
Rua Azaleas	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	46,02	SIM	local	Média Prioridade	0,0920	8	0,7363	-	-	-	4,00	552,24	1	1,41	2		55,22
Travessa 3 da Jaciara	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	31,11	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	373,32	1	1,41	-	-	-
Rua Amapa	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	185,54	SIM	local	Média Prioridade	0,3711	8	2,9686	-	-	-	4,00	2.226,48	5	7,05	2		222,65
Rua Asia	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	220,75	SIM	local	Média Prioridade	0,4415	8	3,5320	-	-	-	4,00	2.649,00	6	8,46	2		264,90
Rua Benedito Hipolito de Freitas	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	387,45	SIM	local	Média Prioridade	0,7749	8	6,1992	-	-	-	4,00	4.649,40	11	15,51	2		464,94
Rua das Americas	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	214,83	SIM	local	Média Prioridade	0,4297	8	3,4373	-	-	-	4,00	2.577,96	6	8,46	2		257,80
Rua das Pontinhas	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	178,25	SIM	local	Média Prioridade	0,3565	8	2,8520	-	-	-	4,00	2.139,00	5	7,05	2		213,90
Rua do Petroleo	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	96,17	SIM	local	Média Prioridade	0,1923	8	1,5387	-	-	-	4,00	1.154,04	3	4,23	2		115,40
Viela Capitão Bezerra	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	45,65	SIM	local	Média Prioridade	0,0913	8	0,7304	-	-	-	4,00	547,80	1	1,41	2		54,78
Rua Eduardo Cassio	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	774,18	SIM	local	Alta Prioridade	1,5484	6	9,2902	SIM	4	6,19	6,00	13.935,24	21	29,61	3		1.393,52
Rua Europa	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	268,03	SIM	local	Média Prioridade	0,5361	8	4,2885	-	-	-	4,00	3.216,36	7	9,87	2		321,64
Rua Fabio Cassio	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	429,38	SIM	local	Média Prioridade	0,8588	8	6,8701	-	-	-	4,00	5.152,56	12	16,92	2		515,26
Rua Fausto Cesar	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	352,08	SIM	local	Média Prioridade	0,7042	8	5,6333	-	-	-	4,00	4.224,96	10	14,1	2		422,50
Rua Italo do Nascimento	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	739,55	SIM	local	Alta Prioridade	1,4791	6	8,8746	SIM	4	5,92	6,00	13.311,90	20	28,2	3		1.331,19
Viela da Luis Basilio dos Santos	BARRA DO SAHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	30,89	SIM	local	Média Prioridade	0,0618	8	0,4942	-	-	-	4,00	370,68	1	1,41	2		37,07
Rua Leobaldo Alves Moreira	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	123,15	SIM	local	Média Prioridade	0,2463	8	1,9704	-	-	-	4,00	1.477,80	3	4,23	2		147,78
Rua Pescador Altino Garces	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	213,72	SIM	local	Média Prioridade	0,4274	8	3,4195	-	-	-	4,00	2.564,64	6	8,46	2		256,46
Rua Professor João Gabriel Santanna	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	1451,38	SIM	local	Média Prioridade	2,9028	8	23,2221	-	-	-	4,00	17.416,56	40	56,4	2		1.741,66
Rua Rondonia	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	186,7	SIM	local	Média Prioridade	0,3734	8	2,9872	-	-	-	4,00	2.240,40	5	7,05	2		224,04
Travessa Josefa de Santana Neves	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	30,4	SIM	local	Média Prioridade	0,0608	8	0,4864	-	-	-	4,00	364,80	1	1,41	2		36,48
Travessa 1 da Rua Elias Faustino (Núcleo 46 - Rio	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	30,31	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	363,72	1	1,41	-	-	-
Travessa 2 da Ru Tancredo Neves	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	30,05	SIM	local	Média Prioridade	0,0601	8	0,4808	-	-	-	4,00	360,60	1	1,41	2		36,06
Viela Aurora Cardim	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	29,27	SIM	local	Média Prioridade	0,0585	8	0,4683	-	-	-	4,00	351,24	1	1,41	2		35,12
Rua Abel Martins	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	28,71	SIM	local	Média Prioridade	0,0574	8	0,4594	-	-	-	4,00	344,52	1	1,41	2		34,45
Rua Coronel Edgard Armond	PRAIA DESERTA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	594,11	SIM	local	Baixa prioridade	1,1882	4	4,7529	-	-	-	4,00	7.129,32	16	22,56	2		712,93
Travessa Piquete	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	45,23	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	542,76	1	1,41	-	-	-
Rua Hilariao Amancio de Moraes	PRAIA DESERTA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	224,11	SIM	local	Baixa prioridade	0,4482	4	1,7929	-	-	-	4,00	2.689,32	6	8,46	2		268,93
Rua Joaquim Francisco do Rego	PRAIA DESERTA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	253,1	SIM	local	Baixa prioridade	0,5062	4	2,0248	-	-	-	4,00	3.037,20	7	9,87	2		303,72
Rua Manoel Vitorio Nardi	PRAIA DESERTA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	133,06	SIM	local	Baixa prioridade	0,2661	4	1,0645	-	-	-	4,00	1.596,72	4	5,64	2		159,67
Rua Acelino dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	44,51	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	534,12	1	1,41	-	-	-
Travessa Jovelina de Almeida Nunes	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	44,46	SIM	local	Média Prioridade	0,0889	8	0,7114	-	-	-	4,00	533,52	1	1,41	2		53,35
Rua Frei Galvao	RESERVA DU MOULIN	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	1103,64	SIM	local	Baixa prioridade	2,2073	4	8,8291	-	-	-	4,00	13.243,68	30	42,3	2		1.324,37
Rua General Milton Tavares	RESERVA DU MOULIN	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	535,49	SIM	local	Baixa prioridade	1,0710	4	4,2839	-	-	-	4,00	6.425,88	15	21,15	2		642,59
Rua Joao Moreira	RESERVA DU MOULIN	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	277,12	SIM	local	Baixa prioridade	0,5542	4	2,2170	-	-	-	4,00	3.325,44	8	11,28	2		332,54
Rua Jose Abraao	RESERVA DU MOULIN	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	117,22	SIM	local	Baixa prioridade	0,2344	4	0,9378	-	-	-	4,00	1.406,64	3	4,23	2		140,66
Rua Jose Nobre	RESERVA DU MOULIN	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	361,05	SIM	local	Baixa prioridade	0,7221	4	2,8884	-	-	-	4,00	4.332,60	10	14,1	2		433,26
Rua Padre Bento	RESERVA DU MOULIN	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	155,61	SIM	local	Baixa prioridade	0,3112	4	1,2449	-	-	-	4,00	1.867,32	4	5,64	2		186,73
Rua Waldomiro Benedito do Rêgo	RESERVA DU MOULIN	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	541,41	SIM	local	Baixa prioridade	1,0828	4	4,3313	-	-	-	4,00	6.496,92	15	21,15	2		649,69
Rua da Fartura	SANTIAGO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	163,8	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.965,60	4	5,64	-	-	-
Rua da Prainha	SANTIAGO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	91,74	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.100,88	3	4,23	-	-	-
Rua Mage	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	43,94	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	527,28	1	1,41	-	-	-
Rua Silverio Nunes dos Passos	SANTIAGO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	412,88	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	4.954,56	11	15,51	-	-	-
Travessa 01 da Rua da Fartura	SANTIAGO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	164,64	NÃO	local	Baixa prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	1.975,68	5	7,05	-	-	-
Alameda Santa Cecilia	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	179,92	SIM	local	Média Prioridade	0,3598	8	2,8787	-	-	-	4,00	2.159,04	5	7,05	2		215,90
Avenida Prefeito Mario Leite	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	459,31	SIM	local	Média Prioridade	0,9186	8	7,3490	-	-	-	4,00	5.511,72	13	18,33	2		551,17
Avenida Vereador Antonio Bernardino Tavares-Bigo	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	660,47	SIM	local	Média Prioridade	1,3209	8	10,5675	-	-	-	4,00	7.925,64	18	25,38	2		792,56
Viela 4 Geriva	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	28,2	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	338,40	1	1,41	-	-	-
Rua Alecrim	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	190,87	SIM	local	Média Prioridade	0,3817	8	3,0539	-	-	-	4,00	2.290,44	5	7,05	2		229,04
Rua Amadeu Dias Filho	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	259,34	SIM	local	Média Prioridade	0,5187	8	4,1494	-	-	-	4,00	3.112,08	7	9,87	2		311,21
Rua Antonio Evaristo dos Santos	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	353,54	SIM	local	Média Prioridade	0,7071	8	5,6566	-	-	-	4,00	4.242,48	10	14,1	2		424,25
Rua Antonio Peixoto da Silva	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	131,65	SIM	local	Média Prioridade	0,2633	8	2,1064	-	-	-	4,00	1.579,80	4	5,64	2		157,98
Rua Armerinda Ramos dos Santos	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	119,77	SIM	local	Média Prioridade	0,2395	8	1,9163	-	-	-	4,00	1.437,24	3	4,23	2		143,72
Rua Bahia	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	123,22	SIM	local	Média Prioridade	0,2464	8	1,9715	-	-	-	4,00	1.478,64	3	4,23	2		147,86
Rua Pindorama	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	43,64	SIM	local	Média Prioridade	0,0873	8	0,6982	-	-	-	4,00	523,68	1	1,41	2		52,37
Rua São Jose do Barreiro	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	43,64	SIM	local	Média Prioridade	0,0873	8	0,6982	-	-	-	4,00	523,68	1	1,41	2		52,37
Rua Benedicto Estanislau de Oliveira	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	262,96	SIM	local	Média Prioridade	0,5259	8	4,2074	-	-	-	4,00	3.155,52	7	9,87	2		315,55
Rua Benedito Pedro do Rego	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	116,23	SIM	local	Média Prioridade	0,2325	8	1,8597	-	-	-	4,00	1.394,76	3	4,23	2		139,48
Rua Capitão Salinas	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	274,66	SIM	local	Média Prioridade	0,5493	8	4,3946	-	-	-	4,00	3.295,92	8	11,28	2		329,59
Rua Carlos Augusto Cardim	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	282,38	SIM	local	Média Prioridade	0,5648	8	4,5181	-	-	-	4,00	3.388,56	8	11,28	2		338,86
Rua Claudio Manoel da Costa	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	479,4	SIM	local	Média Prioridade	0,9588	8	7,6704	-	-	-	4,00	5.752,80	13	18,33	2		575,28
Rua Coronel Clodomiro Santana	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	149,96	SIM	local	Média Prioridade	0,2999	8	2,3994	-	-	-	4,00	1.799,52	4	5,64	2		179,95
Rua Domingos Luciano	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	257,64	SIM	local	Média Prioridade	0,5153	8	4,1222	-	-	-	4,00	3.091,68	7	9,87	2		309,17
Rua dos Fortunatos	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	113,76	SIM	local	Média Prioridade	0,2275	8	1,8202	-	-	-	4,00	1.365,12	3	4,23	2		136,51
Rua Vital Brasil	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	42,9	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	514,80	1	1,41	-	-	-
Travessa Arco Iris	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	42,84	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	514,08	1	1,41	-	-	-
Rua Frei Angelo	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	124,61	SIM	local	Média Prioridade	0,2492	8	1,9938	-	-	-	4,00	1.495,32	3	4,23	2		149,53
Travessa Parana	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	27,18	SIM	local	Média Prioridade	0,0544	8	0,4349	-	-	-	4,00	326,16	1	1,41	2		32,62
Rua Gertrudes Custodio Correa - Sinhá Tude	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	386,49	SIM	local	Média Prioridade	0,7730	8	6,1838	-	-	-	4,00	4.637,88	11	15,51	2		463,79
Rua Gilberto Pedro do Rego	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	441,99	SIM	local	Média Prioridade	0,8840	8	7,0718	-	-	-	4,00	5.303,88	12	16,92	2		530,39
Rua Joao Aniceto de Souza	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	749,89	SIM	local	Média Prioridade	1,4998	8	11,9982	-	-	-	4,00	8.998,68	21	29,61	2		899,87
Rua João Sampaio Campos	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	113,22	SIM	local	Média Prioridade	0,2264	8	1,8115	-	-	-	4,00	1.358,64	3	4,23	2		135,86
Rua Joaquim Puertas	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	701,31	SIM	local	Média Prioridade	1,4026	8	11,2210	-	-	-	4,00	8.415,72	19	26,79	2		841,57
Rua Jose do Patrocinio	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	193,52	SIM	local	Média Prioridade	0,3870	8	3,0963	-	-	-	4,00	2.322,24	5	7,05	2		232,22
Rua Manoel Inacio Correa	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	219,5	SIM	local	Média Prioridade	0,4390	8	3,5120	-	-	-	4,00	2.634,00	6	8,46	2		263,40
Rua Manoel Tarcilio do Nascimento	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	168,19	SIM	local	Média Prioridade	0,3364	8	2,6910	-	-	-	4,00	2.018,28	5	7,05	2		201,83
Rua Maria Cristiano	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	117,39	SIM	local	Média Prioridade	0,2348	8	1,8782	-	-	-	4,00	1.408,68	3	4,23	2		140,87
Travessa Nivaldo Alves da Cruz	MARESIAS	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	25,98	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	311,76	1	1,41	-	-	-
Rua Martins do Val	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	497,35	SIM	local	Alta Prioridade	0,9947	12	11,9364	-	-	-	6,00	8.952,30	14	19,74	3		895,23
Rua Miguel Gallardo	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	140,24	SIM	local	Média Prioridade	0,2805	8	2,2438	-	-	-	4,00	1.682,88	4	5,64	2		168,29
Rua Nossa Senhora do Amparo	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	281,53	SIM	local	Média Prioridade	0,5631	8	4,5045	-	-	-	4,00	3.378,36	8	11,28	2		337,84
Rua Santa Catarina	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	105,8	SIM	local	Média Prioridade	0,2116	8	1,6928	-	-	-	4,00	1.269,60	3	4,23	2		126,96
Rua Santana	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	238,97	SIM	local	Média Prioridade	0,4779	8	3,8235	-	-	-	4,00	2.867,64	7	9,87	2		286,76
Viela Cinquenta	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	42,81	SIM	local	Média Prioridade	0,0856	8	0,6850	-	-	-	4,00	513,72	1	1,41	2		51,37
Rua São Francisco	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	132,57	SIM	local	Média Prioridade	0,2651	8	2,1211	-	-	-	4,00	1.590,84	4	5,64	2		159,08
Rua Sergipe	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	165,1	SIM	local	Média Prioridade	0,3302	8	2,6416	-	-	-	4,00	1.981,20	5	7,05	2		198,12
Rua Stanley Fragel Madeira	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	292,92	SIM	local	Média Prioridade	0,5858	8	4,6867	-	-	-	4,00	3.515,04	8	11,28	2		351,50
Rua Suellem Cristina da Silva	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	142	SIM	local	Média Prioridade	0,2840	8	2,2720	-	-	-	4,00	1.704,00	4	5,64	2		170,40
Rua Taboao da Serra	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	100,46	SIM	local	Média Prioridade	0,2009	8	1,6074	-	-	-	4,00	1.205,52	3	4,23	2		120,55
Rua Washington Luiz	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	438,37	SIM	local	Média Prioridade	0,8767	8	7,0139	-	-	-	4,00	5.260,44	12	16,92	2		526,04
Beco do Pirata	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	25,25	SIM	local	Média Prioridade	0,0505	8	0,4040	-	-	-	4,00	303,00	1	1,41	2		30,30
Travessa Engenheiro Lara Campos	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	24,65	SIM	local	Média Prioridade	0,0493	8	0,3944	-	-	-	4,00	295,80	1	1,41	2		29,58
Rua Maria Tavares	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	42,75	SIM	local	Média Prioridade	0,0855	8	0,6840	-	-	-	4,00	513,00	1	1,41	2		51,30
Passagem 01 da Beira Rio	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	42,47	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	509,64	1	1,41	-	-	-
Viela 04 da Rua Pantanal	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	42,02	NÃO	local	Média Prioridade	-	-	-	-	-	-	4,00	504,24	1	1,41	-	-	-
Viela 1 da Rua Topolandia	OLARIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	24,52	SIM	local	Média Prioridade	0,0490	8	0,3923	-	-	-	4,00	294,24	1	1,41	2		29,42
Travessa Umuarama	MORRO DO ABRIGO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	41,93	SIM	local	Média Prioridade	0,0839	8	0,6709	-	-	-	4,00	503,16	1	1,41	2		50,32
Viela Carvalho	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	346,74	SIM	local	Média Prioridade	0,6935	8	5,5478	-	-	-	4,00	4.160,88	9	12,69	2		416,09
Viela Lauricy Costa dos Santos	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	221,93	SIM	local	Média Prioridade	0,4439	8	3,5509	-	-	-	4,00	2.663,16	6	8,46	2		266,32
Avenida Manoel Teixeira	SÃO FRANCISCO DA PRAIA/PC	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	2104,47	SIM	arterial	Alta Prioridade	4,2089	6	25,2536	SIM	6	25,25	6,00	37.880,46	58	81,78	3		3.788,05
Avenida Vereador Antonio Borges	TOPOLÂDIA/VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	2084,46	SIM	arterial	Média Prioridade	4,1689	4	16,6757	SIM	4	16,68	4,00	25.013,52	57	80,37	2		-
Rua Amelia	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	262,89	SIM	local	Média Prioridade	0,5258	8	4,2062	-	-	-	4,00	3.154,68	7	9,87	2		-
Rua Antonio Pereira da Silva	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	477,6	SIM	local	Alta Prioridade	0,9552	6	5,7312	SIM	7	6,69	6,00	8.596,80	13	18,33	3		-
Rua Armando Joao de Santana	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	406,53	SIM	local	Média Prioridade	0,8131	8	6,5045	-	-	-	4,00	4.878,36	11	15,51	2		-
Rua Benedita Faria de Oliveira	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	139,99	SIM	local	Média Prioridade	0,2800	8	2,2398	-	-	-	4,00	1.679,88	4	5,64	2		-

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DB09-0867-A3DA-5FFB e informe o código DB09-0867-A3DA-5FFB

Travessa 01 Boicucanga	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	41,92	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	503,04	1	1,41	-	-	-
Rua da Amizade	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	118,83	SIM	local	Média Prioridade	0,2377	8	1,9013	-	-	-	4,00	1.425,96	3	4,23	2	12,60	12,60
Travessa da Lua	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	20,59	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	247,08	1	1,41	-	-	-
Rua Itajuibe	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	111,54	SIM	local	Média Prioridade	0,2231	8	1,7846	-	-	-	4,00	1.338,48	3	4,23	2	11,85	11,85
Rua Marilia	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	98,49	SIM	local	Média Prioridade	0,1970	8	1,5758	-	-	-	4,00	1.181,88	3	4,23	2	10,47	10,47
Rua Monte Alegre	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	117,5	SIM	local	Média Prioridade	0,2350	8	1,8800	-	-	-	4,00	1.410,00	3	4,23	2	12,49	12,49
Rua Monte das Oliveiras	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	133,9	SIM	local	Média Prioridade	0,2678	8	2,1424	-	-	-	4,00	1.606,80	4	5,64	2	14,23	14,23
Viela da Rua Maria Luiza (Núcleo 46 - Rio das Ped	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	19,32	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	231,84	1	1,41	-	-	-
Rua Montes Claros	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	295,22	SIM	local	Média Prioridade	0,5904	8	4,7235	-	-	-	4,00	3.542,64	8	11,28	2	31,40	31,40
Rua Osmar Anastácio de Jesus - Pelé	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	120,82	SIM	local	Média Prioridade	0,2416	8	1,9331	-	-	-	4,00	1.449,84	3	4,23	2	12,84	12,84
Travessa Karen Riella Marmo	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	16,84	SIM	local	Média Prioridade	0,0337	8	0,2694	-	-	-	4,00	202,08	1	1,41	2	1,79	1,79
Travessa Arnaldo Messias Rodriques	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	168,51	SIM	local	Média Prioridade	0,3370	8	2,6962	-	-	-	4,00	2.022,12	5	7,05	2	17,92	17,92
Travessa Deodato Santana	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	133,38	SIM	local	Média Prioridade	0,2668	8	2,1341	-	-	-	4,00	1.600,56	4	5,64	2	14,18	14,18
Travessa Vereador Francisco Luciano Nogueira	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	124,28	SIM	local	Média Prioridade	0,2486	8	1,9885	-	-	-	4,00	1.491,36	3	4,23	2	13,21	13,21
Viela 1 Onofre Santos	TOPOLÂNDIA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	108,5	SIM	local	Média Prioridade	0,2170	8	1,7360	-	-	-	4,00	1.302,00	3	4,23	2	11,53	11,53
Rua Adrião de Freitas	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	114,23	SIM	local	Baixa prioridade	0,2285	4	0,9138	-	-	-	4,00	1.370,76	3	4,23	2	12,13	12,13
Rua Beraldino Matos	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	485,92	SIM	local	Baixa prioridade	0,9718	4	3,8874	-	-	-	4,00	5.831,04	13	18,33	2	51,63	51,63
Rua Godiao	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	406,58	SIM	local	Baixa prioridade	0,8132	4	3,2526	-	-	-	4,00	4.878,96	11	15,51	2	43,20	43,20
Rua Hilda de Freitas Santos	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	246,63	SIM	local	Baixa prioridade	0,4933	4	1,9730	-	-	-	4,00	2.959,56	7	9,87	2	26,16	26,16
Rua João Fernandes da Silva	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	422,3	SIM	local	Baixa prioridade	0,8446	4	3,3784	-	-	-	4,00	5.067,60	12	16,92	2	44,76	44,76
Rua Lontras	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	105,17	SIM	local	Baixa prioridade	0,2103	4	0,8414	-	-	-	4,00	1.262,04	3	4,23	2	11,15	11,15
Rua Professor Lidio Francisco Bueno	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	232,86	SIM	local	Baixa prioridade	0,4657	4	1,8629	-	-	-	4,00	2.794,32	6	8,46	2	24,69	24,69
Travessa Godião	TOQUE TOQUE GRANDE	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	122,17	SIM	local	Baixa prioridade	0,2443	4	0,9774	-	-	-	4,00	1.466,04	3	4,23	2	12,95	12,95
Alameda Angra dos Reis	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	542,12	SIM	local	Baixa prioridade	1,0842	4	4,3370	-	-	-	4,00	6.505,44	15	21,15	2	57,50	57,50
Alameda Bertioga	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	110,41	SIM	local	Baixa prioridade	0,2208	4	0,8833	-	-	-	4,00	1.324,92	3	4,23	2	11,70	11,70
Alameda Boissucanga	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	309,5	SIM	local	Baixa prioridade	0,6190	4	2,4760	-	-	-	4,00	3.714,00	8	11,28	2	32,81	32,81
Alameda Boraceia	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	311,2	SIM	local	Baixa prioridade	0,6224	4	2,4896	-	-	-	4,00	3.734,40	9	12,69	2	33,00	33,00
Alameda Buzios	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	363,62	SIM	local	Baixa prioridade	0,7272	4	2,9090	-	-	-	4,00	4.363,44	10	14,1	2	38,54	38,54
Alameda Cabo Frio	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	219,47	SIM	local	Baixa prioridade	0,4389	4	1,7558	-	-	-	4,00	2.633,64	6	8,46	2	23,26	23,26
Alameda Camboriu	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	221,25	SIM	local	Baixa prioridade	0,4425	4	1,7700	-	-	-	4,00	2.655,00	6	8,46	2	23,45	23,45
Rua Paraíba	ITATINGA	CENTRAL	Deptº Desc. Topolândia	41,86	SIM	local	Média Prioridade	0,0837	8	0,6698	-	-	-	4,00	502,32	1	1,41	2	4,50	4,50
Alameda Guaiuba	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	277,78	SIM	local	Baixa prioridade	0,5556	4	2,2222	-	-	-	4,00	3.333,36	8	11,28	2	29,33	29,33
Travessa 6 do Ipê	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	16,35	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	196,20	1	1,41	-	-	-
Alameda Ipanema	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	423,92	SIM	local	Baixa prioridade	0,8478	4	3,3914	-	-	-	4,00	5.087,04	12	16,92	2	44,78	44,78
Alameda Itamambuca	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	175,4	SIM	local	Baixa prioridade	0,3508	4	1,4032	-	-	-	4,00	2.104,80	5	7,05	2	18,48	18,48
Alameda Itapua	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	171,6	SIM	local	Baixa prioridade	0,3432	4	1,3728	-	-	-	4,00	2.059,20	5	7,05	2	18,05	18,05
Alameda Maranduba	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	373,06	SIM	local	Baixa prioridade	0,7461	4	2,9845	-	-	-	4,00	4.476,72	10	14,1	2	39,27	39,27
Alameda Maresias	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	181,59	SIM	local	Baixa prioridade	0,3632	4	1,4527	-	-	-	4,00	2.179,08	5	7,05	2	19,11	19,11
Alameda Pitanqueiras	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	625,26	SIM	local	Baixa prioridade	1,2505	4	5,0021	-	-	-	4,00	7.503,12	17	23,97	2	65,81	65,81
Alameda Porto Seguro	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	164,99	SIM	local	Baixa prioridade	0,3300	4	1,3199	-	-	-	4,00	1.979,88	5	7,05	2	17,99	17,99
Alameda Sepetiba	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	98,56	SIM	local	Baixa prioridade	0,1971	4	0,7885	-	-	-	4,00	1.182,72	3	4,23	2	10,27	10,27
Alameda Sununga	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	371,15	SIM	local	Baixa prioridade	0,7423	4	2,9692	-	-	-	4,00	4.453,80	10	14,1	2	39,38	39,38
Alameda Toc Toc	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	715,78	SIM	local	Baixa prioridade	1,4316	4	5,7262	-	-	-	4,00	8.589,36	20	28,2	2	75,98	75,98
Alameda Torres	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	152,91	SIM	local	Baixa prioridade	0,3058	4	1,2233	-	-	-	4,00	1.834,92	4	5,64	2	16,23	16,23
Avenida Petrobras	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	157,66	SIM	local	Baixa prioridade	0,3153	4	1,2613	-	-	-	4,00	1.891,92	4	5,64	2	16,69	16,69
Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	896,13	SIM	arterial	Alta Prioridade	1,7923	6	10,7536	SIM	3	5,38	6,00	16.130,34	25	35,25	3	118,03	118,03
Rua Adinal Castilho Baptista	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	254,45	SIM	local	Baixa prioridade	0,5089	4	2,0356	-	-	-	4,00	3.053,40	7	9,87	2	25,34	25,34
Rua Ana Ayres	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	605,25	SIM	local	Baixa prioridade	1,2105	4	4,8420	-	-	-	4,00	7.263,00	17	23,97	2	63,26	63,26
Rua Benedito Carlos de Oliveira	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	254,24	SIM	local	Baixa prioridade	0,5085	4	2,0339	-	-	-	4,00	3.050,88	7	9,87	2	25,09	25,09
Rua Doutor Yojiro Takaoka	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	1245,23	SIM	local	Baixa prioridade	2,4905	4	9,9618	-	-	-	4,00	14.942,76	34	47,94	2	124,28	124,28
Rua Eleodoro Marcelino de Matos	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	203,3	SIM	local	Baixa prioridade	0,4066	4	1,6264	-	-	-	4,00	2.439,60	6	8,46	2	21,96	21,96
Rua João Marcelino de Matos	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	227,55	SIM	local	Baixa prioridade	0,4551	4	1,8204	-	-	-	4,00	2.730,60	6	8,46	2	23,06	23,06
Rua Joaquim Jesus Cardoso	TOQUE TOQUE PEQUENO	COSTA SUL	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	115,33	SIM	local	Baixa prioridade	0,2307	4	0,9226	-	-	-	4,00	1.383,96	3	4,23	2	11,48	11,48
Travessa João David Pinto	PORTO GRANDE	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	41,6	SIM	local	Média Prioridade	0,0832	8	0,6656	-	-	-	4,00	499,20	1	1,41	2	3,99	3,99
Rua Nova Boissucanga	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	15,48	SIM	local	Média Prioridade	0,0310	8	0,2477	-	-	-	4,00	185,76	1	1,41	2	1,48	1,48
Rua Arcos	PONTAL DA CRUZ	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	41,42	SIM	local	Média Prioridade	0,0828	8	0,6627	-	-	-	4,00	497,04	1	1,41	2	3,97	3,97
Travessa 03 da Rua Itaipava	BARRA DO UNA	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	40,85	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	490,20	1	1,41	-	-	-
Rua Benedito Ramos dos Santos	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	538,1	SIM	local	Média Prioridade	1,0762	8	8,6096	-	-	-	4,00	6.457,20	15	21,15	2	55,72	55,72
Rua das Flecheiras	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	282,06	SIM	local	Média Prioridade	0,5641	8	4,5130	-	-	-	4,00	3.384,72	8	11,28	2	29,48	29,48
Rua Doutor Delfino Correa da Silva	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	158,96	SIM	local	Média Prioridade	0,3179	8	2,5434	-	-	-	4,00	1.907,52	4	5,64	2	16,60	16,60
Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	381,11	SIM	local	Média Prioridade	0,7622	8	6,0978	-	-	-	4,00	4.573,32	10	14,1	2	37,33	37,33
Rua Euclides de Mattos	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	292,74	SIM	coletora	Média Prioridade	0,5855	4	2,3419	SIM	2	1,17	4,00	3.512,88	8	11,28	2	31,29	31,29
Viela 01 da Rua Pantanal	JUQUEHY	COSTA SUL	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	40,79	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	489,48	1	1,41	-	-	-
Rua Inácio de Carvalho	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	181,43	SIM	local	Média Prioridade	0,3629	8	2,9029	-	-	-	4,00	2.177,16	5	7,05	2	17,72	17,72
Rua João Teixeira Neto	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	239,08	SIM	COMERCIAL	Média Prioridade	0,4782	4	1,9126	SIM	2	0,96	4,00	2.868,96	7	9,87	2	23,66	23,66
Rua Manaus	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	113,46	SIM	local	Média Prioridade	0,2269	8	1,8154	-	-	-	4,00	1.361,52	3	4,23	2	11,15	11,15
Rua Manoel Jeremias de Farias	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	110,98	SIM	local	Média Prioridade	0,2220	8	1,7757	-	-	-	4,00	1.331,76	3	4,23	2	11,03	11,03
Rua Natal	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	175,32	SIM	local	Média Prioridade	0,3506	8	2,8051	-	-	-	4,00	2.103,84	5	7,05	2	17,38	17,38
Rua Nazaré	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	345,74	SIM	local	Média Prioridade	0,6915	8	5,5318	-	-	-	4,00	4.148,88	9	12,69	2	34,89	34,89
Passagem 01 da Rua Francisco Scarpa	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	40,39	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	484,68	1	1,41	-	-	-
Rua Paulínia	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	133,21	SIM	local	Média Prioridade	0,2664	8	2,1314	-	-	-	4,00	1.598,52	4	5,64	2	15,85	15,85
Rua Paulo Afonso	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	100,48	SIM	local	Média Prioridade	0,2010	8	1,6077	-	-	-	4,00	1.205,76	3	4,23	2	10,58	10,58
Rua Benedito Fernandes dos Santos	BOIÇUCANGA	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	12,81	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	153,72	1	1,41	-	-	-
Rua Prefeito Emidio Orselli	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	367,44	SIM	COMERCIAL	Média Prioridade	0,7349	4	2,9395	SIM	2	1,47	4,00	4.409,28	10	14,1	2	36,93	36,93
Rua Roraima	VARADOURO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	109,66	SIM	local	Média Prioridade	0,2193	8	1,7546	-	-	-	4,00	1.315,92	3	4,23	2	11,59	11,59
Travessa Ivanilde de Souza Quirino	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	40,07	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	480,84	1	1,41	-	-	-
Travessa 5 do Ipê	CAMBURI	COSTA SUL	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	11,16	NÃO	local	Média Prioridade	-		-	-	-	-	4,00	133,92	1	1,41	-	-	-
Avenida José David do Valle	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	710,92	SIM	local	Média Prioridade	1,4218	8	11,3747	-	-	-	4,00	8.531,04	19	26,79	2	73,10	73,10
Rua Agripino José do Nascimento	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	227,46	SIM	local	Média Prioridade	0,4549	8	3,6394	-	-	-	4,00	2.729,52	6	8,46	2	22,95	22,95
Rua Caraguatatuba	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	333,37	SIM	local	Alta Prioridade	0,6667	12	8,0009	-	-	-	6,00	6.000,66	9	12,69	3	30,07	30,07
Rua Cidade de Santos	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	325,62	SIM	local	Média Prioridade	0,6512	8	5,2099	-	-	-	4,00	3.907,44	9	12,69	2	30,74	30,74
Rua Domingos Tavolaro	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	213,48	SIM	local	Média Prioridade	0,4270	8	3,4157	-	-	-	4,00	2.561,76	6	8,46	2	21,66	21,66
Rua Ilhabela	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	319,65	SIM	local	Média Prioridade	0,6393	8	5,1144	-	-	-	4,00	3.835,80	9	12,69	2	33,58	33,58
Rua Jaime Scaramelli	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	180,47	SIM	local	Média Prioridade	0,3609	8	2,8875	-	-	-	4,00	2.165,64	5	7,05	2	16,56	16,56
Rua Marechal Floriano Peixoto	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	221,14	SIM	local	Média Prioridade	0,4423	8	3,5382	-	-	-	4,00	2.653,68	6	8,46	2	22,37	22,37
Rua Nossa Senhora da Paz	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	730,91	SIM	local	Média Prioridade	1,4618	4	5,8473	SIM	2	2,92	4,00	8.770,92	20	28,2	2	77,09	77,09
Rua Prefeito Mansueto Pierotti	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	744,48	SIM	local	Alta Prioridade	1,4890	6	8,9338	SIM	6	8,93	6,00	13.400,64	20	28,2	3	100,06	100,06
Rua Primeiro Centenário Batista	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	217,09	SIM	local	Média Prioridade	0,4342	8	3,4734	-	-	-	4,00	2.605,08	6	8,46	2	20,51	20,51
Rua Professor Ursolino Barbosa	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	103,36	SIM	local	Média Prioridade	0,2067	8	1,6538	-	-	-	4,00	1.240,32	3	4,23	2	10,24	10,24
Rua Raimundo Barbosa Nogueira	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	241,87	SIM	local	Média Prioridade	0,4837	8	3,8699	-	-	-	4,00	2.902,44	7	9,87	2	23,00	23,00
Rua Rita Orselli	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	221,37	SIM	local	Média Prioridade	0,4427	8	3,5419	-	-	-	4,00	2.656,44	6	8,46	2	22,54	22,54
Rua Santa Ernestina	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	189,58	SIM	local	Média Prioridade	0,3792	8	3,0333	-	-	-	4,00	2.274,96	5	7,05	2	17,50	17,50
Rua São Geraldo	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	273,75	SIM	local	Média Prioridade	0,5475	8	4,3800	-	-	-	4,00	3.285,00	8	11,28	2	28,50	28,50
Rua Ubatuba	VILA AMÉLIA	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	324,58	SIM	local	Média Prioridade	0,6492	8	5,1933	-	-	-	4,00	3.894,96	9	12,69	2	33,50	33,50
Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira	VILA AMÉLIA / CENTRO	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	840,51	SIM	local	Alta Prioridade	1,6810	6	10,0861	SIM	6	10,09	6,00	15.129,18	23	32,43	3	112,92	112,92
Rua Minas Gerais	VILA AMÉLIA/INDUSTRIAL	CENTRAL	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	445,56	SIM	local	Média Prioridade	0,8911	8	7,1290	-	-	-	4,00	5.346,72	12	16,92	2	44,67	44,67
TOTAL				***455.123,69***				***701,4364***	***Total mês***	***4.759***		***Total mês***	***822,58***	***Total mês***	***5.875.408,18***	***Total A ano***	***17.625,00***	***Total B ano***		***462.754,23***
TOTAL									***Total ano***	***57.109***		***Total ano***	***9.871,01***	***Total ano***	***5.875.408,18***			***Total A+B ano***		***479.379,23***

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://gaoseg.tjdft.jus.br e informe o código DBPD-08609-A3DA-5FFB

ANEXO 3

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços Públicos

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

RELAÇÃO DE PRAÇAS E ROTATÓRIAS

Regional	Departamento	Tipo	Nome	Área (m²)
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Rotatória	Rotatória de Entrada da Cidade – Sentido Norte – Canto do Mar	1.963,16
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Rotatória	Rotatória em frente ao Samu – Canto do Mar	1.629,79
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Rotatória	Rotatória na Av. Oscar Niemayer 2 – Canto do Mar	1.302,14
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Rotatória	Rotatórias 2 da Av. Oscar Niemayer – Canto do Mar	1.717,18
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Rotatória	Rotatória em frente à praça João Eduardo de Moraes – Enseada	1.798,24
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Rotatória	Rotatória (trevo) em frente do Terrinos – Enseada	957
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça na frente do SAMU – Canto do Mar	870
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça João Eduardo de Moraes – Enseada	2.772,52
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça na Rua São Judas Evangelista – Jaraguá (Núcleo Parque Saveiro)	1.187,00
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça na CDHU Jaraguá	1352,08
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça ao lado do Rancho dos Pescadores	470,74
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça do CAE – Canto do Mar	544,55
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça do CAE e Rua Cecília Meireles – Jaraguá	1935,37
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Praça Atrás do CAPS – Jaraguá	2.318,01
Departamento de Zeladoria Cigarras – Canto do Mar	Deptº Desc. Cigarras – Canto do Mar	Praça	Ponto de Self – Enseada	13.376,79
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatória entrada em frente polícia florestal – Sentido Sul –	87,94
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatória entrada da Angra de São Francisco –	119,63
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatória entrada da entrada da Reserva do Moulin –	166,61
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatória entrada da entrada do Portal do Olaria –	80
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatória Canteiro em Frente ao UPA –	199,36
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatória Canteiro em Frente à Rodoviária –	195,91
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatórias da Rua da Fila da Balsa –	3.489,62
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Rotatória	Rotatórias do Barequeçaba –	150
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Porto Grande próximo ao colégio progresso	2.354,00
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça da Vila Amélia	693,41
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça da Praia Deserta	4.040,64
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Pier do Pontal da Cruz	727,25
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Pitomba (Pontal da Cruz)	926,26
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Arrastão em frente a Praia	2536,58
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Portal da Olaria	559,5
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Bairro de São Francisco – Convento	2.480,75
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Bairro antes do píer da figueira	465,77
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Bairro de São Francisco – em frente do Campo do 7	2681,89
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça da Quadra do Bairro de São Francisco	416,37
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Bairro de São Francisco	364,73

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI GATTI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://assinaturadigital.com.br/verificador e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Pier da Figueira	911,11
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça da Sportmar	423,54
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça da Nossa Senhora da Paz	90,99
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça em frente Sabesp	360
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça dos pescadores	855,37
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do porto grande próximo a ETEC	1523,35
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça de Eventos na Rua da Praia	89.923,26
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça do Coreto	4.759,62
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça Altino Arantes	11.123,69
Departamento de Zeladoria Bairro de São Francisco-Guaecá	Deptº Desc. São Francisco-Guaecá	Praça	Praça da vela	1452,17
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Rotatória	Rotatória de Canteiro sobre a Vala na Av. Prof. Machado Rosa	3118,46
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da Biblia, Av. Professor José Machado	384,1
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da rua Onofre Santos	156,35
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da rua Enilson Soares	432,85
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Área de lazer Itatinga	3.589,92
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da rua Francisco B. Do Canto	615,62
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça em frente a escola Verena, rua Montes Claros	28,68
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da rua Montes Claros	240,57
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da Rua Amélia	450,74
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça João Tarora, ao lado da rua são benedito	1.704,39
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Área de lazer Olaria,	3.175,18
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da Av. Professor José Machado Rosa	395,49
Departamento de Zeladoria Topolândia	Deptº Desc. Topolândia	Praça	Praça da rua Onofre Santos	251,39
Departamento de Zeladoria Toque-Toque Grande- Maresias	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	Praça	Praça do Surf Maresias	2.602,50
Departamento de Zeladoria Toque-Toque Grande- Maresias	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	Praça	Praça dos tubos	600,43
Departamento de Zeladoria Toque-Toque Grande- Maresias	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	Praça	Praça de frente a escola	280,08
Departamento de Zeladoria Toque-Toque Grande- Maresias	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	Praça	Praça Toq-Toq Pequeno	488,98
Departamento de Zeladoria Toque-Toque Grande- Maresias	Deptº Desc. Toque-Toque Grande - Maresias	Praça	Praça em frente a Lala, Toq-Toq Peq.	1.201,81
Departamento de Zeladoria Toque-Toque Grande- Maresias	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça dos pescadores	1571,33
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Rotatória	Trevo km 162 BOIÇUCANGA centro cascalho	4265,75
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Rotatória	Trevo do Areião	2.686,17
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Rotatória	Trevo do Piavu	1409,43
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Rotatória	Trevo da Barra do Sahy	4453,37
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça Sebastião furtado de oliveira	3615,82
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça do Tião Vaca	1753,06
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça do Cambuceiro	68,7
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça Pôr do Sol	14.011,27
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça da mentira	2668,82
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça Elpídio Romão Teixeira	818,04
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça da Alegria	712,41
Departamento de Zeladoria Boiçucanga/Barra do Sahy	Deptº Desc. Boiçucanga-Sahy	Praça	Praça da Tropicanga, Boiçucanga.	2347,77
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Rotatória	Rotatória do trevo de entrada	4.880,16
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Rotatória	Canteiro Central da Av. Benedito Izidoro de Morais	1052,06
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça Gamboa	3843,64
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça Rio do Una	848,48

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANTONIO DE SOUZA
Para verificar as assinaturas, acesse https://1doc.com.br/verificacao/BBDD-0869-A3DA-5FFB

Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça Dos Anjos	63.369
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça Da Rua Brasília	71.037
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça Antônia Demetide de Jesus	150.839
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça em frente à Unidade de Saúde básica de Barra do Una	435.035
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça da Cabeceira da Ponte em Barra do Una	357.006
Departamento de Zeladoria Descentralizada Juquehy/Barra do Una	Deptº Desc. Juquehy-Barra do Una	Praça	Praça Vila Paraná	238,2
Departamento de Zeladoria descentralizada Engenho/Boracéia	Deptº Desc. Boracéia	Rotatória	Rotatória da Juréia	5.783,52
Departamento de Zeladoria descentralizada Engenho/Boracéia	Deptº Desc. Boracéia	Praça	Praça Itororó Boracéia	1.338,00
Departamento de Zeladoria descentralizada Engenho/Boracéia	Deptº Desc. Boracéia	Praça	Praça Dona Irecema	8.364,00

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ANEXO 4

ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas empregados na execução dos serviços deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança, limpeza e apresentação, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro, normas ambientais, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e demais legislações aplicáveis.

Ainda sobre os requisitos ambientais, visando o menor impacto ambiental possível, os veículos movidos à diesel empregados na execução contratual deverão ser compatíveis com a utilização de óleo diesel S10, atender às normas brasileiras de controle de emissões veiculares vigentes, permanecer em adequado estado de manutenção, de forma a minimizar emissões atmosféricas, vazamentos de óleo e ruídos e possuir sistema de controle de emissões em perfeito funcionamento, quando aplicável.

A utilização de veículos compatíveis com óleo diesel S10 visa reduzir as emissões atmosféricas decorrentes da execução dos serviços, especialmente material particulado, óxidos de enxofre (SOx) e demais poluentes provenientes da combustão, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar, sobretudo em áreas urbanas, turísticas e ambientalmente sensíveis do Município de São Sebastião.

Todos os custos relativos à operação (motorista/operador), abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, pneus, lubrificantes, seguros, licenciamento, impostos e demais despesas operacionais correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

Sempre que qualquer equipamento apresentar indisponibilidade operacional, deverá ser substituído por outro equivalente no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

2. CAMINHÃO VARREDEIRA MECANIZADA AUTOPROPELIDA POR SUCÇÃO A VÁCUO

Cada equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Chassi

- caminhão tipo toco;
- tração 4x2;
- motor diesel;
- direção hidráulica ou elétrica;
- cabine fechada;
- equipamentos obrigatórios previstos pelo CTB.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

Equipamento de varrição

Sistema de varrição por sucção a vácuo, composto por:

- mínimo de duas escovas laterais;
- mínimo de uma escova central;
- regulagem hidráulica das escovas;
- sistema de sucção de resíduos;
- sistema de aspersão de água para controle de poeira;
- comandos operacionais instalados na cabine.

Desempenho mínimo

- largura efetiva de varrição mínima de **2,40 metros**;
- reservatório de resíduos com capacidade mínima de **5 m³**;
- reservatório de água com capacidade mínima de **1.500 litros**;
- produtividade mínima de 30.000m²/h
- descarga hidráulica do reservatório;
- produtividade operacional compatível com a execução das rotas previstas no Plano de Trabalho.

Equipamentos obrigatórios

- iluminação de trabalho;
- giroflex ou sinalizador luminoso;
- alarme sonoro de marcha à ré;
- câmera de ré (recomendável);
- conjunto de ferramentas básicas;
- mangueira auxiliar para limpeza localizada, quando aplicável;
- todos os itens exigidos pelo CTB.

3. VEÍCULOS DE APOIO

Os veículos utilizados para deslocamento das equipes deverão:

- possuir documentação regular;
- estar licenciados;
- atender às normas de segurança do CONTRAN;
- possuir cintos de segurança para todos os ocupantes;
- possuir compartimento adequado para transporte de ferramentas e equipamentos.

Poderão ser utilizados:

- caminhonetes;
- caminhões leves;
- utilitários;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

- veículos equivalentes.

4. ROÇADEIRAS COSTAIS

As roçadeiras deverão possuir, no mínimo:

- motor a combustão;
- potência mínima de **1,7 kW (aproximadamente 2,3 cv)**;
- cilindrada mínima de **35 cm³**;
- sistema de partida manual retrátil;
- arnês ergonômico;
- disco metálico e cabeçote para fio de nylon;
- proteção contra projeção de partículas.

Todas deverão atender às normas de segurança vigentes.

5. SOPRADORES

Quando empregados na limpeza final dos serviços deverão possuir:

- motor a combustão;
- potência mínima de **2,5 kW**;
- velocidade do ar compatível com limpeza urbana;
- sistema antivibração;
- baixo nível de emissão de poluentes.

6. FERRAMENTAS MANUAIS

As equipes deverão dispor, no mínimo, de:

- vassouras apropriadas para limpeza urbana;
- pás metálicas;
- enxadas;
- rastelos;
- ancinhos;
- carrinhos coletores;
- baldes;
- sacos para acondicionamento de resíduos;
- cones de sinalização;
- fitas de isolamento;
- placas móveis de advertência.

Todos os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de conservação.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

7. CARRINHOS DE VARRIÇÃO

Cada equipe deverá possuir carrinho coletor apropriado para limpeza urbana, contendo, no mínimo:

- estrutura metálica anticorrosiva ou material equivalente;
- compartimento para acondicionamento dos resíduos;
- suporte para vassouras;
- suporte para pás;
- suporte para sacos plásticos;
- rodas pneumáticas ou maciças de alta resistência.

8. EQUIPAMENTOS DE PINTURA

Para execução da pintura de guias e postes deverão ser utilizados:

- baldes específicos;
- trinchas;
- brochas;
- rolos quando aplicável;
- recipientes graduados para diluição;
- misturadores;
- equipamentos que permitam acabamento uniforme e minimizem desperdícios.

9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Todas as frentes de serviço deverão possuir:

- cones refletivos;
- cavaletes;
- fitas zebrada;
- placas móveis de advertência;
- iluminação auxiliar para serviços noturnos, quando houver.

10. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os EPIs exigidos pela legislação, incluindo, no mínimo:

- uniforme completo com identificação da empresa;
- botina de segurança;
- luvas;
- óculos de proteção;
- protetor auricular;
- máscara contra poeira quando necessária;
- perneiras para roçada;
- capacete quando aplicável;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

- colete refletivo de alta visibilidade;
- capa de chuva.

Todos os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.

11. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Qualquer veículo ou equipamento que apresentar falha operacional, condições inadequadas de segurança ou desempenho insuficiente deverá ser substituído imediatamente por equipamento equivalente ou superior, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá manter um plano de manutenção preventiva dos equipamentos, definindo periodicidade de revisões, substituição de escovas, lubrificação e inspeções.

Todos os veículos utilizados deverão estar identificados com o nome da empresa contratada, numeração para facilitar identificação, e também com a descrição “À serviço da Prefeitura Municipal de São Sebastião”.

Qualquer outro equipamento que seja necessário utilizar na execução dos serviços e que não conste neste anexo explicitamente descrito, deverá manter os princípios básicos quanto à segurança e desempenho, conforme normas técnicas e ambientais exigíveis.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ANEXO 5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Varrição Manual de vias públicas	km/sarjeta	57.109,00	R$ 175,02	R$ 9.995.217,18
2	Varrição Mecanizada	km	9.871,01	R$ 130,30	R$ 1.286.192,60
3	Roçada mecanizada com roçadeira costal	m²	5.875.408,18	R$ 1,26	R$ 7.403.014,31
4	Pintura de guias (meios-fios), e postes	m²	479.879,23	R$ 4,30	R$ 2.063.480,69
5	Varrição e limpeza de praças e rotatórias	equipe/mês	12,00	R$ 111.084,98	R$ 1.333.019,76
6	Disposição final de resíduos	TON	6.158,15	R$ 324,78	R$ 2.000.043,96
Valor Total Estimado (12 meses)					**R$ 24.080.968,50**

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ANEXO VI – Minuta de TERMO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo Administrativo n.º 20444/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2026SESEP----, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E ----------.

A Prefeitura de São Sebastião, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, na cidade de São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho, RG n.º 46.074.021-0 e CPF/MF n.º 369.479.818-83 e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Gelson Aniceto de Souza, nomeado(a) pela Portaria n.º ---------, de ---------- de ----------, publicada no Sítio Eletrônico Oficial do Município, portador da Matrícula Funcional n.º ----------, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ----------, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ----------, sediado(a) na ----------, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ---------- (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 20444/2026** e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 088/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, INCLINDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Fornecedor	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de **R$ -** (-), perfazendo o valor total de **R$ -** (-).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/11/2026**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade através de sítio eletrônico, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item seguinte, cumulativamente a este.

(2) Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

(3) quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unid	Sub-Unid	Dotação	Proj./Ativ.	Despesa	Elemento	Cód. Aplic.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

11.14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *internet*, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPALSERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

(-)
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ANEXO VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 20444/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual.

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

b) Demais exigências dos itens **8.1** e **8.2** do Termo de Referência

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I - As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

II - Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

III - A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

IV – a). Liquidez Corrente (LC): maior ou igual a 1,0
b). Liquidez Geral (LG): maior ou igual a 0,7
c). Grau de Endividamento (GE): menor ou igual a 0,8.

A licitante deverá comprovar CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, a ser comprovado por meio do balanço patrimonial ou do contrato social atualizado

Considerando a participação de empresas sob a forma de consórcio, deverá ser comprovado o capital social ou patrimônio líquido mínimos constante no item 8.3.9 do termo de referência, o somatório dos valores de cada consorciada, acrescido do percentual de 30%

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

sobre o valor exigido do licitante individual para a habilitação econômico-financeira conforme art. 15, § 1º da Lei Federal 14.133/2021

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

DECLARAÇÃO subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo IV, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp.

g) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa está isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei n. 123/2006;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do Edital;

j)Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

k) Declaração de que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

l) Declaração que não necessita agendar ou comparecer à visita facultativa prevista no Edital, que possui pleno conhecimento das condições locais, da infraestrutura, da geografia e das particularidades do Município de São Sebastião/SP, bem como de todas as especificações técnicas e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto desta licitação;

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: **PROCESSO N.º 20444/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2026**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º (----------), sediada na (----------), por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp.
g) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa está isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei n. 123/2006;
i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) DECLARO que tenho conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(data)

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

CONTRATADA:

CONTRATO N.º ----------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, INCLINDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 1 pessoa: GELSON ANICETO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB e informe o código DBDD-0869-A3DA-5FFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBDD-0869-A3DA-5FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GELSON ANICETO DE SOUZA (CPF 172.XXX.XXX-23) em 13/11/2026 09:25:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/DBDD-0869-A3DA-5FFB